UMUARAMA
Ilustrado
HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ
DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.245
R$ 3,00
44-3621-2501
Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 18 de Fevereiro de 2025
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Projeto de proteção e apoio a mulheres em situação de risco é encaminhado

O governador Ratinho Junior encaminhou à Assembleia Legislativa do Paraná um Projeto de Lei que institui o Programa Recomeço com o pagamento de um auxílio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Por meio do programa, o Auxílio Social Mulher Paranaense será um apoio financeiro equivalente a 50% do salário-mínimo nacional, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade que precisam de suporte para recomeçar. O texto prevê ações integradas com empresas privadas e sociedade civil para permitir que as mulheres possam reconstruir suas vidas com segurança e autonomia. Página A3

Homem é perseguido e morto ao se esconder dentro de igreja em Ivaté

Um homem de 40 anos foi assassinado a tiros na manhã desta segunda-feira dentro da Paróquia da Ressurreição(foto), em Ivaté. A vítima, identificada como J. E. S., era moradora de Douradina e foi alvejada por diversos disparos de arma de fogo dentro do templo religioso, onde tentou se esconder quando foi abordado pelos criminosos. O padre da cidade, José Valdenir Lugli da Silva, disse que o homem entrou correndo na igreja, em busca de abrigo, mas foi alcançado, baleado e morreu no local.

Página A6

MOTORISTA INVADE PRAÇA - No sábado à noite, o motorista de uma caminhonete furtada trocou tiros com policiais e fugiu pela Avenida São Paulo. Ao chegar na praça do Japão invadiu o parquinho, onde sempre ficam as crianças. Por sorte, estava vazio. Página A6

RIO + LIMPO EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - Um grande número de voluntários atendeu ao apelo da administração municipal de São Jorge do Patrocínio e parceiros e participou domingo de mais uma edição do Rio + Limpo. Uma grande quantidade de lixo foi retirada do rio Paraná e das ilhas próximas à foz do rio Paracaí. Na foto, alguns dos participantes em ação. Página A5

PESQUISA

Combustíveis têm registros de alta em Umuarama, segundo o Procon

Página A3

EMPREGOS

Abertas inscrições para concurso da Receita Estadual com alto salário

Página A3

UMUARAMA

Hospital Cemil conclui a formação de novos médicos especialistas

Foi realizada na sexta-feira a formatura dos Programas de Residência Médica do Hospital Cemil. O evento reuniu autoridades, profissionais de saúde e familiares dos formandos. A formatura foi conduzida pelo superintendente do Hospital Cemil, Dr. João Jorge Hellú, que destacou o orgulho pela nova turma de formandos e a excelência dos profissionais que ingressam a cada nova formatura no mercado de trabalho da saúde. Na foto, o médico Rafael Hellu fala do programa do Cemil.

Página A5

TERRAS INDÍGENAS

Lupion reage à minuta de Gilmar: marco temporal é condição indispensável para o Congresso

Brasília (AE) - O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, deputado federal Pedro Lupion (PP-PR), afirmou ter recebido com estranheza a minuta apresentada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes à comissão especial que busca um acordo sobre a Lei do Marco Temporal (14.701/2023) sem o reconhecimento da tese.

"Nos surpreende que o marco temporal foi esquecido no texto. O marco temporal é condição sine qua non para qualquer negociação de nossa parte, de quem defende direito de propriedade e segurança jurídica. O marco foi motivo para o Congresso aprovar a lei por quase 400 votos, inclusive derrubando veto da Presidência", disse Lupion em audiência na mesa conciliatória nesta segunda-feira, 17, com representantes de comunidades indígenas, União, municípios e Estados.

MINUTA

A minuta apresentada pelo ministro Gilmar Mendes à mesa conciliatória como substitutivo a ser votado pelos integrantes da mesa, e posteriormente ser apresentado ao plenário da Suprema Corte e enviado ao Congresso afirma que o direito sobre as terras tradicionalmente ocupadas independe da existência de marco temporal. O texto será votado em audiência até o dia 24 e é objeto de discussão pela comissão nesta segunda-feira.

O marco temporal determina que serão passíveis de demarcação apenas terras ocupadas por povos indígenas na promulgação da Constituição, em 5 de outubro de 1988. A tese é refutada pelos povos indígenas que não querem prazo para reivindicação das áreas.

PEC

Lupion lembrou na Suprema Corte que tramita no Senado a Proposta de Emenda à Constituição 48, que prevê definir na Constituição um marco temporal para demarcação de terras indígenas. "A PEC 48 trata especificamente deste tema. A questão é constitucional. A PEC não tramitou por respeito da iniciativa do ministro Gilmar em estabelecer a comissão especial", observou.

Para a frente da agropecuária, segundo Lupion, o estabelecimento de um marco temporal é o cerne do debate. "Não existe impossibilidade de continuarmos vivendo nessa insegurança de saber até quando. Precisamos dar segurança jurídica e tentar resolver o problema", defendeu. "O marco temporal é o objetivo principal de estarmos reunidos nesta comissão. Não havendo condições de resolvermos isso aqui, vamos continuar com trabalho no Senado seja pela PEC 48, seja por lei complementar", argumentou. "A nossa preocupação é não deixar sem nenhum parâmetro sobre até quando os indígenas podem requerer as áreas", pontuou.

Ministros de Lula recebem 'jetons' que turbinam salário anual em até R$ 257 mil

Quatro ministros do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) recebem salários extra por participarem de conselhos fiscais de empresas públicas do Sistema S. O pagamento desses honorários é conhecido como jetom e também é feito a outros quatro membros do primeiro escalão do petista, totalizando oito ministros que recebem valores extras.

Apesar de obrigadas a fornecer os valores da remuneração em formato aberto, como prevê a Lei de Acesso à Informação, as entidades do Sistema S não têm disponibilizado os rendimentos de seus conselheiros de forma integral. Procuradas, as instituições não se manifestaram. Os ministros que recebem os jetons também não retornaram.

O Sesc conta com os ministros Alexandre Padilha (Relações Institucionais) e Luiz Marinho (Trabalho e Emprego) em seu conselho fiscal, mas forneceu ao Portal da Transparência da União apenas os valores pagos a Padilha. Entre janeiro de outubro de 2024, Padilha participou de duas reuniões no Sesc. Ao final do ano, os pagamentos mensais da instituição ao ministro somaram R$ 257 mil.

O mesmo ocorre com o Senac, que tem como conselheiros Marcio Macêdo (Secretaria-Geral da Presidência) e Camilo Santana (Educação), mas só fornece os valores pagos a Macêdo. Em 2024, o ministro participou de sete encontros da entidade, somando, no ano, R$ 129 mil em salários extra.

Jetons são pagamentos extras realizados pela participação em conselhos de empresas públicas, como conselho fiscal, de administração e de auditoria. A Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu em maio de 2023 que essas verbas não estão sujeitas ao teto remuneratório do serviço público, que atualmente é de R$ 46 mil.

O STJ acatou um entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) segundo o qual foi reconhecido que um ministro de Estado pode acumular as funções de conselheiro de uma empresa pública.

Padilha, Marinho, Macêdo e Santana não são os únicos ministros de Lula a receber remunerações extras por participação em conselhos, em que não há transparência em relação aos valores. Assim como as entidades sistema S, a Itaipu Binacional remunera seus conselheiros, mas não divulga o valor pago. A remuneração prevista em 2024 era de R$ 34 mil para cada conselheiro da Itaipu.

Integram o conselho da Itaipu os ministros Fernando Haddad (Fazenda), Rui Costa (Casa Civil), Esther Dweck (Gestão) e Alexandre Silveira (Minas e Energia).

Malafaia rejeita impeachment de Lula e critica quem defende o tema para manifestações de março

São Paulo - O pastor Silas Malafaia, aliado do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), criticou os bolsonaristas que defendem a pauta do impeachment do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para as manifestações convocadas pela oposição para 16 de março.

Segundo Malafaia, o foco deve ser a anistia para os presos nos atos do 8 de Janeiro, com as palavras de ordem "Fora Lula 2026" e "Anistia Já para o 8/1".

Ao portal Metrópoles, em tom de crítica, o pastor declarou que os bolsonaristas que defendem o impeachment do petista "só veem o momento e são pautados pela opinião de redes sociais". "Eles têm que ser derrotados nas urnas", disse Malafaia, sobre Lula e seu vice, Geraldo Alckmin (PSB).

À colunista Mônica Bergamo, do jornal Folha de S. Paulo, Malafaia disse que Bolsonaro não pautaria o impedimento de Lula. Em uma live do canal Brazil Talking News, o ex-presidente citou a palavra impeachment ao falar sobre sua participação nos atos de domingo, no Rio de Janeiro. "[A pauta] Vai ser o que? Anistia e as questões nacionais. Outros vão ser impeachment, outros vão ser outro assunto qualquer", disse em entrevista no sábado, 15.

SEM IMPEACHMENT

Já no domingo, 16, Bolsonaro desautorizou aliados que defendiam "impeachment já" para os atos de 16 de março convocados pela oposição. O deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) é um dos integrantes da oposição que tem defendido via redes sociais o impeachment de Lula como principal pauta das manifestações.

Nesta segunda-feira, 17, as redes sociais de Bolsonaro já refletem a mudança de direção na palavra de ordem para março. Em post no X, coassinado por Silas Malafaia, ele ressalta que o mote deve ser "anistia humanitária" e "Fora Lula 2026". A estratégia é desgastar a imagem do presidente Lula e deixar o governo "sangrar" até o pleito de 2026. Além disso, aliados de Bolsonaro teriam admitido que não há apoio político, fato concreto nem tempo hábil para a tramitação de um processo como esse no Congresso.

O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos-PB), já afirmou não ter intenção de pautar o impeachment na Casa. Motta disse querer evitar "movimentos de trazer instabilidade ao País".

Um namoro que deu ruim

• Eliseu Auth

O ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" já leu sobre Calígula, aquele ditador romano cruel e cheio de empáfia que nomeou seu cavalo "Incitatus" como senador. Se sabia que o animal era incapaz para o elevado cargo, foi para mostrar sua onipotência e humilhar a segunda instância do poder. A insanidade não parou aí. Calígula queria ser reconhecido como divindade. "Que me odeiem, mas me temam", dizia. Símbolo do arbítrio, condenou à morte quem julgasse ameaçar seu poder. Como administrador foi perdulário e incompetente. Deu no que deu. Foi assassinado no ano 41 depois de Cristo.

A história registra uma ladainha interminável de "calígulas" mundo afora. Eles nascem, crescem e aprontam, subvertendo o poder e a força. Foi o iluminismo, lá no século XVIII, quem primeiro panfletou contra a tirania. Ali apresentou novos conceitos na relação entre povo, governo e poder. Botou na mesa a liberdade individual, a tolerância religiosa, o respeito à lei e oposição às monarquias. Nada de absolutismo era a bagagem iluminista. Depois do obscurantismo da Idade Média, o século da luz varreu a Europa com idéias civilizadas para botar freios no poder e o amarrou a um sistema legal. Se a Democracia germinou na Grécia de Sólon, Péricles e Demóstenes, onde a Ágora reunia cidadãos livres para discutir e votar questões importantes para o Estado, ela ficou por lá. Agora o Iluminismo veio com ela de volta e a contrapôs às autocracias, aos reinados e às ditaduras. A civilização agradece.

Comecei com Calígula, símbolo histórico da opressão. Fui à Grécia, ao obscurantismo e me detive no século das luzes que ainda pede socorro. Se trouxe a Democracia como regime civilizado, ninguém ignora que ela precisa ser preservada de golpistas do extremismo. Sejam de direita ou de esquerda. Nessa visão, a eleição de Trump, assumido extremista da direita, é uma ameaça sim. Em nome da superioridade americana que escreveu no boné, faz o que quer. Impõe taxas a todos, inclusive ao Brasil e quer tomar territórios e dizimar nações. Ficou feio para a extrema direita do Brasil que se enamorou de Trump e fica enfiando seu boné na cabeça. É um namoro que deu ruim.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Conselho do Ministério Público Federal cria 'Gaeco Nacional' para combater crime organizado

O Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF) criou nesta segunda-feira, 17, o Grupo Nacional de Apoio ao Enfrentamento ao Crime Organizado (Gaeco Nacional). O objetivo do grupo, que replica uma estrutura que já existe no Ministério Público nos Estados, é o combate de organizações criminosas a nível nacional. A criação do Gaeco Nacional estava em debate pelo Conselho do MPF desde 2019 e foi aprovada em 4 de fevereiro

O Gaeco do MPF poderá ser acionado nos casos de crimes de organizações criminosas, de "milícias privadas ou grupos de extermínio", contra o Estado Democrático de Direito, de violação aos direitos humanos e de terrorismo, além de ilícitos contra o meio ambiente e direitos de indígenas, desde que envolvam organizações criminosas.

Segundo a resolução publicada no Diário Oficial da União (DOU), o Gaeco Nacional não assumirá investigações de modo titular. A atribuição do grupo será prestar apoio a investigações em curso nos Gaecos estaduais e regionais. O grupo será coordenado por um subprocurador do MPF escolhido pelo procurador-geral da República. O mandato é de um ano e pode ser estendido até quatro anos.

Tentativas de golpe no e-commerce crescem 3,5% em 2024 ante 2023, aponta Equifax BoaVista

As tentativas de golpe no e-commerce aumentaram 3,5% em 2024 ante 2023, ano em que houve 7 milhões de registros, mostra uma pesquisa da Equifax BoaVista. Na mesma base de comparação, o ticket médio das compras fraudulentas teve alta de 18,1%, atingindo o valor de R$ 343,90 no ano passado.

De acordo com o levantamento, no Brasil, 27,5% ou mais de 2,2 milhões dos golpes ocorreram no Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

Por outro lado, com o menor registro, estão o Acre, Amapá e Roraima, representando somente 0,2% dos casos. Com o maior número de vendas online - 15,9% de um total de 35 milhões -, a sexta-feira também é o período favorito para as fraudes no e-commerce: segundo a pesquisa, 15,1% das ocorrências foram registradas nesse dia.

Em contrapartida, nos fins de semana, especialmente aos domingos, são menores as movimentações de vendas e tentativa de golpes, correspondendo a 11,3%.

Já o horário com mais fraudes no comércio eletrônico em 2024 foi às 14 horas e o período com menos, foi às 4 horas da madrugada.

O vice-presidente de Produtos e Pré-Vendas da Equifax BoaVista, Rogério Signorini, observa que "os dados nos mostram os padrões de comportamento mais frequentes dos fraudadores, que costumam agir durante horários de alta movimentação no e-commerce para se camuflarem entre transações legítimas, dificultando a detecção".

A Equifax BoaVista, que desenvolve soluções antifraudes, informou que seus produtos contra golpes evitaram um prejuízo de aproximadamente R$ 84,5 bilhões no e-commerce.

Por: Lucas Días Butierrez / desenhista

@sr_butierrez

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Estado encaminha projeto de proteção e apoio a mulheres em situação de risco

O governador Carlos Massa Ratinho Junior encaminhou à Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) um Projeto de Lei que institui o Programa Recomeço com o pagamento de um auxílio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

Por meio do programa, o Auxílio Social Mulher Paranaense será um apoio financeiro equivalente a 50% do salário-mínimo nacional, destinado às mulheres em situação de vulnerabilidade que precisam de suporte para recomeçar. Além disso, o texto prevê ações integradas com empresas privadas e sociedade civil para permitir que as mulheres possam reconstruir suas vidas com segurança e autonomia.

De acordo com o projeto de lei, a execução do programa e a concessão do auxílio ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), em parceria com órgãos municipais. O texto do projeto também explica que o Auxílio Mulher Paranaense será concedido a mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar, que apresentem risco elevado, conforme avaliação técnica feita por meio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

Para ter direito ao benefício, a mulher precisa ter se afastado de sua residência ou ter fugido para outro município devido ao risco iminente de morte ou grave ameaça, possuir medida protetiva de urgência em vigor, estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e residir no Paraná.

PRIORIDADE

O projeto prevê que a prioridade no recebimento do auxílio será das mulheres que tenham sido vítimas de tentativa de feminicídio ou homicídio, ou que tenham sofrido lesão corporal grave ou gravíssima no contexto de violência doméstica. Também terão preferência gestantes, lactantes, mães de crianças de zero a seis anos ou responsáveis por dependentes com deficiência, além de mulheres idosas ou com deficiência.

A concessão do apoio será avaliada por uma equipe técnica especializada e será individual e intransferível. Além disso, o valor recebido não será considerado na composição da renda familiar para acesso a outros benefícios sociais estaduais e federais, podendo ser acumulado com outros auxílios.

"Essa iniciativa é uma forma de reconhecer que essas mulheres não estão sozinhas nem invisibilizadas. Sabemos que romper um ciclo de violência pode ser extremamente difícil, e muitas delas enfrentam não apenas a dependência emocional e física, mas também uma grande vulnerabilidade financeira", reflete a secretária da Mulher, Igualdade Racial e da Pessoa Idosa, Leandre Dal Ponte.

Segundo a secretária, o projeto representa, de fato, um recomeço. "Para que essas mulheres tenham o suporte necessário para reconstruir suas vidas com dignidade e segurança", arremata. A proposta encaminhada nesta segunda-feira, estabelece também a formação de parcerias com a iniciativa privada e a sociedade civil para ampliar as oportunidades oferecidas às mulheres atendidas. O projeto está alinhado à Lei Orçamentária Anual de 2025 e ao Plano Plurianual 2024-2027, ou seja, com os recursos necessários para a implementação já previstos no orçamento do Estado.

PROTEÇÃO DAS MULHERES

Desde a criação da Semipi, o Governo do Paraná tem lançado projetos de proteção e garantia dos direitos das mulheres. A maior parte dos projetos acontecem via Fundo Estadual dos Direitos das Mulheres que, em 2024, aplicou R$ 20 milhões em projetos e ações. Além disso, o número de municípios paranaenses com Conselhos Municipais de Direito das Mulheres saltou de 191 para 215, e o de municípios com Organismo de Políticas para Mulheres cresceu de 64 para 71. Esse avanço foi impulsionado pela Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, promovido pela Semipi e que fortaleceu a criação de estruturas de proteção.

Também foi criado o Comitê Interinstitucional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres do Paraná, resultado da força-tarefa estadual coordenada pela Semipi em parceria com secretarias estaduais, Tribunal de Justiça do Paraná, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB, Assembleia Legislativa e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Combustíveis seguem trajetória de alta em Umuarama, segundo pesquisa do Procon

A pesquisa mais recente realizada pela equipe técnica do Procon Umuarama confirmou a tendência de elevação nos preços dos combustíveis. As maiores altas ocorreram no diesel comum, que subiu 4,1%, e no diesel S-10 – alta de 5%, no comparativo de preços de fevereiro com janeiro de 2025. O etanol teve aumento médio de 1,9% e a gasolina aditivada subiu 1,5%, enquanto a comum teve aumento de 0,6%.

Levando-se em conta a diferença de preços entre a gasolina e o etanol, ponderando o consumo médio por litro, a pesquisa indica o álcool como melhor opção de abastecimento para quem tem veículo bicombustível (flex).

A gasolina comum subiu de R$ 6,11 o litro em janeiro (preço médio) para R$ 6,20 em fevereiro e a aditivada foi de R$ 6,39 para R$ 6,43. O etanol, que estava em R$ 4,14 no mês passado, subiu para R$ 4,22 em média.

Porém, as maiores altas foram notadas no diesel – o comum aumentou de R$ 6,03 para R$ 6,28 e o S-10 foi de R$ 6,14 para R$ 6,45 também na média. Já a maior variação de preço para o mesmo combustível foi notada na gasolina aditivada (27,1%), encontrada pelos pesquisadores a R$ 6,05 o litro no posto mais barato e a R$ 7,69 no mais caro.

"Fazer uma boa pesquisa antes de encher o tanque é garantia de economia. Com a diferença de preço na gasolina aditivada, por exemplo, o motorista economizaria R$ 78,80 ao abastecer 45 litros, pois gastaria R$ 346,05 no posto de maior valor e R$ 272,25 no mais barato", avaliou a secretária de Proteção e Defesa do Consumidor e coordenadora do Procon Umuarama, Aline Cunha Martiolli.

No caso da gasolina comum, a variação de preço entre os 40 postos pesquisados foi de 6,4% (R$ 6,11 o litro no mais barato e R$ 6,49 no mais caro). No etanol, a economia seria de 9,7% – já que o preço mais elevado foi R$ 4,59 o litro e o mais em conta R$ 4,10. Já o diesel comum mais caro estava R$ 6,79 e o mais barato R$ 6,08 o litro (diferença de 11,7%), enquanto o diesel S-10 saía por R$ 5,99 no posto mais barato e R$ 6,89 no mais caro (ou seja, 14,8% de diferença).

A consulta de preços foi feita no dia 4 de fevereiro em 40 estabelecimentos da cidade, por telefone, para pagamento a vista, sem considerar qualquer programa de fidelidade/descontos, tendo em vista as variações dos programas e peculiaridades de cada posto. Os preços estão sujeitos a variação diária.

Quedas de energia elétrica afetam funcionamento da Central Farmacêutica

A Secretaria Municipal de Saúde informou nesta segunda-feira, 17, que a Central Farmacêutica vem sofrendo constantes quedas de energia elétrica. Por concentrar uma grande quantidade de medicamentos em estoque, bem como equipamentos para armazenamento, a unidade precisou readequar o funcionamento, temporariamente.

De acordo com a secretária, é necessário um reforço nas instalações elétricas, com a troca de cabos que alimentam a rede. Por conta disso, a retirada de medicamentos deverá ocorrer nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) que atendem os bairros e distritos da cidade. Durante a execução dos serviços na rede, apenas a retirada de insulina (para tratamento de diabetes) e dos medicamentos do Programa Paraná Sem Dor, ocorrerão na Farmácia Central.

"Estamos trabalhando para sanar os problemas o quanto antes e assim voltarmos ao atendimento normal. Nesse período, a população deve ficar atenta aos horários de funcionamento das farmácias da sua UBS de referência", orientou o coordenador da Farmácia Central, Carlos Gabriel Zanata Cardozo.

HORÁRIOS DAS FARMÁCIAS

O horário de atendimento das farmácias das UBS varia nos períodos da manhã e tarde, enquanto algumas unidades atendem o dia todo.

Funcionam das 7h30 às 11h30 as farmácias das unidades Cidade Alta, Lisboa, Panorama, San Remo, Vitoria Régia, Cohapar III (Jardim Cruzeiro) e distrito de Lovat e Santa Eliza. Na parte da tarde, das 13h30 às 17h, o atendimento é nas UBS Bem-Estar, Cohapar II (São Cristóvão), Centro de Saúde Escola, Parque Industrial, Jabuticabeiras, Ouro Branco e Primeiro de Maio.

Já as unidades onde a farmácia atende o dia todo (das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h) são Guarani/Anchieta, Posto de Saúde Central, Sonho Meu e distrito de Serra dos Dourados.

Estão abertas as inscrições para concurso da Receita estadual com salário de R$ 17 mil

Começaram ontem (17) as inscrições para o concurso público de auditor fiscal da Receita Estadual do Paraná. São 50 vagas para candidatos com Ensino Superior completo e com vencimento inicial de R$ 16.953,96. As inscrições custam R$ 160 e vão até o dia 20 de março.

O auditor fiscal é responsável pela fiscalização do pagamento dos tributos e atuação no combate à sonegação fiscal, fiscalizando e auditando as atividades tributárias, contábeis e financeiras do Estado. Ele também é responsável pela transparência tributária.

As inscrições devem ser feitas pelo site da Fundação Getúlio Vargas (FGV), responsável pela organização do concurso e aplicação das provas. Os candidatos podem se inscrever a partir das 16h do dia 17 de fevereiro até 16h de 20 de março, de acordo com o horário de Brasília.

PROCESSO SELETIVO

O concurso para auditor fiscal da Receita Estadual será dividido em quatro etapas. As duas primeiras serão de caráter classificatório e vão testar os conhecimentos dos candidatos em Língua Portuguesa, raciocínio lógico-matemático, Direito Constitucional, Tributário e Administrativo, assim como saberes específicos para o exercício da função. Isso inclui Economia e Finanças Públicas, contabilidade geral e Prática em Análise de Dados.

De acordo com o edital, as provas serão aplicadas no dia 18 de maio. Durante o ato de inscrição, o candidato pode escolher se vai realizá-la em Cascavel, Curitiba, Londrina ou Maringá.

Já a terceira fase, também de caráter classificatório, será a avaliação de títulos. Para isso, o concurso vai priorizar áreas relacionadas à função de auditor fiscal, como Administração, Contabilidade, Ciência da Computação, Direito, Economia, Engenharias, Física, Matemática, Probabilidade e Estatística.

A última etapa é a avaliação médica, que é de caráter eliminatório.

ISENÇÃO

Os candidatos podem solicitar a isenção da taxa de inscrição entre os dias 17 e 19 de fevereiro. A opção está disponível para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do governo federal; ser doador de sangue, medula óssea ou leite humano; e quem foi mesário nas últimas eleições.

O pedido deve ser feito pelo próprio site da FGV, por onde os documentos comprobatórios também devem ser enviados. Mais informações estão disponíveis no edital do concurso.

Dr. João Hellu entrega homenagem ao filho e também médico Rafael Hellu

Formandos em Cirurgia Geral

FORMATURA

Em noite de homenagens, Hospital Cemil celebra formação de especialistas médicos

A formatura dos Programas de Residência Médica do Hospital Cemil foi realizada na sexta-feira passada em cerimônia no Salão de Festas Jardim de Versailles, em Umuarama, e reuniu autoridades, profissionais de saúde e familiares dos formandos.

A formatura foi conduzida pelo superintendente do Hospital Cemil, Dr. João Jorge Hellú, que destacou o orgulho pela nova turma de formandos e a excelência dos profissionais que ingressam a cada nova formatura no mercado de trabalho da saúde. "Todos estão capacitados e muito bem preparados. Estamos colocando no mercado de trabalho especialistas muito competentes. Muitos ficarão no hospital ou em serviços de saúde de Umuarama e região. Atualmente, mais de 10 médicos que concluíram a Residência Médica no Cemil integram o corpo clínico do hospital", afirmou.

O evento foi prestigiado pelo prefeito Fernando Scanavaca e pela primeira-dama e secretária de Saúde, Lisbeth Scanavaca, que parabenizaram o hospital pelo compromisso na formação de novos especialistas, ampliando assim a oferta de medicina de qualidade para a população do município e da região.

O médico Dr. Fabrício Kovalechen, representante do Conselho Regional de Medicina, também parabenizou e agradeceu em nome do CRM, a direção e a Comissão de Residência Médica (COREME) do Cemil pelos excelentes resultados.

Dr. João Hellu comandou a cerimônia de formatura

O presidente da COREME, Dr. Antônio Francisco Ruaro, ressaltou o alto nível da formação oferecida pelo hospital. Ele parabenizou a direção, o corpo clínico e, especialmente, os coordenadores e preceptores, reforçando que a instituição cumpre com excelência todos os requisitos para a formação de especialistas médicos.

A entrega dos certificados foi o ponto alto da noite, marcada por homenagens e discursos emocionantes.

Prefeito Fernando Scanavaca e a esposa e secretária da Saúde, Lisbeth Scanavaca foram recepcionados pelo diretor do Cemil, Dr João Jorge esposa e outras lideranças

Formandos em Anestesiologia

Passagem do bastão

Um dos momentos mais simbólicos da cerimônia foi a transição da coordenação do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral. O Dr. Luiz Antônio Melo Costa passou oficialmente o cargo para o Dr. Laércio Oliveira, que fez sua residência no Cemil, permaneceu no corpo clínico da instituição e se destacou. "Hoje eu sou o cirurgião que sou graças aos ensinamentos que recebi do Dr. Luiz Antônio", declarou o novo coordenador, que homenageou seu mentor com flores. Na sequência, Dr. Laércio conduziu a entrega dos certificados às médicas Dra. Allana Romero Echeverría e Dra. Cláudia Regina Dias Cestari, que concluíram a Residência Médica em Cirurgia Geral.

Ao lado dos preceptores do Programa de Residência Médica em Ortopedia e Traumatologia, o coordenador da especialidade, Dr. Antônio Francisco Ruaro Filho, conduziu a entrega do certificado ao mais novo ortopedista do Hospital Cemil, Dr. Wellington Soares Almeida Júnior.

A coordenadora do Programa de Residência Médica em Medicina Intensiva, Dra. Fabiana Balbino, conduziu a entrega do certificado de especialista à Dra. Thaíse Gruchowski Vieira. A médica, que já possuía o título de especialista em Clínica Médica pelo Cemil, agora integrará a equipe efetiva do hospital como Intensivista. Para a entrega dos certificados de Residência Médica em Clínica Médica, a coordenadora Dra. Marília Souza, junto aos preceptores do programa, homenageou os médicos Dr. Alberto Angelo Sordi Lunardi e Dra. Emily Gimenez Valentim pelo comprometimento ao longo da formação.

Formandos em Ortopedia

Formandos em Clínica Médica

Encerramento

Para encerrar a solenidade, mais um momento de grande emoção. O Dr. João Jorge Hellú, que além de superintendente é anestesista e coordenou o Programa de Residência Médica em Anestesiologia do hospital, homenageou o filho, o competente médico Dr. Dr. Rafael Hellú, que hoje ocupa o cargo de coordenador. O pai presenteou o filho com flores, representando seu orgulho e admiração.

Agradecido, o Dr. Rafael Hellú, fez um discurso emocionado, homenageando cada colaborador, profissional de saúde, membro do corpo clínico e a direção do hospital.

"Sem hospital, não existe Residência Médica. Por isso, a minha homenagem hoje vai para cada um que contribui para que tenhamos uma instituição de excelência, que se reflete na altíssima qualidade de ensino e atendimento", afirmou.

Dr. Rafael conduziu a entrega dos certificados de Especialistas em Anestesiologia para as médicas Dra. Kethully Kelly Costa Martins e Dra. Thaís Dias Gerevini, ambas agora integrantes do corpo clínico do Hospital Cemil.

Médico Dr. João Hellu com formandos em Medicina Intensiva

CONQUISTAS

Realizado em São Jorge do Patrocínio mais uma edição do evento Rio + Limpo

São Jorge do Patrocínio - No domingo passado, cerca de 400 pessoas se uniram em 96 embarcações para uma missão nobre: limpar as margens e ilhas do Parque Nacional de Ilha Grande. Entre eles, pescadores, turistas e representantes de órgãos oficiais, todos movidos pelo mesmo propósito — cuidar da natureza e garantir que os resíduos recolhidos tivessem a destinação correta.

Mais do que um evento, foi um dia de conexão com o meio ambiente e com as pessoas, mostrando que pequenas ações coletivas fazem toda a diferença na preservação do nosso patrimônio natural. Esta edição do evento foi realizada com o apoio essencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, em parceria com a Prefeitura de São Jorge do Patrocínio, Coripa, Instituto Água e Terra (IAT), ICMBio, Polícia Ambiental e muitos outros colaboradores que tornaram essa ação possível.

Logo pela manhã, por volta das 9h, as embarcações partiram da prainha, levando voluntários dispostos a fazer a diferença. Navegando pelo Parque Nacional, eles percorreram as ilhas e margens do Rio Paraná, recolhendo todo tipo de resíduo deixado pelo tempo e pela ação humana. O esforço coletivo deu resultado: ao final da manhã, aproximadamente 02 toneladas de lixo foram retiradas da natureza, reforçando o compromisso de todos com a preservação do meio ambiente.

O prefeito Ronaldo Tinti destacou a importância das ações de preservação ambiental no Rio Paraná e agradeceu aos voluntários e à Secretaria de Meio Ambiente pelo empenho no Rio+Limpo. "Ficamos satisfeitos com o engajamento, mas preocupados com a quantidade de resíduos recolhidos. Mesmo com fiscalização e conscientização, ainda há muito a ser feito. Precisamos reforçar esse trabalho para que todos preservem nossas ilhas, margens e várzeas", concluiu.

O secretário de Meio Ambiente e Turismo, Ronaldo Bunzel, também agradeceu o empenho de todos: "Cada voluntário fez a diferença. Esse evento mostra que, quando nos unimos pelo meio ambiente, o impacto é real. Obrigado a todos que dedicaram seu tempo e esforço para manter nosso rio e nossas ilhas mais limpos," disse o prefeito. No final, houve sorteio de brindes aos participantes.

Centenas de voluntários participaram do evento

O evento ambiental já se tornou tradicional em São Jorge do Patrocínio

Prefeito Ronaldo Tinti agradece a todos que participaram do evento

Presenças

Ailson Picareta – Vice-Prefeito; Ronaldo Bunzel – Sec. Mun. Meio Ambiente e Turismo; Luis Carlos Borges Cardoso – Chefe Regional do IAT de Umuarama; Claudio Palozi – Representante da Casa Civil do Paraná; Nayara Raposo – Secretária Executiva do Coripa; Gisele Petinelle – Sec. Mun. de Administração; José Carlos Baraldi – Sec. Mun. de Finanças; Lilian Moreira – Sec. Mun. de Assistência Social; Jose Carlos Paulino – Coordenador da Defesa Civil; Everton Barbieri – Prefeito de Esperança Nova e Presidente do Coripa; Fernando – Vice-Prefeito de Esperança Nova; Fátima Calegari – Secretária de Meio Ambiente de Altônia; José Ferla – Represente da SEAB; Vereadores Lucilene Bonato, Marcelo Borns, Adriana Moreira, Dil, Di Baiano, Zé do Passo a Passo, Silvania Stevanelli; Ronaldo Rezende/Dorival Tonhato - Pátio Rodoviário Municipal; José Gomes representando a guarda municipal de Altônia; Grupo Desbravadores; Representantes dos órgãos ICMBio, Corpo de Bombeiros, Policia Militar e Ambiental, Prefeitura Municipal de Altônia, Prefeitura Municipal de Esperança Nova, e demais colaboradores.

Encontro na Prefeitura de Tapira

O diretor do jornal Umuarama Ilustrado e da rádio Ilustrada FM, jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, esteve em visita à Prefeitura de Tapira, onde foi recepcionado pelo vice-prefeito Valter Donizete Egea, o Fi do Ouro Verde, o chefe de gabinete da Prefeitura, Ilson de Paula. Também esteve no encontro do vereador e presidente da Câmara Municipal, Vanderlei Vieira Mendes.

Educação ambiental: IAT atendeu 6 mil turistas nas praias de água doce do Noroeste

O Instituto Água e Terra (IAT) divulgou nesta segunda-feira (17) o relatório das ações ambientais desempenhadas pelo órgão nas prainhas de água doce do Noroeste do Estado. As atividades integraram a programação do Verão Maior Paraná e ocorreram entre os dias 9 de janeiro e 10 de fevereiro, nos municípios de Porto Rico, São Pedro do Paraná e Marilena.

A programação incluiu o plantio de mudas nativas e a distribuição de sacolas de lixo e de materiais educativos para os turistas, alcançando um público de aproximadamente 6 mil pessoas nas três cidades.

Ao todo, foram distribuídas 3.550 mudas para ações de plantio (sendo 2.350 apenas em Porto Rico), 3.000 sacolas de lixo, 10 galões para armazenamento de óleo para frituras nas barracas de praia e 1.500 cartilhas educativas sobre temas como animais de companhia e preservação da água, além de informações sobre o programa Paraná Mais Verde, projeto voltado para a distribuição de plantio de mudas de espécies nativas do Paraná.

As áreas contempladas pelas operações foram: a praia Santa Rosa, a orla do Porto e a praia do Carioca, em Porto Rico; a praia do Porto São José e a Ilha da Mineira, em São Pedro do Paraná; e a praia do Porto Maringá, praia do Pingo, praia dos Pneus e a praia das Pedras, em Marilena. Também participaram das ações as secretarias de turismo e meio ambiente dos municípios, o Corpo de Bombeiros e a Polícia Ambiental. O IAT é vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Sedest).

"Conseguimos atingir um número expressivo de turistas que estavam frequentando as praias durante o verão, com ações que destacaram principalmente a importância de aliar o turismo com a preservação ambiental, além de colaborar com a recuperação da mata ciliar e o incentivo à coleta do lixo nas praias", disse o assessor da diretoria de Patrimônio Natural do IAT, Douglas Bacaro.

VERÃO MAIOR PARANÁ

A programação completa do Verão Maior Paraná está disponível no site exclusivo do Governo do Estado, o pr.gov.br/verao. Ao todo, serão 33 shows nacionais gratuitos nas praias do Litoral paranaense e na região Noroeste, além de uma grande agenda esportiva e de lazer.

LOCAL SAGRADO

Homem é executado a tiros dentro de igreja em Ivaté

Um homem de 40 anos foi brutalmente assassinado na manhã desta segunda-feira (17) dentro da Paróquia da Ressurreição, em Ivaté, a cerca de 50 quilômetros de Umuarama. A vítima, identificada como J. E. S., era morador de Douradina e foi alvejada por diversos disparos de arma de fogo dentro do templo religioso, onde tentou se esconder.

Segundo informações do pároco da igreja, padre José Valdenir Lugli da Silva, o homem entrou correndo no local, aparentemente em busca de abrigo. Poucos instantes depois, dois criminosos encapuzados invadiram o templo e efetuaram os disparos fatais, atingindo a vítima, inclusive na cabeça, próximo ao altar.

Em nota, a Polícia Militar informou que foi acionada através de diversas ligações anônimas relatando uma tentativa de abordagem violenta a um homem em uma agropecuária no centro da cidade. De acordo com testemunhas, os suspeitos estavam fortemente armados, portando uma espingarda calibre 12 e pistolas. No entanto, a PM informou que estojos de pelo menos três calibres diferentes de arma de fogo foram encontrados no local, mas todos de armas curtas.

A Diocese de Umuarama emitiu uma nota lamentando o ocorrido e informando que a igreja estava aberta, como de costume, no momento do crime. Uma funcionária que realizava a limpeza do ambiente presenciou a cena. A instituição ressaltou que todas as medidas cabíveis foram tomadas.

As forças de segurança seguem em diligências para identificar e capturar os autores do homicídio. Imagens de câmeras de monitoramento da cidade registraram que os suspeitos fugiram em uma Chevrolet Tracker branca, enquanto a vítima estava em uma GM Montana da mesma cor.

A Delegacia de Icaraíma, responsável pelas investigações, pede a colaboração da população de Ivaté e Douradina. Denúncias podem ser feitas pelo telefone (44) 3665-1266 ou anonimamente pelo disque-denúncia 181.

Hilux furtada em Umuarama é recuperada pela Polícia Ambiental em Icaraíma

Uma caminhonete Toyota Hilux, furtada no último dia 4 de fevereiro em frente ao Hospital Cemil, em Umuarama, foi recuperada neste domingo(16) durante uma operação integrada entre a Polícia Civil de Icaraíma, a Polícia Militar Ambiental do Paraná e a Polícia Militar Ambiental do Mato Grosso do Sul. A ação fez parte do programa Guardiões da Fronteira, por meio da Operação Protetor, do Ministério da Justiça e Segurança Pública do Governo Federal.

A equipe lotada na Base Trarbach recebeu informações sobre o veículo suspeito, o que levou ao início da investigação. Durante a checagem da placa junto ao sistema SESP-INTRANET, constatou-se que ela pertencia a um outro veículo registrado em Itaporã (MS). A partir dessa informação, a Polícia Militar Ambiental do Mato Grosso do Sul foi acionada e deslocou uma equipe até o endereço onde o veículo original estava estacionado.

Em Icaraíma, os policiais localizaram a Hilux coberta com um pano em uma residência suspeita. O veículo estava aberto, e a casa apresentava sinais de invasão, com a porta quebrada. Durante a varredura no local, os agentes encontraram um par de placas escondidas no forro da residência, dentro de uma sacola plástica, além de documentos pessoais do morador e dois celulares.

Ao verificarem o chassi do automóvel, os policiais confirmaram a verdadeira identidade da Hilux, que possuía alerta de furto registrado em Umuarama. Diante dos fatos, o veículo e os demais itens apreendidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Icaraíma para as providências cabíveis.

Resultados da operação:

- 1 veículo recuperado;
- 2 celulares apreendidos;
- 2 documentos pessoais apreendidos;
- 2 placas de identificação veicular apreendidas.

Acidente com capotamento deixa dois feridos na Zona I, em Umuarama

Duas pessoas ficaram feridas após um acidente de trânsito com capotamento na Zona I, em Umuarama, na noite do último sábado (15). A batida envolveu uma caminhonete Toyota/Hilux SW4, de cor prata, ano 2024, e um automóvel Toyota/Corolla, de cor branca, ano 2020.

De acordo com as informações, a caminhonete trafegava pela Rua Antônio Ostrenski quando, ao cruzar com a Rua Jussara, colidiu com o Corolla. Com o impacto da batida, a caminhonete capotou.

O motorista da Hilux, um homem de 41 anos, não sofreu ferimentos. No entanto, o seu passageiro, de 45 anos, e a condutora do Corolla, uma mulher de 65 anos, ficaram feridos. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foi acionado, prestou os primeiros socorros às vítimas e as encaminhou ao Hospital Cemil para atendimento médico.

As causas do acidente serão apuradas pelas autoridades competentes.

PM flagra rinha de galos e encaminha quatro homens à delegacia em Iporã

A Polícia Militar de Iporã atendeu a uma ocorrência de maus-tratos contra animais no centro da cidade na noite deste domingo (16). A ação resultou na abordagem de quatro homens, com idades entre 28 e 39 anos, e na apreensão de celulares e materiais possivelmente utilizados na prática de rinhas de galo.

De acordo com a PM, a equipe policial foi acionada para verificar uma denúncia de rinha de galos em uma residência localizada na Rua Tiradentes. Durante patrulhamento, os agentes observaram a presença de veículos em frente ao imóvel e um galo sobre o muro, levantando suspeitas. Diante da situação, solicitaram apoio de outras equipes e retornaram ao local para realizar a abordagem.

No interior da residência, os policiais encontraram quatro homens, um deles portando materiais como esparadrapo, geralmente utilizados para tratar ferimentos em galos de briga. Além disso, um dos suspeitos carregava grãos de milho no bolso. Durante a inspeção, foram encontrados cinco galos em viveiros separados, alguns deles com ferimentos recentes, o que reforçou a suspeita de que as aves eram utilizadas em rinhas.

Os envolvidos foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Iporã para os procedimentos cabíveis. Dois dos animais feridos também foram levados para a delegacia. Os celulares apreendidos serão periciados, já que há indícios de que as disputas eram organizadas por meio de redes sociais.

Conforme a PM, a prática de rinha de galos é considerada crime no Brasil, enquadrada na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998), que prevê pena de detenção e multa para os responsáveis por maus-tratos a animais.

Caminhonete furtada 'atropela' parquinho na praça do Japão durante perseguição e troca de tiros com a PM

Na noite do último sábado (15), uma ação conjunta da Polícia Militar resultou na recuperação de uma caminhonete Toyota Hilux furtada em Maringá. O veículo foi interceptado em Umuarama após uma perseguição em alta velocidade, que incluiu disparos e colocou pedestres em risco. Há indícios de que a caminhonete seria levada para o Paraguai.

A fuga começou na PR-323, quando o condutor desobedeceu à ordem de parada dos policiais. Em uma tentativa desesperada de escapar, ele entrou na área urbana da cidade e avançou sobre a Praça Juscelino Kubitschek (Praça do Japão), colidindo contra um parquinho infantil. O impacto destruiu a parte frontal do veículo e danificou a estrutura do espaço público. Testemunhas relataram que havia crianças no local, que por pouco não foram atingidas.

Após o acidente, o suspeito abandonou a caminhonete e tentou fugir a pé, mas foi rapidamente detido pelos agentes. A operação contou com apoio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) e do 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM).

Durante a abordagem, os militares encontraram no interior do veículo um chip eletrônico, uma bolsa com pertences pessoais, um cartão bancário em nome do suspeito, roupas, dois celulares e aproximadamente 20 gramas de substância análoga à maconha. O homem, de 22 anos, foi autuado por diversos crimes, incluindo receptação, adulteração de sinais identificadores de veículo, desobediência, posse de drogas, infrações de trânsito, direção perigosa, tentativa de homicídio e dano ao patrimônio público.

A caminhonete, avaliada em R$ 203.846,00, foi encaminhada à Polícia Civil para os procedimentos cabíveis. A ação faz parte da "Operação Protetor", coordenada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que busca reforçar o combate ao crime organizado na faixa de fronteira.

A PM informou que as investigações continuam para identificar possíveis envolvidos no esquema de transporte de veículos furtados para o Paraguai.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Porco no restaurante

A Band exibe hoje, às 22h30, o segundo episódio de "Pesadelo na Cozinha". Desta vez, Erick Jacquin visita o Bar do Dedé, na zona sul de São Paulo, onde uma família enfrenta conflitos na tentativa de salvar o negócio. O chef se depara com sujeira extrema, estoque de alimentos podres e desorganização, chegando a ter reações drásticas diante da situação. Para provocar uma mudança, ele até presenteia os donos com um porco de estimação, atitude que gera revolta e xingamentos. Após críticas e orientações, Jacquin leva os proprietários ao restaurante Mocotó, de Rodrigo Oliveira, para inspirá-los. O bar passa por uma transformação completa, incluindo reforma, novo menu e treinamento da equipe.

O adeus ao "Vigilante Rodoviário"

Morreu o ator brasileiro Carlos Miranda, o protagonista do primeiro seriado produzido para a televisão na América Latina. Ele tinha 93 anos e estava internado em um hospital de São João da Boa Vista, no interior de São Paulo, onde morava atualmente. Carlos Miranda era Tenente Coronel PM Reserva da Polícia Militar do Estado de São Paulo. O velório aconteceu na Assembleia Legislativa de São Paulo e Carlos Miranda foi sepultado no Mausoléu da Polícia Militar, que fica no Cemitério do Araçá, na capital paulista.

O seriado "O Vigilante Rodoviário"

A produção foi criada e dirigida por Ary Fernandes e exibida pela extinta TV Tupi entre os anos de 1962 e 1967 e, posteriormente durante os anos 1970, reprisada pela Globo. Além de Carlos Miranda, no elenco estavam também Ary Toledo, Henrique César, Nelson Turini e Reginaldo Vieira. Foi a primeira série brasileira filmada em película de cinema. No enredo, o Inspetor Carlos (Carlos Miranda) e seu cão Lobo – um valente cachorro da raça Pastor Alemão – combatem o crime usando uma motocicleta Harley-Davidson 1952 ou um carro Simca Chambord 1959. A maioria dos 38 episódios foi filmada na altura do quilometro 38 da Rodovia Anhanguera, próximo à cidade paulistana da Cajamar, porque aquele local apresentava clima ensolarado na maior parte do ano, condição essencial para o sucesso do registro das cenas. O policial rodoviário Inspetor Carlos foi o primeiro herói genuinamente brasileiro.

O novo filme estrelado por Giovanna Antonelli

O longa-metragem "Rio de Sangue", do diretor Gustavo Bonafé, ainda não tem data de estreia definida, mas já promete sucesso. Trata-se de mais uma produção da Disney. A atriz Giovanna Antonelli aparece na pele da policial Patrícia Trindade, que é afastada de sua corporação, após uma operação mal-sucedida. Jurada de morte pelo narcotráfico, Patrícia viaja incógnita para o Pará em busca de segurança para si mesma e também na intenção de se reaproximar da filha, Luiza (Alice Wegmann). Luiza é uma médica que se dedica a ações humanitárias junto aos indígenas daquela região do Brasil e acaba sendo sequestrada. Patrícia vai usar toda a sua experiência como policial para resgatar a filha e, novamente, sua vida correrá perigo.

Pegando a estrada

Netinho de Paula está em nova turnê ao lado de seus filhos; o projeto "Os de Paula", formado por Levi, Dudu, Dika e Vinigram, representa a continuidade do legado musical do cantor, trazendo uma nova geração de artistas ao cenário; o repertório que combina clássicos do pagode e composições inéditas. Além da turnê, Netinho segue com sua carreira solo e participa de eventos especiais.

Trilha sonora

Filme mais assistido do Globoplay na última semana, "Confia - Sonho de Cria" terá sua trilha sonora disponível nas plataformas digitais de música. É que o protagonista da comédia romântica, MC Cabelinho lançou um EP com três músicas inéditas feitas exclusivamente para o longa: "Confia", "Blindado por Deus" e "Anjo" - sendo esta última em parceria com a Malía, seu par romântico na trama. Além das músicas inéditas, a trilha sonora instrumental também segue a estética do rap e do trap. E, como Nando é um personagem que faz rimas e improvisações o tempo todo, "Confia - Sonho de Cria" é um filme bastante musical – sempre dentro da cena musical da qual o protagonista faz parte.

Filme premiado

O filme "Para o Outro Lado" estreia amanhã no canal Arte1, às 23 horas. A produção é protagonizada por Tadanobu Asano que, neste ano, venceu o Globo de Ouro como Melhor Ator Coadjuvante em Série por "Xógum: A Gloriosa Saga do Japão". No longa, o diretor Kiyoshi Kurosawa aposta em um olhar poético na tentativa de responder a pergunta: o que acontece com o ser humano após o fim da vida? Na história, Yusuke (Tadanobu Asano) morreu há três anos. Ele procura sua mulher, Mizuki (Eri Fukatsu), e a convida para uma jornada na qual ela pode descobrir o que ocorreu no período em que eles estiveram afastados. Lançado em 2015, o filme aborda a morte de uma forma original.

TESTE DA TV

André Gonçalves / Renato Rocha Miranda-RG

1) Pedro foi personagem do ator André Gonçalves em qual dessas novelas da Globo?
a) "Aquele Beijo"
b) "Malhação"
c) "Amor Eterno Amor"
d) "Avenida Brasil"

2) Em qual desses humorísticos Moacyr Franco e Gorete Milagres trabalharam juntos?
a) "Ô Coitado"
b) "Zorra Total"
c) "Sai de Baixo"
d) "Balança, Mas Não Cai"

3) Como se chamava a personagem da saudosa Tereza Rachel na novela "Que Rei Sou Eu?"
a) Rainha Estefânia
b) Rainha Valentina
c) Princesa Valeriana
d) Rainha Isabel

4) Qual desses personagens foi interpretado pelo saudoso José Mojica Marins?
a) Beto Carnero, o Vampiro Brasileiro
b) O Filho de Drácula
c) Zé do Caixão
d) Fantasma Gore

5) Quem foi o autor da novela "Em Família"?
a) Aguinaldo Silva
b) Manoel Carlos
c) Tiago Santiago
d) Walter Negrão

(Respostas: 1-c / 2-a / 3-b / 4-c / 5-b)

Horóscopo

Áries
Talvez não consiga agir como gostaria e vai lhe dar uma sensação de impotência. Isso poderá ser visível e desconfortável, levando-o a um comportamento mais fechado.

Touro
Pode idealizar o que não deveria e criar expectativas demasiadas e desnecessárias. Procure enxergar o outro, seu parceiro, com um pouco mais de humanidade.

Gêmeos
Não desperdice seu tempo com o passado. Viva o presente da melhor maneira possível, equilibrando as energias de maneira a usufruir o que há de mais construtivo na existência.

Câncer
Aproveite e intensifique seus negócios. Faça contatos com pessoas que normalmente considera difícil, pois os resultados poderão ser muito positivos. Vá em frente.

Leão
Sua família poderá lhe dar o apoio que tanto busca, justamente porque com eles tendem a se mostrar como é transparente, a não retesar suas emoções e deixar fluir o que o aborrece.

Virgem
Um encontro inesperado no trabalho poderá gerar um movimento amoroso em sua rotina, o que vai lhe fazer muito bem, claro, se estiver descompromissado.

Libra
Tende a estar mais aberto, falante e participativo. Poderá manter contato com todo tipo de gente. Será muito bem-vindo em uma festa familiar, mas seja gentil e honesto com todos.

Escorpião
Você deve estar à disposição das pessoas, sempre pronto a ajudar, a estender a mão, a trazer uma palavra de consolo e animação nos momentos tensos, levantando o astral de todos.

Sagitário
É um tempo em que poderá ousar. Não tenha vergonha de se expor e nem de mostrar seus talentos. Mostre ao que veio, onde estiver. Não tenha medo, siga seu rumo.

Capricórnio
Seja mais ousado. O momento é muito favorável para dar um impulso na carreira profissional. Faça cursos de atualização e ponha em prática as suas ideias. Cuidado com os falsos amigos.

Aquário
Tenha em mente os seus objetivos amorosos e vá à luta. Ouça o seu coração. Não fique somente pensando, aja. Tenha mais determinação para viver mais feliz.

Peixes
Poderá se manter fechado não permitindo que as pessoas penetrem em seu íntimo, se fechando aos que estiverem mais afoitos ou dispostos a mergulhar em seu espírito.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Motim, rebelião
2. Recolher perseguidos políticos / Uma metade de... zero
3. Grande Prêmio / Sacrificar aos deuses
4. Organização dos Estados Americanos / Ocidente
5. Absorvido
6. Um ramo do Parlamento
7. Brilhante / As letras separadas pelo Q
8. Acontecer por acaso
9. A sigla do... incógnito / O verbo mais curto / Tem 12 meses
10. Corcunda / Partido da Social Democracia Brasileira
11. Pico dos Andes chamado "teto das Américas"
12. Repetir seguidas vezes
13. Dividir o que estava junto

VERTICAIS

1. O reino das rãs / Cavalo velho ou manhoso
2. Volumoso, de grande densidade / Cidade e porto da França
3. A metade de XII / Invocação de ajuda / É aconselhável colocá-los adiante e não atrás do carro
4. Diz-se indicando / Tem tudo a aprender
5. Aquele que corteja, que está sempre a cortejar ou que se compraz em ter muitos amores / Código de Endereçamento Postal
6. Cobrador / Um vizinho do Amazonas
7. Flanco do corpo humano / Fazer em pedaços
8. Pouco fundo / (Gír.) Pessoa que penhora algo no banco
9. Dilata-se, suando / Sinal gráfico usado em endereços de correio eletrônico

Soluções

HORIZONTAIS: 1. LEVANTE 2. ASILAR 3. GP, MOLAR 4. OEA, OCASO 5. ASPIRADO 6. SENADO 7. POLIDO, PR 8. OCORRER 9. NN, IR, ANO 10. GIRA, PSDB 11. ACONCÁGUA 12. REPITEIRA 13. SEPARAR.

VERTICAIS: 1. LAGOA, PANELA 2. ESPESSO, NICE 3. VI, APELO, BOIS 4. ALI, INICIANTE 5. NAMORADOR, CEP 6. TROCADOR, PARA 7. LADO, RASGAR 8. RASO, PENDURA 9. POBO, ARROBA.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS À MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT
Daniela confessa a JuanPa que se apaixonou por Memo, mas deixou de acreditar na palavra dele porque ele mentiu para ela sobre sua paternidade. Memo e a família Santos se reúnem com um advogado para saber se há algo a fazer para reencontrar Isabella, mas tudo se complica. Memo chega ao aeroporto e ao ver que Daniela e Fausto estão levando sua filha, não tem escolha a não ser confessar para Isabella que é seu verdadeiro pai. Memo está disposto a lutar por Isabella, mesmo que isso signifique enfrentar Daniela.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo
Ronaldo sente ciúmes de Beto com Bia. Topete conta a Carlito que pediu Eugênia em namoro para honrar um acordo com Alfredo. Bia afirma a Ronaldo que não deseja mais beijá-lo. Lígia aceita receber o show de Verônica Queen em sua boate. Lígia comemora o sucesso de seu show com Vera. Bia sonha com Beto. Vinícius desabafa com Ulisses. Carlito conta para Érico que flagrou Marlene com Juliano. Clarice tem uma nova lembrança de seu passado. Alfredo e Sérgio testam Topete em um programa de TV. Bia beija Beto.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo
Madalena deixa o galpão após ver Jão e Silvia juntos. Violeta discute com Osmar, que decide sair de casa. Ana Lúcia se envergonha ao descobrir que todos na empresa sabem do verdadeiro emprego de Cacá. Matias procura Madalena. Rodolfo e Gigi estranham o modo como Gerson fala sobre Roxelle. Edson tem uma sessão de terapia com Bernardo. Roxelle é apresentada como musa da escola de samba, e Rosana finge animação. Gigi sente ciúmes de Bernardo. Gerson e Roxelle ficam juntos. Marco se surpreende ao saber que Osmar deixou a casa de Violeta. Cacá procura Jão no trabalho e acaba passando mal. Silvia tenta falar com Madalena sobre Jão.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT
Para distrair o foco de Norma na pedra, Shirley e Wanda comentam com Norma que há uma fonte de petróleo na cidade de Milagres e avisam Anna sobre investigação da diretora. Fafá invade o programa Fofocalizando, interagindo com Gaby Cabrini e Gabriel Cartolano. Rebeca Abravanel recebe Fafá no Roda a Roda e a deixa participar da atração. Fafá também faz teste para a próxima novela e se mete em confusão. Norma diz a Anna que jogou a pedra dela no lixo e pede a Lavínia que fique monitorando todos no colégio.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo
Mércia relembra a Luma que ela é a chefe do Albacoa. Viola pede ao pessoal do abrigo um voto de confiança para Filipa. Viola e Rodhes levam Filipa até Mavi e Luma, e a portuguesa avisa ao empresário que vai à polícia se entregar. Tomás aconselha Sirlei a procurar um trabalho honesto para reconquistar Berta. Fátima orienta Berta a não expulsar Ísis de casa nesse momento, até que elas descubram quem é o verdadeiro pai de Tomás. Daniel se incomoda com as perguntas de Cristiano. Viola avisa a Rudá que encontrou Filipa. Mavi pergunta a Mércia o que ela pretende fazer com o Albacoa.

Filmes – 18/02/2025
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Roubo nas Alturas
(Tower Heist) 15h25, na Globo, EUA, 2011. Direção de Brett Ratner. Com Ben Stiller, Eddie Murphy, Casey Affleck, Alan Alda. A vida dos funcionários de um importante prédio de Nova York vira de cabeça para baixo quando o bilionário ocupante da cobertura é preso por fraude.

A Fortaleza
(The Fortress) 23h15, no SBT, EUA, 2021. Direção de Darin Scott. Com Bruce Willis, Jesse Metcalfe, Kelly Greyson. Distante do pai, Paul resolve visitá-lo num residencial para aposentados. Chegando ao local, logo ele descobre que o pai vive num complexo militar para agentes que foram comprometidos em campo e que está sob ataque de inimigos.

IGOR SERROTE

Joia do Grêmio provoca argentinos após título do sul-americano sub-20: 'O que aconteceu?'

Puerto La Cruz (AE) - Depois do título da seleção brasileira no Sul-Americano Sub-20, Igor Serrote voltou a provocar a seleção argentina. Com a vitória sobre o Chile, por 3 a 0, e a derrota da rival diante do Paraguai, o lateral publicou em suas redes sociais uma mensagem em resposta ao jornal argentino "Olé".

"O que houve, Diário Olé? Somos campeões", escreveu o jogador, em seu perfil no Instagram, junto com uma foto de sua provocação aos torcedores argentinos no confronto entre as equipes - empate por 1 a 1 na última semana. Na ocasião, após a partida, o lateral do Grêmio mostrou o escudo brasileiro e as cinco estrelas - em referência aos títulos mundiais.

Igor Serrote foi destaque na campanha do Brasilo no Sul-Americano Sub-20

Na ocasião, o jornal respondeu: "alguém avise esse bonequinho que na primeira partida ele levou seis", escreveu, em sua conta oficial no X (antigo Twitter). A postagem faz referência à goleada aplicada pela seleção argentina no primeiro encontro entre as equipes no Sul-Americano - 6 a 0, com direito a três gols ainda no primeiro tempo.

A resposta de Serrote acontece também após os ataques que o lateral sofreu de torcedores argentinos em suas redes sociais. Ele participou de uma polêmica na reta final da partida, depois de uma entrada violenta em Alex Woiski, que deixou o campo após ser atingido pelo lateral brasileiro. O jogador do Grêmio recebeu somente cartão amarelo no lance, e causou revolta nos argentinos.

Igor se juntou às categorias de base do Grêmio, em 2015. Natural de Balneário Camboriú, em Santa Catarina, o lateral fez sua estreia pelo Grêmio na última temporada, sob o comando de Renato Gaúcho. Ele substituiu Edenilson no empate por 0 a 0 com o Botafogo no Campeonato Brasileiro - que viria a se sagrar campeão nacional ao final daquela temporada.

Mesmo sem empolgar, a seleção brasileira venceu o Chile por 3 a 0 neste domingo pela última rodada do hexagonal final do Sul-Americano Sub-20, no Estádio José Antonio Anzoátegui, na cidade de Puerto la Cruz, na Venezuela. O Brasil é o maior vencedor do torneio e levou a taça pela 13ª vez.

O título se confirmou três horas após a partida. Isso porque a Argentina tinha chance de ser campeã se vencesse seu jogo e tirasse os quatro gols de saldo em relação ao Brasil.

Depois de sair em desvantagem de 2 a 0, os hermanos até conseguiram reagir ao buscar um insuficiente 2 a 2, mas sofreram outro gol no fim e perderam por 3 a 2 sob gritos de "olé" dos brasileiros, presentes no estádio.

Caixinha comemora exibição do Santos e não teme pressão da torcida: 'Isso não me preocupa'

Santos (AE) - De pressionado pela torcida a líder do Grupo B. Esse foi o efeito da vitória do Santos neste domingo diante do Água Santa na Vila Belmiro. Na entrevista coletiva, o treinador português Pedro Caixinha abriu a conversa com os jornalistas para comentar a atuação da equipe.

"Procuramos ter uma continuidade em relação ao bom jogo contra o Corinthians. Tivemos uma dinâmica diferente com a entrada do Soteldo. Obrigamos o adversário a jogar em um bloco mais baixo e criamos boas chances de ficar perto do gol deles", afirmou o treinador em sua análise sobre o primeiro tempo.

Na etapa final, com a mudanças táticas do técnico Pintado, o Santos precisou se adaptar, mas Caixinha considerou a postura do time bastante positiva. "O adversário mudou, jogou no 4-3-3, e tivemos que jogar mais por fora. O time ficou compacto e equilibrado. Levamos um gol, mas tivemos sobriedade para garantir o resultado positivo.

Um assunto extracampo também entrou na pauta dos jornalistas. Na véspera da partida, um grupo de torcedores fez um protesto em frente ao CT Rei Pelé e rojões foram atirados numa forma de pressionar o treinador pelos resultados negativos.

Sobre o assunto, Caixinha não demonstrou preocupação. "Não tenho controle sobre o comportamento dos outros. São situações que não conseguimos evitar e não me preocupa de forma alguma. Isso não me pressiona. A pressão que coloco no meu trabalho é acordar às 5h da manhã e trabalhar até as 10h da noite. Ninguém vai me dizer o que fazer. Não é mais ou menos bomba que vai me pressionar", afirmou o comandante.

O Santos volta a campo neste meio de semana, pela penúltima rodada da fase de classificação do Campeonato Paulista e recebe o Noroeste, na quarta-feira. Na classificação, o clube agora lidera o Grupo B e soma 12 pontos, um a mais do que os outros três integrantes da chave: Guarani, Red Bull Bragantino e Portuguesa.

Corinthians aumenta capacidade da Neo Química Arena após recorde de público

São Paulo (AE) - O Corinthians anunciou nesta segunda-feira um aumento da capacidade máxima do seu estádio, a Neo Química Arena, após a liberação de mais lugares pelo laudo de segurança da Polícia Militar. A partir de agora, haverá espaço para 48.905 torcedores.

O clube anunciou que não houve necessidade de obras para essa expansão, que resultou em 1.060 novos lugares. Anteriormente, o presidente corintiano, Augusto Melo, já havia declarado a intenção de aumentar a lotação a partir de retirada de cadeiras de alguns setores. A ideia é que a capacidade pudesse superar 50 mil espectadores.

Na última quarta-feira, no clássico contra o Santos de Neymar, pelo Campeonato Paulista, foi registrado o recorde de público da Neo Química Arena, com 47.695 pagantes presentes.

A distribuição dos novos lugares no estádio respeitou a seguinte distribuição por setores: Norte: + 83 lugares; Sul: + 212 lugares; Leste Inferior: + 50 lugares; Oeste Inferior: + 203 lugares; Oeste Superior: + 50 lugares e Camarotes: + 462 lugares O setor Leste Superior não teve ampliação da capacidade total.

Musetti também desiste do Rio Open e é 2ª estrela anunciada pelo torneio a se retirar

Rio (AE) - O Rio Open sofreu sua segunda baixa de peso antes mesmo de iniciar a disputa de sua chave principal. Nesta segunda-feira, o italiano Lorenzo Musetti desistiu do maior torneio da América do Sul devido a um problema físico. O atual número 17 do mundo era o segundo cabeça de chave da competição carioca, que já havia perdido o dinamarquês Holger Rune, também por lesão.

"Lorenzo Musetti passou por exames nesta segunda-feira e, infelizmente, precisou se retirar do Rio Open 2025", informou a organização do torneio, que abre a chave principal justamente nesta segunda. "Infelizmente, eu tive que deixar o torneio desta vez. Minha panturrilha ainda não está recuperada. Tive um pouco de falta de sorte. Agradeço a todos os fãs brasileiros, espero ver todos logo", disse o italiano.

Trata-se da segunda desistência seguida do tenista de 22 anos, que deixou mais cedo o ATP 250 de Buenos Aires, na semana passada. Ele venceu na estreia, mas desistiu antes de sua segunda partida, justamente em razão do problema na panturrilha. Musetti chegou a viajar para o Rio, mas desistiu do torneio após exames.

Para o Rio Open, é a segunda baixa de peso, mais um integrante do Top 20 a deixar a chave. Na semana passada, Rune também alegou problemas físicos para desistir. O dinamarquês, contudo, jogou normalmente na capital argentina, sendo eliminado de forma precoce. Antes de vir para o Rio Open, ele citou uma gripe mal curada e dores no ombro.

O ATP 500 disputado no Rio conta como principal favorito o alemão Alexander Zverev, atual número dois do mundo e vice-campeão do Aberto da Austrália. Ele estreará contra o chinês Yunchaokete Bu.

Outro forte candidato ao título do torneio brasileiro é João Fonseca, que faturou seu primeiro torneio de nível ATP no domingo ao levantar o troféu do ATP 250 de Buenos Aires, na capital argentina. Tanto Fonseca quanto Zverev devem estrear somente na terça-feira.

Atlético-MG e Vasco abrem a Copa do BR, competição com recorde de prêmios

São Paulo (AE) - A Copa do Brasil começa nesta terça-feira com apenas dois jogos, que terão as presenças de dois clubes tradicionais e que já foram campeões em pelo menos uma das 37 edições da competição: Atlético-MG e Vasco. Nesta primeira semana estão previstos dois jogos terça, dez na quarta e dois na quinta-feira.

Para manter a fama de torneio de maior premiação do Brasil, a CBF estipulou um aumento de 5% em relação ao valor do ano passado. Desta forma, o campeão pode receber até R$ 101 milhões, dependendo das fases que participar. O Flamengo, campeão de 2024, arrecadou R$ 93 milhões. Na primeira fase, os times da Série A vão receber R$ 1.543.500,00, os da Série B R$ 1.378 125,00 e os demais R$ 830 mil.

Com a mudança do regulamento, a partir desta edição, os visitantes não têm mais a vantagem do empate no tempo regulamentar. Portanto, em caso de igualdade, a definição do classificado passará por uma disputa de pênaltis.

Bicampeão - 2014 e 2021 - o Atlético-MG vai até Tocantins, onde medirá forças com o Tocantinópolis, vice-campeão estadual de 2024 e que participa do torneio pela sexta vez. O jogo será disputado no estádio João Ribeiro, às 18h (horário de Brasília).

O Atlético interrompe a semifinal estadual para iniciar sua caminhada rumo ao tricampeonato. No final se semana venceu por 2 a 0 o Tombense e agora pode perder o segundo jogo por até um gol de diferença para ir à final, contra os rivais Cruzeiro ou América-MG.

Por isso, o técnico Cuca pode até poupar alguns jogadores. Palácios e Júnior Santos estão machucados e o volante Otávio foi negociado com o Fluminense. Mas os novos reforços devem ser relacionados: o lateral Caio Paulista e o atacante Rony, ambos ex-Palmeiras.

Mais tarde, às 21h30 (horário de Brasília), é a vez do Vasco entrar em campo. Campeão em 2011, o time carioca vai ao Mato-Grosso visitar o União Rondonópolis, no estádio Luthero Lopes. O adversário entre no torneio pela 11ª vez.

O Vasco vai decidir no outro fim de semana a sua vaga na semifinal da Taça Guanabara diante do Botafogo. No momento o cruzmaltino é quarto colocado com 14 pontos, mesmo com a derrota por 1 a 0 para o líder Flamengo.

Para evitar surpresas, o técnico Fábio Carille deve escalar o que tem de melhor. A novidade pode ser o jovem atacante Rayan, que está de volta ao clube após o título do Sul-Americano sub-20 na Venezuela com a seleção brasileira.

Preservado no clássico contra o Flamengo, o volante Jair também está de volta. Assim como o zagueiro Lucas Freitas, que vinha sendo tratado como dúvida. Por outro lado, o zagueiro Lucas Oliveira e o meia Maxime Domínguez seguem fora.

MODO DE DISPUTA

Nesta etapa inicial, 80 times brigam pela classificação em 40 confrontos disputados em jogo único, com mando de campo pertencente ao time em posicionamento inferior ao adversário no Ranking Nacional de Clubes.

Dos 92 participantes, 12 ingressarão diretamente na terceira fase da Copa do Brasil. O Paysandu, campeão da Copa Verde e o CRB, vice-campeão da Copa do Nordeste, cujo campeão, o Fortaleza, está na Libertadores.

Outros dez times estão qualificados pelas competições sul-americanas: Botafogo, Palmeiras, Fortaleza, Internacional, Flamengo, Santos, São Paulo, Corinthians, Bahia e Cruzeiro.

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE
Vende-se imóvel empresarial: AGROPECUÁRIA, desde 1976, Praça Carlos Gomes, centro, Altônia, PR. Tratar com Nivaldo: 44-36591216 ou 44 9 99267477

Vende-se jornais por quilo
R$ 5.00
Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e empreiteira – embarque imediato– Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)
A) EXEDY – Mie-ken – Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400
B) SUZUKI – Aichi – Toyohashi – Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA – Aichi – Mutsumi e Kouta – Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos – Homens Y 1.400
D) TAIHEYO – Gifu – Ogaki – Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas – Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R$ 139.900,00
EQUINOX 1.5T PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 179.900,00
HB20 1.0 VISION	21/22	PRATA	COMPLETO	R$ 66.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R$ 47.900,00
ONIX 1.0 LT	23/24	CINZA	COMPLETO	R$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 87.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO

IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

A **IVAMAR TRANSPORTES LTDA**, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO **MENOR APRENDIZ**, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL:
OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

Comece o dia bem informado
Assine
UMUARAMA ilustrado
Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

Expresso Maringá · Andorinha – A melhor companhia para uma boa viagem · EU+EUCATUR – Transporte feito com carinho · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO
MOTORISTA URBANO
SERVIÇOS GERAIS (PCD)
LAVADOR DE VEÍCULOS

Enviar o currículo para o e-mail:
curriculos@viacaoumuarama.com.br
ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Vende-se Terreno no centro (localizado na rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Marques de frente ao portão do Recinto de Rodeio
Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros
Valor:R$120.000 mil
Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175

Confira alguns dos nossos principais destinos:
Como Conexão estão as Cidades de **CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CEMIL
Amor pela vida

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos e sem fins políticos, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, na cidade de Umuarama, PR, em conformidade com o que dispõe o Estatuto Social (artigos 18, 24 e 26), FAZ SABER aos associados da referida entidade que, no dia 26 de fevereiro de 2025, serão realizadas as convocações para a Assembleia Geral Extraordinária, conforme segue:

- **Primeira convocação:** às 19h30;
- **Segunda convocação:** às 20h.

A Assembleia ocorrerá no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos e terá a seguinte pauta:

I – Aprovação para aquisição de imóvel.
II – Assuntos gerais.

Umuarama, 17 de fevereiro de 2025.

GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915
Assinado de forma digital por GUILHERME ANTONIO SCHMITT:18865453915
Dados: 2025.02.17 10:30:33 -03'00'

GUILHERME ANTONIO SCHMITT
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Av Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 | CEP: 87.503-030 | Umuarama – PR | (44) 3621 9200
cemil@hospitalcemil.com.br | www.hospitalcemil.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 123/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada LUCIMARA RODRIGUES MEDEIROS, portadora da cédula de identidade nº 9.129.830-9 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 040.407.899-03, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, a partir de 18 de Fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 (dezessete) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Nomeia em estágio probatório e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, em ESTÁGIO PROBATÓRIO, de 18/02/2025 à 19/02/2028, a servidora que abaixo discrimina, em virtude da habilitação no CONCURSO PÚBLICO EDTIAL 001/2023, homologado pelo DECRETO N°2007/2024 de 13 de março de 2024.

NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	MATRÍCULA
MARIANE DA SILVA FORMAGGI DE ALCÂNTARA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30 HORAS	585

II - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 116/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.
CONSIDERANDO o pedido formulado pela Conselheira Tutelar IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS solicitando sua exoneração, conforme protocolo datado de 17 de fevereiro de 2025;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - EXONERAR do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Alto Piquiri-Paraná a Srª. IZABELA SABRINA DE SOUZA E SILVA DOS SANTOS, matrícula 465, a partir do dia 20 de fevereiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2025, de 17 de Fevereiro de 2025.
SÚMULA: Designa a servidora ALINE CRISTINA DA SILVA para responder como Secretária Escolar dos CMEIs Vovó Otilia Richiter e São José e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora ALINE CRISTINA DA SILVA - Auxiliar Administrativo, matrícula 582, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder como Secretária Escolar, POR 40 horas semanais, responsável pela documentação Escolar dos CMEIs Municipais de Alto Piquiri - CMEI Vovó Otilia Richter e CMEI São José, a partir do dia 11 de fevereiro de 2025, conforme requerimento.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 11 de fevereiro de 2025.
Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2025.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO o pedido de exoneração de servidor com a matrícula nº 499;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 24 de fevereiro de 2025;
3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
r) Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor – etnia;
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
3º	NATALI DE MATOS BARRETO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
OBJETO: objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEICULO CHEVROLET SPIN, LOTADO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA.
VALOR MÁXIMO: R$ 4.790,91 (quatro mil setecentos e noventa reais e noventa e um centavos)
EMISSÃO DO EDITAL:.14/02/2025
ABERTURA: 06/03/25 ÀS 08:15
LOCAL: LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão, Maiores informações, através do E-mail: altonialicitacoes@gmail.com
Altônia-PR, aos 14/02/25
PREGOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 001/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 001/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 002/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 002/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 003/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 003/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor WALMIR BONIFÁCIO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 004/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 004/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VALDECIR ANDRADE DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 005/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 005/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 006/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 006/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 007/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 007/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 008/2025
SÚMULA: Concede diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 008/2025, datada de 14 de fevereiro de 2025;
Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de início: 19/02/2025;
b) Data do fim: 21/02/2025;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu – Pr.
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
"EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO".
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÃNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
ROGÉRIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
CONVITE
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Sr. PEDRO MINORU INOUE, CONVIDA a população em geral a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, apresentação das ações de execução do Plano Municipal de Saúde e Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao 3º Quadrimestre de 2024.
Local: Câmara Municipal
Data: 24/02/2025
Hora: 17h15min.
PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Nomeia Gestor e Fiscal para Termo de Cooperação do Convênio nº 0886314/2019 firmado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos XXI e XXV do parágrafo 1º do artigo 76 e alíneas "d" e "g" do inciso II do artigo 83, ambos da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o Convênio 86314/2019;
CONSIDERANDO o Termo Aditivo n. º 04/2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo nº 2025000663, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura em 06 de fevereiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Carlos Augusto Farinazzo, portador da cédula de identidade RG n.º **07.875-* e do CPF n.º ***.834.279-**, como Gestor para Termo de Cooperação do Convênio nº 0886314/2019 firmado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB).
Art. 2º Fica nomeado o Engenheiro Agrônomo, Sr. Renato Ribeiro Machado, portador da cédula de identidade RG n.º **.088.087-*, e CPF n.º ***.403.638-**, como Fiscal do Termo de Cooperação do Convênio nº 0886314/2019 firmado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SEAB).
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 001/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a favor da empresa LÚMEN PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 44.250.639/0001-09, para a prestação de serviços especializados de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e de todas as reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Douradina, abrangendo todas as suas durações, com uso de quatro câmeras de alta resolução e software específico, incluindo a configuração, sincronização e operação de menus, legendas e elementos gráficos para identificação dos vereadores, com posterior disponibilização dos vídeos nas plataformas digitais da Câmara, bem como a alimentação contínua do site com matéria e conteúdo das sessões e outros eventos relacionados à Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) por apresentar o menor preço.
Publique-se.
Douradina-PR, 17 de fevereiro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 005/2025
De 17 de fevereiro de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar os vereadores Rodrigo Martins, Claudinei Xavier Leal, Antônio Gaspar dos Santos, Jeferson Soares , Gilmar Trevizanoto, Marcia C. Florenço Silva e a servidora Cristiane R. S. Reck a viajarem para Foz do Iguaçu – PR nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, para participarem do curso "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO", promovido pela empresa NS Treinamentos em Gestão Pública Ltda., cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
As inscrições para o curso acima citado foram contratadas através de Processo Licitatório nº 03/2025, Inexigibilidade de licitação nº 02/2025.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara (Toyota/Corolla/Placa: AYA-1415/Renavan:284262803).
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 17/02/2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PARANÁ

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de 07 (sete) taxas de inscrição para o curso "EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO", que será promovido pela NS Treinamentos, nos dias 19 a 21 de fevereiro de 2025, em Foz do Iguaçu-PR., no valor total de R$ 15.330,00 (quinze mil trezentos e trinta reais). A despesa será custeada pela dotação orçamentária nº 01.001.01.031 .0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Publique-se.
Douradina-PR, 17 de fevereiro de 2025.
RODRIGO MARTINS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	31.522.371,79	23.851,46
Pessoal Ativo	31.328.362,99	23.851,46
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	28.524.606,98	23.851,46
Obrigações Patronais	2.803.756,01	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	194.008,80	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	194.008,80	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de força indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198	-	-
Parcela Devida Referente ao Piso Salarial de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Parteira e Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	31.522.371,79	23.851,46

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.844.113,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
(-) Transferências de Saúde relativas a Ferramentas dos Agentes Comunitários de Saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	65.494.113,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.546.223,25	48,17
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	-	-
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	-	-
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	-	-

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	58.624.137,70	62.817.111,60	66.831.568,28	65.844.113,69
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	-	-	350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA C DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII	58.624.137,70	62.817.111,60	66.481.568,28	65.494.113,69
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTA	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTAR

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.85/2024, decorrente de PREGÃO n° 6/2024 de Aquisição parcelada de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde, conforme termo de referência do edital.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede no endereço RUA ANITA RIBAS, 410, CENTRO, BACACHERI CURITIBA-PR neste ato representada por **MARCELO LAPINSCKI,** portador do RG n° 3032902151, portador do CPF sob n° 489.947.070-34, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Fica concedido o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o item 95, passando o valor a ser R$ 1,00, com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:006.564.680-00139

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO LAPINSCKI
RG:3032902151
CPF:489.947.070-34
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.31/2023, decorrente de DISPENSA n°13/2023 de Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280, CENTRO, BAIRRO FLORESTA MARAVILHA-SC neste ato representada por **RUDIMAR LINCK,** portador do RG n° 4044722116, portador do CPF sob n° 653.338.100-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/02/2025. Fica aditado o presente contrato me mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 107 da Lei nº. 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 01 de março de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:270.744.980-00193

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RUDIMAR LINCK
RG:4044722116
CPF:653.338.100-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.31/2023, decorrente de DISPENSA n°13/2023 de Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280, CENTRO, BAIRRO FLORESTA MARAVILHA-SC neste ato representada por **RUDIMAR LINCK,** portador do RG n° 4044722116, portador do CPF sob n° 653.338.100-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 65, II, alínea b da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:270.744.980-00193

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RUDIMAR LINCK
RG:4044722116
CPF:653.338.100-87
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.31/2023, decorrente de DISPENSA n°13/2023 de Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280, CENTRO, BAIRRO FLORESTA MARAVILHA-SC neste ato representada por **RUDIMAR LINCK,** portador do RG n° 4044722116, portador do CPF sob n° 653.338.100-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 13/02/2026. Fica aditado o presente contrato me mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 135/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:270.744.980-00193

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RUDIMAR LINCK
RG:4044722116
CPF:653.338.100-87
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3487/2025
DATA: 17/02/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 014/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor do Sr. CLEITON SILVA DE LIMA, CPF: 032.610.399-65, o resultado do processo licitatório nº 014/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 014/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 006/2025, em favor do Sr. CLEITON SILVA DE LIMA, CPF: 032.610.399-65, que tem como objeto: LOCAÇAO DE IMÓVEL ENCRAVADO NO LOTE 27-A/26-B/2 DA QUADRA 23 DA PLANTA OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.31/2023, decorrente de DISPENSA n°13/2023 de Manutenção Periódica de rotina nas câmaras de vacinas.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 27.074.498/0001-93, com sede no endereço AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 280, CENTRO, BAIRRO FLORESTA MARAVILHA-SC neste ato representada por **RUDIMAR LINCK,** portador do RG n° 4044722116, portador do CPF sob n° 653.338.100-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). Fica aditado o saldo do presente contrato para atender por mais 12 (doze) meses, conforme o protocolo nº 135/2025, com fundamento art. 107, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 14 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA
REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:270.744.980-00193

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

RUDIMAR LINCK
RG:4044722116
CPF:653.338.100-87
REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCOREÇÃO

ATO DA MESA Nº 010/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três servidores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário) **"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS"** "Na Cidade de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias de 18 a 21 de fevereiro de 2025. Valor da inscrição R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, **RATIFICO E ADJUDICO** o Processo de inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 quanto à contratação da Empresa **L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506,** no valor total R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo **74, inciso III, da Lei nº 14.133/21**

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
1° Secretário

Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2025

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: L F GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 26.343.359/0001-55 NIRE 416.00499506.

OBJETO: 03 (três) inscrições, sendo 03 (três servidores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário) **"A GOVERNANÇA DIGITAL NOS MUNICÍPIOS – PRINCÍPIOS E LEGISLAÇÃO", "O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – QUESTÕES LEGAIS IMPORTANTES" E "A INCOMPATIBILIDADE PARLAMENTAR E SUAS INGERÊNCIAS"** "Na Cidade de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, durante os dias de 18 a 21 de fevereiro de 2025. Valor da inscrição R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 DIAS

Data Assinatura: 14 de fevereiro de 2025.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 80, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025
Nomeia, em substituição, os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, na forma que indica, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 54, de 05 de setembro de 2023;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 438, de 11 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025000209, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 16 de janeiro de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no restante do biênio 2024/2025, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA, portadora da cédula de identidade RG n.º **68.116-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em substituição a Lillian Cristiane de Souza Rezende, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
II – LILLIAN CRISTIANE DE SOUZA REZENDE, portadora da cédula de identidade RG n.º **88.655-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Assistência Social, e em substituição a Cristiane Arnaldes da Silva Moura, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'a' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
III – CAMILA SOUZA BORGES SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º **.324.673-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologias, e em substituição a Vanda Aparecida Bueno Santana, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'b' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
IV – GRAZIELA CRISTINA DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG n.º **39.391-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e em substituição a Maria Aparecida Mota Rodrigues, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'c' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
V – REGIANI RESENDE DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º **.264.720-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e em substituição a Vanusa Pereira Campos Genaro, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'c' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
VI – ELIANA SOARES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n.º **12.189-*, como membro titular, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Roseli Paulino Alves da Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'd' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
VII – TATIANA LONGO, portadora da cédula de identidade RG n.º **68.833-*, como membro suplente, representante governamental da Secretaria Municipal de Saúde, e em substituição a Rosileia Aparecida Fantin Santos, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea 'd' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
VIII – CAROLINE RINALDI VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º **.601.012-*, como membro titular, representante não governamental da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e em substituição a Eliane Cardoso Chaves Devechi, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'c' do Decreto Municipal nº 438, de 11 de outubro de 2024;
Art. 2° Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio do Decreto Municipal n.º 438, de 11 de outubro de 2024.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2024

Página 1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos: De Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(4.138.003,86)**	**1.263.141,16**	-	**103.436,18**	**7.623.051,27**	-	**(13.127.632,47)**	-	-	**(13.127.632,47)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.824.770,69	2.273.858,83	-	126.896,45	(8.537.800,02)	-	7.961.815,43	-	-	7.961.815,43
Outros Recursos não Vinculados	(5.941.147,30)	(1.010.717,67)	-	(23.460,27)	16.429.835,06	-	(21.336.804,42)	-	-	(21.336.804,42)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**15.665.800,83**	**(904.620,86)**	-	**214.393,67**	**(6.550.566,55)**	-	**22.906.594,67**	-	-	**22.906.594,67**
Recursos Vinculados à Educação	**(86.270,83)**	**(288.947,60)**	-	**23.400,71**	**(6.151.290,69)**	-	**6.330.566,75**	-	-	**6.330.566,75**
Transferências do FUNDEB	(159.074,05)	(261.586,24)	-	-	(6.110.023,84)	-	6.212.536,03	-	-	6.212.536,03
Outros Recursos Vinculados à Educação	72.803,22	(27.361,36)	-	23.400,71	(41.266,85)	-	118.030,72	-	-	118.030,72
Recursos Vinculados à Saúde	**3.120.779,91**	**(216.902,17)**	-	**5.072,31**	**27.668,79**	-	**3.304.940,98**	-	-	**3.304.940,98**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.152.822,08	25.336,52	-	5.072,31	28.093,20	-	4.094.320,05	-	-	4.094.320,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(1.032.042,17)	(242.238,69)	-	-	(424,41)	-	(789.379,07)	-	-	(789.379,07)
Recursos Vinculados à Assistência Social	**199.117,59**	**60.412,01**	-	-	**24.463,23**	-	**114.242,35**	-	-	**114.242,35**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.735.035,69**	**(217.983,02)**	-	**413.704,56**	**(3.866,96)**	-	**2.543.181,11**	-	-	**2.543.181,11**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.533.492,11	(244.480,89)	-	410.324,55	(2.790,05)	-	1.370.438,50	-	-	1.370.438,50
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.201.543,58	26.497,87	-	3.380,01	(1.076,91)	-	1.172.742,61	-	-	1.172.742,61
Demais Vinculações Legais	**5.265.813,39**	**(313.243,29)**	-	**(309.140,19)**	**(360.170,43)**	-	**6.248.367,30**	-	-	**6.248.367,30**
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	-	(110.450,43)	-	-	-	-	110.450,43	-	-	110.450,43
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	(10.843,05)	16.431,90	-	2.670,00	-	-	(29.944,95)	-	-	(29.944,95)
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações Legais	5.276.656,44	(219.224,76)	-	(311.810,19)	(360.170,43)	-	6.167.861,82	-	-	6.167.861,82
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações	**4.431.325,08**	**72.043,21**	-	**81.356,18**	**(87.370,49)**	-	**4.365.296,18**	-	-	**4.365.296,18**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**11.527.796,97**	**358.520,30**	-	**317.829,75**	**1.072.484,72**	-	**9.778.962,20**	-	-	**9.778.962,20**

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA DE FINANCAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2024

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	65.844.239,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.494.239,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	65.494.239,03

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	31.546.223,25	48,17
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,00%	-	-
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(10.122.365,50)	(15,46)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	789.840,17	1,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	9.778.962,20

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL Nº 82, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
Nomeia a Gestora dos Fundos Municipais vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 05, de 14 de março de 2023;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 63, 13 de outubro de 2022;
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, Sra. Elisiane Salzer, como Gestora dos seguintes Fundos Municipais:
I. Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;
II. Fundo Municipal de Turismo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2025
SUMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIARIAS
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais:
RESOLVE:
AUTORIZAR, o Sr.(a) Janaine Vasconcelos de Souza Vereadora do Município de Esperança Nova – Pr., portador do CPF nº. 080.578.989-84, A viajar para a Cidade de Curitiba neste Estado nos dias 19, 20 de fevereiro de 2025, para participar do 2° Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná Representatividade das Mulheres na Politicas. Cabendo o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias com base no Art. 2º, §2 alínea (c), da Lei 842/2017.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 14 de fevereiro de 2025.
Edinelson Castellini
Presidente

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 001/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião realizada no dia dez de fevereiro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
Art. II. Ficando assim composto o Conselho Municipal de Assistência Social em 2025: Representantes Governamentais:
Representando o Departamento de Assistência Social;
Titular: Sandra Alves dos Santos
Suplente - Presidente: Valquiria dos Santos Ochman
Representando a Secretaria de Saúde
Titular: Reginaldo Ianqui
Suplente: Doralice Amore dos Santos Scarso
Representando Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes
Suplente: Angelita de Macedo Coelho Souza
Representantes não Governamentais:
Representando as Entidades Religiosas;
Titular: Ivanir Ávila Totolli
Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa
Representando os Usuários da Política de Assistência Social;
Titular: Dejanir Luiz Bezun
Suplente: Érica dos Santos
Representando os trabalhadores do SUAS;
Titular Vice Presidente: Walkiria Eloi Benedito
Suplente: Maria Aparecida Reis Martins
Representando a Secretária Executiva: Lucimar Dota Gonçalves
Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 10 de fevereiro de 2025.
Valquiria dos Santos Ochman
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 171/2025
Data: 17.02.2025
Ementa: exonera o pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Nutricionista, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido DEBORA DANI MACCARI TREPICHE, matrícula nº 30515-01, admitida em 06.07.2023, concursada para o cargo de Nutricionista, com desligamento no dia 13.02.2025, sendo este seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 13.02.2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172/2025
Data: 17.02.2025
Ementa: exonera a pedido Diretora da Diretoria de Alimentação Escolar, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	877.413,48	782.318,34	546.671,17	254.844,65
Dívida Mobiliária	155.296,32	155.296,32	155.296,32	155.296,32
Dívida Contratual	722.117,16	627.022,02	391.374,85	99.548,33
Empréstimos	636.580,85	541.485,71	2.919.562,78	2.627.736,26
Internos	636.580,85	541.485,71	2.919.562,78	2.627.736,26
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	(2.613.724,24)	(2.613.724,24)
Internos	-	-	(2.613.724,24)	(2.613.724,24)
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívida	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	-	-	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	85.536,31	85.536,31	85.536,31	85.536,31
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclu	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	7.103.030,69	14.289.334,12	13.975.409,42	10.104.112,72
Disponibilidade de Caixa¹	6.754.918,36	13.941.221,79	13.627.297,09	9.756.000,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.759.874,28	16.023.645,78	14.936.790,99	11.227.209,64
(-) Restos a Pagar Processados	5.242.787,03	1.498.682,20	527.568,42	687.397,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinc	762.168,89	583.741,79	781.925,48	783.811,32
Demais Haveres Financeiros	348.112,33	348.112,33	348.112,33	348.112,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)	(6.225.617,21)	(13.507.015,78)	(13.428.738,25)	(9.849.268,07)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.624.137,70	62.817.111,60	66.831.568,28	65.844.113,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	350.000,00	350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	58.624.137,70	62.817.111,60	66.481.568,28	65.494.113,69
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	1,50	1,25	0,82	0,39
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,62)	(21,50)	(20,20)	(15,04)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.	-	-	-	-

TROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/200	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/20	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	3.689.553,35	859.495,62	777.806,18	304.588,70
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENT	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	309.435,86	789.840,17
Interna	309.435,86	789.840,17
Empréstimos	309.435,86	789.840,17
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	**309.435,86**	**789.840,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.844.239,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	350.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAME	65.494.239,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (I	789.840,17	1,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.393/2025
Data: 17.02.2025
Ementa: autoriza concessão de uso não onerosa de bem público municipal, denominado Porto de Pesca Manoel Messias dos Santos, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante processo licitatório, o uso não oneroso do imóvel público municipal consistente no Porto de Pesca denominado Manoel Messias dos Santos (Vô Messias), como forma de apoio, estruturação e desenvolvimento da atividade regular de pesca profissional e apicultura no âmbito municipal.
Art. 2º O imóvel de que trata o artigo 1º consiste em uma edificação em estrutura de concreto com área de 1.244,77 m², sendo a área interna em piso molhado, com a finalidade de atracadouro de embarcações de pescadores e apicultores profissionais, cuja edificação está construída em uma área total de 212.656,09 m², matrícula nº 16.283, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra – PR.
Art. 3º Esta Lei tem por finalidade implementar a concessão de uso não onerosa das vagas para embarcações localizadas no interior do Ponto de Pesca Manoel Messias dos Santos (Vô Messias), e posterior seleção de pescadores e apicultores profissionais residentes no Município de Guaíra – PR, a serem contemplados mediante o devido processo licitatório, onde será estabelecido os critérios objetivos para o certame.
Art. 4º A concessão de uso será não onerosa com prazo de vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada a critério da Administração, condicionada ao cumprimento do estabelecido no art. 6º desta Lei ou conforme interesse do Município.
Parágrafo único. Findo o prazo da presente concessão e a não possibilidade da renovação, ou após essa, ou ainda em caso de sua rescisão, as benfeitorias implantadas, reverterão à propriedade do Município, incorporando-se ao imóvel ora concedido, não gerando em favor do Cessionário quaisquer direitos à indenização ou retenção.
Art. 5º O pescador e apicultor profissional beneficiado, devidamente identificado, poderá realizar o uso das vagas para embarcação existentes no imóvel, com a finalidade específica de exercer as atividades de apoio à apicultura, pesca profissional, artesanal e à aquicultura.
Art. 6º São obrigações dos Cessionários:
I - zelar pelo imóvel concedido, ficando este responsável por quaisquer condutas que ensejem responsabilização na área civil, criminal, tributária e ambiental, que porventura venham a ocorrer na vigência da concessão, obrigando-se assim a dar o uso adequado e impedindo a permanência ou fixação de terceiros, responsabilizando-se por si e por outros perante o Município, e pelos Órgãos responsáveis de Segurança Pública, pelo mau uso que se lhe dê, pelos consequentes prejuízos que terceiros sofrerem e por todos os ônus e despesas que o Município venha a ter em decorrência da inobservância das obrigações ajustadas;
II - Responsabilizar-se, pela manutenção das instalações no espaço concedido, a fim de mantê-las em perfeito estado de conservação;
III - sujeitar-se às exigências emanadas de autoridades federais, estaduais e municipais, além de autorizar e franquear a entrada de qualquer força de segurança, seja municipal, estadual ou federal, a qualquer hora do dia ou da noite, permitindo o livre acesso, inclusive nas vagas das embarcações quando se fizer necessário;
IV – Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao sistema municipal informatizado de controle da atividade respectiva, bem como, comprometer-se a informar e registrar toda e qualquer pesca e ou colheita de mel e outros produtos derivados através da nota do produtor.
Parágrafo único. A infração de qualquer uma das disposições descritas neste artigo, resultará de imediato na perca do direito de utilização da vaga das embarcações pelo Cessionário.
Art. 7º Não será permitido aos Cessionários:
I – Utilizar o Ponto de Pesca e Apicultura para fins que não sejam relacionados a prática da pesca profissional artesanal, apicultura ou aquicultura;
II – Realizar qualquer negócio ou transação imobiliária referentes a compra, venda, empréstimo ou aluguel das benfeitorias ou da área do Ponto de Pesca.
Art. 8º As demais normas e critérios para seleção desta concessão de uso não onerosa serão estabelecidos no processo licitatório e respectivo instrumento contratual.
Art. 9º As despesas, porventura, decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 141/2025 – Município de Cidade Gaúcha-PR.
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha-PR., com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Manoel Messias Marques, RG. nº - 16.067.356-7-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Meio Ambiente e Recursos Renovaveis e destinação de residuos, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Luiz felipe Jardim, RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura e Pecuaria, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento-SEAB, tratando do protocolo nº 19.467.316-7.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Cidade Gaúcha-PR. 17 de Fevereiro de 2025.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Cidade Gaúcha-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.392/2025
Data: 17.02.2025
Ementa: altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos).
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2025 - LOA (Lei nº 2.375 de 09/12/2024) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:
Órgão 02 Governo Municipal
Unidade 001 Gabinete do Prefeito
Função 0004 Administração
Subfunção 0122 Administração Geral
Programa 0003 COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 114.149,62
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função 0010 Saúde
Subfunção 0301 Atenção Básica
Programa 0030 SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2049 Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Fonte 434 Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.070,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 2887,00
TOTAL R$ 119.106,62
Art. 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 02 Governo Municipal
Unidade 001 Gabinete do Prefeito
Função 0004 Administração
Subfunção 0122 Administração Geral
Programa 0003 COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 114.149,62
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função 0010 Saúde
Subfunção 0301 Atenção Básica
Programa 0030 SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2049 Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Fonte 434 Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.070,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 2.887,00
TOTAL R$ 119.106,62
Art. 3º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para abertura de Crédito Especial no valor de R$ 119.106,62 (cento e dezenove mil, cento e seis reais e sessenta e dois centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2024 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
Órgão 02 Governo Municipal
Unidade 001 Gabinete do Prefeito
Função 0004 Administração
Subfunção 0122 Administração Geral
Programa 0003 COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL
Projeto/Atividade 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
4449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 114.149,62
Órgão 07 Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade 001 Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira
Função 0004 Administração
Subfunção 0123 Administração Financeira
Programa 0020 SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Projeto/Atividade 2031 Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria
Fonte 569 SECID - Convênio nº 845/2024 - Aquisição de Veiculo
3339093000000000000 - Indenizações e restituições R$ 1.000,00
Órgão 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 001 Fundo Municipal de Saúde
Função 0010 Saúde
Subfunção 0301 Atenção Básica
Programa 0030 SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade 2049 Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Fonte 434 Implementação de Políticas de Atenção - Nacional
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.070,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 2.887,00
TOTAL R$ 119.106,62
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 098/2025
Data: 17.02.2025
Ementa: altera a Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025 para fins de incluir as Servidoras Públicas Municipais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado- AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do artigo n °30, 32 e 33 da Lei no 1.965 de 11 de dezembro de 2015, e,

Considerando a Portaria nº 032/2025 de 22.01.2025 a qual nomeia as Servidoras Públicas Municipais da Educação para desempenho das funções de Assessoria Pedagógica e Educacional e Coordenadorias dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Guaíra, Estado do Paraná, e;

Considerando o memorando online sob o nº 212/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes Servidoras Públicas Municipais para o desempenho das funções de Docência no Atendimento Educacional Especializado-AEE ou Classe Especial dos estabelecimentos de ensino do Município de Guaíra, Estado do Paraná, durante o período de 1º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme art. 4º da Portaria nº 032/2025:

Professores da Educação Especial - AEE					
Matrícula	Nome	Carga horária	Porcentagem	Período	Escola
28673-01	Roseli Santíssimo Ilhéus	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Vespertino	Erik Andersen
30464-01	Orama Camille de Souza	20h	1/3 de 16%	Matutino	Duque de Caxias
30393-01	Regiane dos Santos	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Matutino	Rita Ana de Cassia
30009-01	Lilia Alvares Valenga	20h	1/3 de 16%	Matutino	Irma Maria Leônia
30333-01	Cristiane Dutra da Silva	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Matutino	Irma Maria Leônia
21504-04	Edineia Ruberte Garcia	20h de jornada suplementar	1/3 de 16%	Matutino	Sebastião Camarini

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-PR.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 06/03/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 09h00min horas do dia 06/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 06/03/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 126.109,45 (Cento e Vinte e Seis Mil, Cento e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Município de Guaíra

PORTARIA Nº 099/2025
Data: 17.02.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 691/2025 e 849/2025,

RESOLVE:

Art. 1º concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Caio Henrique de Oliveira	30121-03	2023/2024	18/02/2025 a 19/03/2025
Guilherme Vitor de Souza Melo	29505-01	2021/2022 2022/2023	10/03/2025 a 13/03/2025 14/03/2025 a 21/03/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1411 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
EVA MARIA BUENO, inscrito(a) no **CPF Nº. 571.510.759-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0014, JARDIM KENNEDY, RUA MORUMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2768800.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1411 / 2024** CADASTRO: **1-2768800** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: EVA MARIA BUENO - CPF/CNPJ: 571.510.759-87
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1833 CASA - PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1381 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:
Sujeito Passivo:
DIEGO GONÇALVES MORATA, inscrito(a) no **CPF Nº. 354.859.298-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 003A, JARDIM ORIENTE, RUA VERA LUCIA BERLINO SIQUEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4052900.**
Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.
Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1381 / 2024** CADASTRO: **1-4052900** ZONA: **0006** QUADRA: **0011** LOTE: **003A**

CONTRIBUINTE: DIEGO GONÇALVES MORATA - CPF/CNPJ: 354.859.298-85
**ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, Nº 1309 -

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1201 / 2024

No dia 12 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n º. /** , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

MARCEL MARTINS SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 019.243.371-77,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA, AV VALDOMIRO FREDERICO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4897800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1201 / 2024** CADASTRO: **1-4897800** ZONA: **0004** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: MARCEL MARTINS SILVA - CPF/CNPJ: 019.243.371-77
ENDEREÇO: RUA AEROPORTO EDUARDO GOMES, Nº 268 - JARIDM AEROPORTO, PONTA PORÃ-MS, CEP: 79905--404

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1370 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NATAN WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 382.089.568-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 010A Lote 004A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. 1698,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5548010.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1370 / 2024** CADASTRO: **1-5548010** ZONA: **0007** QUADRA: **010A** LOTE: **004A**

CONTRIBUINTE: NATAN WILLIAM DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 382.089.568-05
ENDEREÇO: RUA CARUARU, Nº 242 - CENTENARIO, BOA VISTA-PR, CEP: 69312--520

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1379 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DAMAZIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 276.001.739-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5884200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1379 / 2024** CADASTRO: **1-5884200** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: DAMAZIO SANTOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 276.001.739-72
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, Nº 42 - RESIDENCIAL ITAMARATY, MARINGA/PR-PR, CEP: 87.01-5-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1376 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

TIAGO MIRANTE DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 070.850.559-79,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0010, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5884700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1376 / 2024** CADASTRO: **1-5884700** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: TIAGO MIRANTE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 070.850.559-79
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, Nº S/N, CEP: 87508661 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1402 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JORGE HITOCHI KUMAGAI, inscrito(a) no **CPF Nº. 298.792.059-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0007, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6595500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1402 / 2024** CADASTRO: **1-6595500** ZONA: **0005** QUADRA: **0001** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: JORGE HITOCHI KUMAGAI - CPF/CNPJ: 298.792.059-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876 - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ-PR, CEP: 87035--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1405 / 2025

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CESAR ANTONIO LAVAGNINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.120.399-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0003, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA PROFESSORA IRACEMA SANTOS DE LIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4415000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

AUTO DE INFRAÇÃO: **1405 / 2025** CADASTRO: **1-4415000** ZONA: **0007** QUADRA: **0022** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: CESAR ANTONIO LAVAGNINI - CPF/CNPJ: 634.120.399-34
ENDEREÇO: RUA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5205, CEP: 87501170 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0024, Lote: 0032 - PARQUE SAN GAETANO - N.º: 2803 -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
CADASTRO: 1339900 QUADRA: 0024 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2803 CEP: 87506320
BAIRRO: PARQUE SAN GAETANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 4 / 2137 / 2025
ESTUDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA CPF/CNPJ: 77647121000154
ENDEREÇO: RUA DAS PRIMULAS, Nº 4661 CEP.: 87509260 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 14/15-A-2 - PARQUE CAIUA - N.º: S/Nº - LOTE Nº 14/15-A-2, SUBDIVISÃO DO LOTE 14 E 15-A, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 14 E 15-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 15.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FABRICIO CARLOS BERTOTI CPF/CNPJ: 04857509962
CADASTRO: 2932418 QUADRA: 0001 LOTE: 14/15-A-2
ENDEREÇO: RUA SHALON, S/Nº CEP: 87508236
BAIRRO: PARQUE CAIUA COMPLEMENTO: LOTE Nº 14/15-A-2, SUBDIVISÃO DO LOTE 14 E 15-A, UNIFICAÇÃO DOS LOTES 14 E 15-A, ESTE DA SUBDIVISÃO DO LOTE 15.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 6 / 2137 / 2025
FABRICIO CARLOS BERTOTI CPF/CNPJ: 04857509962
ENDEREÇO: RUA GENERINO DELFINO COELHO, Nº 3148 , ZONA 1A, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87501--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0001, Lote: 015B - PARQUE CAIUA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
>
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
>
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

JOSE DOS REIS BORGES CPF/CNPJ: 05719767940
CADASTRO: 2932420 QUADRA: 0001 LOTE: 015B
ENDEREÇO: RUA SHALON, S/Nº CEP: 87508236
BAIRRO: PARQUE CAIUA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

COMUNICADO: 7 / 2137 / 2025
JOSE DOS REIS BORGES CPF/CNPJ: 05719767940
ENDEREÇO: RUA MOACIR COLOGNESI, Nº 2196 , JARDIM PETROPOLIS, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-190

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0004, Lote: 0005 - JARDIM IMPERIAL III - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ALINE ARRUDA FERREIRA CPF/CNPJ: 12583455605
CADASTRO: 3474300 QUADRA: 0004 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, S/Nº CEP: 87505515
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 8 / 2137 / 2025
ALINE ARRUDA FERREIRA CPF/CNPJ: 12583455605
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CIA, Nº 1820 , jdm imperial 3, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505-515

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 12

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 001A - JARDIM REAL - N.º: 3600 - LOTE Nº 1-A, DA SUB. DO LOTE Nº 1.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

PAULO VICTOR OLIVEIRA FREITAS CPF/CNPJ: 62720280321
CADASTRO: 3946810 QUADRA: 0007 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, 3600 CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO: LOTE Nº 1-A, DA SUB. DO LOTE Nº 1.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 12 / 2137 / 2025
PAULO VICTOR OLIVEIRA FREITAS CPF/CNPJ: 62720280321
ENDEREÇO: AVENIDA DAS INDUSTRIAS, Nº 2442 , ZONA 07, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87503-510

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0002 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GUILHERME ANTONIO FERNANDES NAVARRO CPF/CNPJ: 11907755900
CADASTRO: 3946900 QUADRA: 0007 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 14 / 2137 / 2025
GUILHERME ANTONIO FERNANDES NAVARRO CPF/CNPJ: 11907755900
ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 3099 , ZONA IV, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87504-440

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0003 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VINICIUS MOCHI ROSA CPF/CNPJ: 05967204911
CADASTRO: 3947000 QUADRA: 0007 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 15 / 2137 / 2025
VINICIUS MOCHI ROSA CPF/CNPJ: 05967204911
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 7389 , ZONA 05, MARINGA/PR-PR, CEP: 87.01-5.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0007, Lote: 0004 - JARDIM REAL - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

VINICIUS MOCHI ROSA CPF/CNPJ: 05967204911
CADASTRO: 3947100 QUADRA: 0007 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA SINVAL JOSE DE MAGALHAES, S/Nº CEP: 87507710
BAIRRO: JARDIM REAL COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 16 / 2137 / 2025
VINICIUS MOCHI ROSA CPF/CNPJ: 05967204911
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 7389 , ZONA-05, MARINGA/PR-PR, CEP: 87.01-5.280

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0003, Lote: 003A - JARDIM MORUMBI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCIO EDSON AZEVEDO MORAES CPF/CNPJ: 85724394987
CADASTRO: 4262510 QUADRA: 0003 LOTE: 003A
ENDEREÇO: RUA ZULMA COSTA RICCITELLI, S/Nº CEP: 87505550
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 18 / 2137 / 2025
MARCIO EDSON AZEVEDO MORAES CPF/CNPJ: 85724394987
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 5860 , ALTO SÃO FRANCISCO, UMUARAMA-PR, CEP: 87504--020

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0006, Lote: 003B - JARDIM MODELO - N.º: S/Nº - 0**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
CADASTRO: 4419450 QUADRA: 0006 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA WELLYTON ANTONIO COLOGNESI DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510568
BAIRRO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 19 / 2137 / 2025
CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 95876979953
ENDEREÇO: RUA DO BOSQUE, Nº 4590 CEP.: 87506010 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 00A6 - JARDIM PRADÓPOLIS - N.º: S/Nº - Nº A6, DA SUBDIVISÃODO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 02, DO JARDIM PRADÓPOLIS, E LOTES Nºs 05,06 E 07 DO JARDIM YONEZU.**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

WILSON JOSE LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 66885132934
CADASTRO: 4871260 QUADRA: 0002 LOTE: 00A6
ENDEREÇO: RUA JOSE DUARTE LOPES, S/Nº CEP: 87506310
BAIRRO: JARDIM PRADÓPOLIS COMPLEMENTO: Nº A6, DA SUBDIVISÃODO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DO LOTE Nº 02, DA QUADRA Nº 02, DO JARDIM PRADÓPOLIS, E LOTES Nºs 05,06 E 07 DO

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 28 / 2137 / 2025
WILSON JOSE LOPES DOS SANTOS CPF/CNPJ: 66885132934
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 2022 , JD BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-070

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0020 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

APARECIDO INACIO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 38790300904
CADASTRO: 4912000 QUADRA: 0002 LOTE: 0020
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D * PARQUE RESIDENCIAL VIENA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 2136 / 2025
APARECIDO INACIO DE ANDRADE CPF/CNPJ: 38790300904
ENDEREÇO: RUA YOSHIE KABAYASHI, Nº 2121 , JD. COLORADO, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-722

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2136 / 2025
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 004A, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF/CNPJ: 57051097920
CADASTRO: 4913300 QUADRA: 004A LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BARBOZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 6 / 2136 / 2025
MARCOS ANTONIO DE SOUZA ALIJA RAMOS CPF/CNPJ: 57051097920
ENDEREÇO: AV LAGUNA, Nº 517 , ZONA 1, MARINGA-PR, CEP: 87050--260

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 34

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 005A, Lote: 0024 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

LUCINEIA DIAS AGUIAR CPF/CNPJ: 66328110944
CADASTRO: 4917300 QUADRA: 005A LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 34 / 2137 / 2025
LUCINEIA DIAS AGUIAR CPF/CNPJ: 66328110944
ENDEREÇO: RUA AMERICA, Nº 3052 CEP.: 87508370 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0A33 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
CADASTRO: 4932567 QUADRA: 0015 LOTE: 0A33
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 59 / 2137 / 2025
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468 CEP.: 80510090 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0A35 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
CADASTRO: 4932573 QUADRA: 0015 LOTE: 0A36
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 60 / 2137 / 2025
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468 CEP.: 80510090 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0A36 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
CADASTRO: 4932575 QUADRA: 0015 LOTE: 0A37
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 61 / 2137 / 2025
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468 CEP.: 80510090 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0015, Lote: 0A37 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA - N.º: S/Nº - DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
CADASTRO: 4932571 QUADRA: 0015 LOTE: 0A35
ENDEREÇO: RUA MARIA MILZA DA SILVA, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA COMPLEMENTO: DA SUBDIVISÃO DO LOTE A, DA UNIFICAÇÃO DOS LOTES NºS 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,23,24,25,26,27,28,29,30,31 E 32

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 62 / 2137 / 2025
CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA CPF/CNPJ: 76307024000150
ENDEREÇO: RUA RUA DES. VIEIRA CAVALCANTI, Nº 468 CEP.: 80510090 CIDADE: CURITIBA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 91

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0005, Lote: 0014 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS CPF/CNPJ: 92940234949
CADASTRO: 5749300 QUADRA: 0005 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEMBI, S/Nº CEP: 87510730
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 91 / 2137 / 2025
ANTONIO CARLOS FIRMINO DE ASSIS CPF/CNPJ: 92940234949
ENDEREÇO: RUA ANHUMAÍ, Nº 2050 , JD. TROPICAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87503--050

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 97

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0004 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884
CADASTRO: 6612600 QUADRA: 0009 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 97 / 2137 / 2025
FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 4121 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 98

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0009, Lote: 0005 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

> Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**
> Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**
> Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884
CADASTRO: 6612700 QUADRA: 0009 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA SILVESTRE PIETCHAKI, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 98 / 2137 / 2025
FELIPE FERNANDES SPIESS CPF/CNPJ: 35994295884
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, Nº 4121 CEP.: 87501310 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /2137 / 2025
SEQUENCIA: 101

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0011, Lote: 0002 - JARDIM IBIS - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
CADASTRO: 6619900 QUADRA: 0011 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA LUIZ BARBOSA PIMENTA, S/N° CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM IBIS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 101 / 2137 / 2025
GILMAR CIRIACO DA SILVA CPF/CNPJ: 75261529972
ENDEREÇO: RUA EID ABOU SAAD, Nº 2695 CEP.: 87506480 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1411 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EVA MARIA BUENO, inscrito(a) no **CPF Nº. 571.510.759-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0014, JARDIM KENNEDY, RUA MORUMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2768800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1411 / 2024** CADASTRO: **1-2768800** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: EVA MARIA BUENO - CPF/CNPJ: 571.510.759-87
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1833 CASA - PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-215

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1381 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DIEGO GONÇALVES MORATA, inscrito(a) no **CPF Nº. 354.859.298-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0011 Lote 003A, JARDIM ORIENTE, RUA VERA LUCIA BERLINO SIQUEIRA, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4052900.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1381 / 2024** CADASTRO: **1-4052900** ZONA: **0006** QUADRA: **0011** LOTE: **003A**

CONTRIBUINTE: DIEGO GONÇALVES MORATA - CPF/CNPJ: 354.859.298-85
ENDEREÇO: RUA SANTA HELENA, Nº 1309 - JARDIM CANADA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87505-170

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1201 / 2024

No dia 12 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n °. / , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:**

Sujeito Passivo:

MARCEL MARTINS SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 019.243.371-77,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0007 Lote 0001, PARQUE RESIDENCIAL DA GÁVEA, AV VALDOMIRO FREDERICO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4897800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1201 / 2024** CADASTRO: **1-4897800** ZONA: **0004** QUADRA: **0007** LOTE: **0001**

CONTRIBUINTE: MARCEL MARTINS SILVA - CPF/CNPJ: 019.243.371-77
ENDEREÇO: RUA AEROPORTO EDUARDO GOMES, Nº 268 - JARIDM AEROPORTO, PONTA PORÃ-MS, CEP: 79905--404

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1370 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

NATAN WILLIAM DOS SANTOS, inscrito(a) no **CPF Nº. 382.089.568-05,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 010A Lote 004A, PARQUE RESIDENCIAL VIENA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. 1698,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5548010.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1370 / 2024** CADASTRO: **1-5548010** ZONA: **0007** QUADRA: **010A** LOTE: **004A**

CONTRIBUINTE: NATAN WILLIAM DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 382.089.568-05
ENDEREÇO: RUA CARUARU, Nº 242 - CENTENARIO, BOA VISTA-PR, CEP: 69312--520

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1379 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

DAMAZIO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no **CPF Nº. 276.001.739-72,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0005, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5884200.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1379 / 2024** CADASTRO: **1-5884200** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0005**

CONTRIBUINTE: DAMAZIO SANTOS DA SILVA - CPF/CNPJ: 276.001.739-72
ENDEREÇO: RUA AMADOR BUENO, Nº 42 - RESIDENCIAL ITAMARATY, MARINGA/PR-PR, CEP: 87.01-5-120

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1376 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

TIAGO MIRANTE DE SOUZA, inscrito(a) no **CPF Nº. 070.850.559-79,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0004 Lote 0010, JARDIM IMPERIO DO SOL II, RUA ANGELIN, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5884700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1376 / 2024** CADASTRO: **1-5884700** ZONA: **0007** QUADRA: **0004** LOTE: **0010**

CONTRIBUINTE: TIAGO MIRANTE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 070.850.559-79
ENDEREÇO: RUA AGENOR ZANATTO, Nº S/N, CEP: 87508661 - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1402 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

JORGE HITOCHI KUMAGAI, inscrito(a) no **CPF Nº. 298.792.059-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0007, JARDIM IBIS, RUA SILVESTRE PIETCHAKI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 6595500.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1402 / 2024** CADASTRO: **1-6595500** ZONA: **0005** QUADRA: **0001** LOTE: **0007**

CONTRIBUINTE: JORGE HITOCHI KUMAGAI - CPF/CNPJ: 298.792.059-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MATARAZZO, Nº 876 - JARDIM ALVORADA, MARINGÁ-PR, CEP: 87035--080

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1405 / 2025

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob n°. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

CESAR ANTONIO LAVAGNINI, inscrito(a) no **CPF Nº. 634.120.399-34,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0003, PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, RUA PROFESSORA IRACEMA SANTOS DE LIRO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4415000.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1405 / 2025** CADASTRO: **1-4415000** ZONA: **0007** QUADRA: **0022** LOTE: **0003**

CONTRIBUINTE: CESAR ANTONIO LAVAGNINI - CPF/CNPJ: 634.120.399-34
ENDEREÇO: RUA AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 5205, CEP: 87501170 - ZONA 2 - UMUARAMA-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025
EDITAL Nº 002/2025 – ALTERA CRONOGRAMA
ANEXO IV
CRONOGRAMA
Publicação do Edital 06/02/2025
Período de Inscrição A partir das 08:00h do dia 10/02/2025 até às 17:00h do dia 13/02/2025
Publicação Edital das Inscrições 18/02/2025
Recursos relativo ao Edital das Inscrições 19/02/2025 à 20/02/2025
Publicação Edital Resultado Final 21/02/2025
Recursos relativo ao Edital Resultado Final 24/02/2025 à 25/02/2025
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 26/02/2025
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL Nº 003/2025
PROCESSO SELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO N° 001/2025
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Dispõe sobre a Publicação da Lista dos Inscritos por ordem alfabética, do Processo Seletivo Simplificado n.° 001/2025.
O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Complementar nº 107/2021 e Lei Complementar nº 121/2023, e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo designada pela Portaria nº 095 de 31/01/2025,
TORNA PÚBLICO:
Art. 1.° A lista dos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme estabelecido no Edital de Abertura n.° 001/2025, para os cargos de Agente de Saúde 40 horas, Fiscal de Saneamento 40 horas, Professor 20 horas e Professor de Educação Infantil 40 horas.
Art. 2.° O edital das inscrições está publicada em três listas, sendo o anexo I, lista geral com todos os candidatos – ampla concorrência, anexo II, os candidatos com vagas destinadas para pessoas negras e o anexo III, para os candidatos inscritos para vagas destinadas a portadores de deficiência, os anexos são partes integrantes deste Edital.
Art. 3.° Os recursos poderão ser interpostos nos dias 19 e 20/02/2025, conforme cronograma do edital nº 002/2025. A publicação do Edital Resultado Final, ocorrerá no dia 21/02/2025.
ANEXO I
LISTA DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA
AGENTE DE SAÚDE 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
08	11/02/2025	ALESANDRA GONÇALVES DE SOUZA	18/11/1987
24	13/02/2025	ANA PAULA ALVES DINIS NOIBAL	07/09/1985
21	13/02/2025	AMANDA SILVEIRA DOS SANTOS	21/01/1999
17	13/02/2025	ANA KAROLLYNE DOS SANTOS	19/01/2006
03	10/02/2025	ANDREIA LEANDRA DOS SANTOS LUCIO	12/01/1992
09	12/02/2025	EDIVANIA ENEIAS DE OLIVEIRA	06/08/1988
12	12/02/2025	ELIANE RIBEIRO DE BRITO	30/08/1977
13	12/02/2025	EMILIANE CAMILA FURLANETO RIBEIRO	02/04/1996
05	11/02/2025	EVELAYNE DE JESUS FARIA DIAS MARCOLINO	23/05/1990
23	13/02/2025	HENRIQUE FLORESTI DA SILVA	29/08/1990
07	11/02/2025	JANAINA VARGAS DE MORAIS	14/06/1993
14	13/02/2025	JANETE DE ALMEIDA LIMA	16/02/1979
04	11/02/2025	LUCINETE DALAVA	14/05/1986
10	12/02/2025	MAYARA MURTA DA CRUZ	25/09/1994
11	12/02/2025	MARCELO DOS ANJOS MOURA	11/05/1977
18	13/02/2025	MARIA HELOISA SANTOS MURTA	28/05/2005
16	13/02/2025	MARLI MORAES DOS SANTOS	27/06/1981
02	10/02/2025	MILLENA DIAS DE OLIVEIRA	19/10/2005
15	13/02/2025	MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA	20/10/1981
19	13/02/2025	RAYANE DOS SANTOS OLIVEIRA	07/04/2005
20	13/02/2025	REGINA FERREIRA	23/03/1986
22	13/02/2025	VALDIRENE PERES BENASSI CAMPANHOLI	20/08/1978
01	10/02/2025	VERONICA CRISTINA SALES	09/08/1994
06	11/02/2025	VIVIANE SALES MONTEIRO	28/05/1998

FISCAL DE SANEAMENTO

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
20	13/02/2025	ANGELO GABRIEL FREITA DE SÁ	06/07/2006
01	10/02/2025	ANTONIO DALOLIO DE ALMEIDA	05/06/1988
02	10/02/2025	ARACY DIAS LOVERA	24/04/1989
04	11/02/2025	CAMILA ESTABULIS DE OLIVEIRA	16/01/1995
16	12/02/2025	CLAYTON CARLOS CAVALCANTE	02/01/1990
07	11/02/2025	DAIANE ALMEIDA SILVA	20/09/1988
06	11/02/2025	GABRIEL FELIPE DAGOSTIN	12/03/1997
10	12/02/2025	IARA MURTA DA CRUZ SANTOS	27/10/1998
22	13/02/2025	JANAINA CUNHA DA SILVA	08/01/2002
32	13/02/2025	KAREN GABRIELY DOS SANTOS LOPES	07/08/2002
31	13/02/2025	KAROLYNE LOPES DOS SANTOS	16/03/2006
05	11/02/2025	LUCAS NOIBAL DE OLIVEIRA	14/11/1998
13	12/02/2025	LUCENA VITORIA DE LACERDA VIEIRA	02/04/2003
29	13/02/2025	MICHELE SALES DA SILVA	06/07/1990
33	13/02/2025	MONICA APARECIDA MARTINS DE MELO DA SILVA	20/10/1981
09	11/02/2025	NATALY REKEL DE FREITAS	25/01/1993
23	13/02/2025	PEDRO WILSON WENDLER RIBEIRO	27/12/2006
08	11/02/2025	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	11/11/1989
28	13/02/2025	REGINA DA SILVA ITO	16/02/1965
11	12/02/2025	RENATA MOREIRA BARBOZA	30/03/1998
14	12/02/2025	SIMONE DE FREITAS	06/11/1977
27	13/02/2025	SIMONE MURTA DA CRUZ	23/08/1990
21	13/02/2025	SIRLEIA CICERA CUNHA	12/09/1979
24	13/02/2025	THAIS FERNANDA PASSOS	15/04/1989
18	12/02/2025	TAYLA SILVERIO DOS SANTOS	25/06/1993
19	13/02/2025	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	22/12/1995
25	13/02/2025	VANESSA GONÇALVES LOPES	30/12/2002
03	11/02/2025	VANESSA DE LIMA MORAES	06/01/1990
17	12/02/2025	VERONICA DE ALMEIDA LEME	02/02/1999
26	13/02/2025	VITOR GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	21/09/2005
12	12/02/2025	VITORIA DOS SANTOS VARGAS	06/02/2000

PROFESSOR 20 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
16	11/02/2025	ANA PAULA CHIARADIA	21/01/1985
09	10/02/1025	ANDRESSA TAMIRIS ESTEVIS MESQUITA	12/12/1994
07	10/02/2025	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	11/11/1993
10	10/02/2025	CAMILA ALBERTIN MAIOLLI	08/03/2002
25	12/02/2025	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	05/03/1999
20	11/02/2025	DAIANE APARECIDA MAIOLLI PALHARES	14/02/1984
28	12/02/2025	DAIANE SANTANA PAULINO	22/03/1994
14	10/02/2025	DEVANIRA ALEXANDRE MARTINS	07/08/1985
02	10/02/2025	ELIANE FRANCISCO DOS SANTOS	14/04/1993
08	10/02/2025	FÁTIMA ADRIANA DOS REIS ROQUE	09/02/1979
34	13/02/2025	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994
13	10/02/2025	GERSINA FERREIRA DA SILVA	07/11/1972
06	10/02/2025	HIASMIM SILVA AUGUSTO	18/02/2002
17	11/02/2025	IVANILDA DA COSTA LIMA FELIX	28/09/1960
15	10/02/2025	IVANILDA ALEXANDRE MARTINS	08/09/1982
23	12/02/2025	IVANILDA APARECIDA DA SILVA	28/08/1981
32	13/02/2025	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	31/12/1979
19	11/02/2025	LETICIA VILELA	17/08/1982
31	12/02/2025	KASSIA HELLEN DE SOUZA BRITTO	10/03/2000
29	12/02/2025	MARIA ELOISA DIAS	17/09/1988
22	11/02/2025	MARIA HELOISA SOARES FANTI	29/08/2002
04	10/02/2025	NOEMI TIMOTEO DE ALMEIDA SILVA	10/07/1966
24	12/02/2025	PAMELA CRISTINA DE MELO FERREIRA	09/02/2002
12	10/02/2025	RAYANE BARBOSA DE JESUS	07/04/1998
33	13/02/2025	REGINA DE OLIVEIRA CAETANO	26/10/1972
21	11/02/2025	ROSILEI DOS ANJOS	09/05/1976
03	10/02/2025	ROSELI FERREIRA DA COSTA	03/06/1971
01	10/02/2025	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	08/05/1973
30	12/02/2025	SARA SANTOS AMORIN	29/03/2001
18	11/02/2025	SILVANA RODRIGUES	25/06/1981
27	12/02/2025	THAINÁ PAIE DA SILVA	28/04/2003
26	12/02/2025	VALDETE APARECIDA DA SILVA	15/02/1979
05	10/02/2025	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	07/03/1977

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
07	10/02/2025	ANA CLAUDIA MARTINS DE SANTANA	11/11/1993
15	11/02/2025	ANA PAULA CHIARADIA	21/01/1985
08	10/02/2025	CAMILA ALBERTIN MAIOLLI	08/03/2002
13	10/02/2025	CÁSSIA APARECIDA TINTI RIBEIRO	29/09/1976
27	12/02/2025	DAIANE SANTANA PAULINO	22/03/1994
23	12/02/2025	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	05/03/1999
14	10/02/2025	DEVANIRA ALEXANDRE MARTINS	07/08/1985
02	10/02/2025	ELIANE FRANCISCO DOS SANOS	14/04/1993
32	12/02/2025	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994
29	13/02/2025	GRAZIELA DOS SANTOS	09/10/1995
12	10/02/2025	GERSINA FERREIRA DA SILVA	07/11/1972
06	10/02/2025	HIASMIM SILVA AUGUSTO	18/02/2002
16	10/02/2025	ITAINÁ DURVAL DE JESUS FERREIRA	27/11/1995
17	11/02/2025	IVANILDA DA COSTA LIMA FELIX	28/09/1960
25	13/02/2025	JOSELAINE NASCIMENTO DE SOUZA OLIVEIRA FREITAS	31/12/1979
28	12/02/2025	MARIA ELOISA DIAS	17/09/1998
21	11/02/2025	MARIA HELOISA SOARES FANTI	29/08/2002
19	11/02/2025	MARCIA REGINA COELHO	22/04/1965
04	10/02/2025	NOEMI TIMOTEO DE ALMEIDA SILVA	10/07/1966
10	10/02/2025	RAYANE BARBOSA DE JESUS	07/04/1998
20	11/02/2025	REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA	11/11/1989
03	10/02/2025	ROSELI FERREIRA DA COSTA	03/06/1971
21	12/02/2025	ROSILEI DOS ANJOS	09/05/1976
01	10/02/2025	ROSIMEIRE BOLSON DOS SANTOS	08/05/1973
30	12/02/2025	SARA SANTOS AMORIN	29/03/2001
18	11/02/2025	SILVANA RODRIGUES	25/06/1981
26	12/02/2025	THAINÁ PAIE DA SILVA	28/04/2003
24	12/02/2025	VALDETE APARECIDA DA SILVA	15/02/1979
33	13/02/2025	VERA LUCIA DO AMARAL CORDEIRO DEZEN	16/08/1971
09	10/02/2025	VERONICA ANDRADE AMORIM	27/05/1981
05	10/02/2025	VILMA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	07/03/1977

ANEXO II
LISTA DAS INSCRIÇÕES – VAGAS DESTINADAS A PESSOAS NEGRAS
PROFESSOR 20 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
25	12/02/2025	DANIELY BELISARIO FONSECA DA SILVA	05/03/1999
34	13/02/2025	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994
18	11/02/2025	SILVANA RODRIGUES	25/06/1981

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
32	13/02/2025	GABRIELA BEZERRA NEVES	01/10/1994
29	13/02/2025	GRAZIELA DOS SANTOS	09/10/1995
18	11/02/2025	SILVANA RODRIGUES	25/06/1981

ANEXO III
LISTA DAS INSCRIÇÕES – VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.
PROFESSOR 20 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
0	0	-	-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	DATA DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO
0	0	-	-

Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO
CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO
ORGANIZADORA DE TESTE SELETIVO

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 24 /2025
REF. CONTRATO Nº 227 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-7 e do CPF sob n.º XXX.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TREVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 34.930.072/0001-50, com sede na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, n.º 634, Bairro: Centro, CEP: 84935000, Município de Tomazina/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Adryan Henrique da Fonseca, portador do CPF sob o n.º 113.XXX.XXX-75.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de Resíduos Sólidos domiciliares, comerciais e públicos do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa n.º 34/2024, na forma da Lei 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 227 / 2024, a contar do dia 23 de fevereiro de 2025 com vencimento em 23 de julho de 2025, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando n.º 2025000693.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação n.º 102/2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 227 / 2024.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
TREVO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada
Testemunhas: 1---------- 2

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 010/2025 ID: Nº. 3130
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: FRANCISCO MITSUYUKI TOMINAGA, com sede à Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sítio Santo Antônio, Rural, CEP. 87.225-000, em Douradina-Pr., inscrita no CPF sob n.º 602.216.239-49 e RG nº 1.203.285, Telefone (044) 9.9853-2284, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 11.260,00(onze mil, duzentos e sessenta reais).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 011/2025 ID: Nº. 3131
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: MARIA DE FÁTIMA DIONISIO DA SILVA, com sede na Estrada Cachoeirinha, Chácara 21 – Rural, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, Portador da C.I.C RG/SSP nº 5.042.287-9 e do CPF nº 667.529.739-20, Telefone (044) 9.9929-011, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 115.895,60(cento e quinze mil, oitocentos e noventa cinco reais e sessenta centavos).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 011/2025 ID: Nº. 3131
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: IVANIR VILANOVA LUVA DE ALMEIDA, Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 32, Sitio Nossa Senhora Aparecida – Rural, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, inscrita no CPF sob nº 174.473.408-23, e RG nº 27.821.424-1, SSP/PR, Telefone (044) 9.9626-6469, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 40.560,00(quarenta mil, quinhentos e sessenta reais).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 013/2025 ID: Nº. 3133
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: JULIANA DAS DORES CARDOSO DOS SANTOS, com sede na Estrada Pereirinha, Chácara Nossa Senhora do Rocil, CEP. 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob n.º 047.267.479-08, e RG nº 7.648.378-7, Telefone (044) 9.9812-5510, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 115.923,00(cento e quinze mil, novecentos e vinte tres reais).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 014/2025 ID: Nº. 3134
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: CLARICE RIBEIRO DALDOSSO, com sede na Rua Massato Nakamura - Lt 4 M Rem Chácara Oriente, CEP. 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob n.º 043.802.368-27, e RG nº 4.162.248-2, Telefone (044) 9.9906-4404, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 72.308,69(setenta dois mil, trezentos e oito reais e sessenta e nove centavos).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 015/2025 ID: Nº. 3135
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, com sede na Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, P223, Km 1, Chácara Nova Senhora Aparecida, CEP. 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob n.º 042.135.429-12, e RG nº 7.582.591-9, Telefone (044) 9.9812-5510, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 30.291,75 (trinta mil, duzentos e noventa um reais e setenta e cinco centavos).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 016/2025 ID: Nº. 3136
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: LUZIA RADAEL DE ALMEIDA, com sede na Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sitio Santo Antônio, Zona Rural, CEP. 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob n.º 039.461.259-05, e RG nº 7.567.798-7, Telefone (044) 9.9823-1654, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 49.477,26 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos)
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 017/2025 ID: Nº. 3137
Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE.
Contratante: Município de Douradina-PR
Contratado: JAQUELINE RAQUEL DA SILVA, com sede na Rodovia Antônio Lustosa de Freitas, Lote 28, Sitio Santo Antônio, Zona Rural, CEP. 87.485-000, em Douradina-Pr, inscrita no CPF sob n.º 047.144.469-32, e RG nº 7.582.587-0, Telefone (044) 9.9925-3466, doravante denominado (a) CONTRATADO, fundamentados nas disposições Lei Federal n°. 11.947/2009, e tendo em vista o que consta no Chamamento Público nº. 03/2024.
Objeto: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados a alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, com verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o Chamamento Público nº. 03/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
Período: Vigência do contrato é do dia 14 de fevereiro de 2025 e termino no dia 14 de fevereiro de 2026.
Valor total: R$ 46.488,35 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta cinco centavos).
Douradina, Pr. 14 de Fevereiro de 2.025.
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO N° 023/2025
Sumula: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova - PR. e da outras providencias.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1194/2023, de 23 de novembro de 2023.
Art. 2º O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR, terá vigência de 2 (dois) anos, (2025 a 2027). Assim fica composto o CMAS.
Art. 3° REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Representantes da Divisão de Assistência Social
Sandra Alves dos Santos Titular
Valquiria dos Santos Ochman Presidente
2. Representantes da Divisão de Saúde
Reginaldo Ianqui Titular
Doralice Amore dos Santos Scarso Suplente
3. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Andréia Amorim Zarelli de Moraes Titular
Angelita de Macedo Coelho Souza Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE SIVIL:
1. Representantes de Entidades
Ivanir Ávila Totolli Titular
Maria das Graças Sena Barbosa Suplente
2. Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Dejanir Luiz Bezun Titular
Érica dos Santos Suplente
3. Representantes dos trabalhadores do SUAS
Walkiria Eloi Benedito Vice-Presidente
Maria Aparecida Reis Martins Suplente
REPRESENTANDO A SECRETÁRIA EXECUTIVA:
Lucimar Dota Gonçalves Secretária Executiva
Art. 4º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 016/2025.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2025
SÚMULA: Lota a servidora Sra. REGIANE ANTUNES PARRO, matricula 77748. para Manutenção das Atividades de Controle de Bens, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Lota a Servidora REGIANE ANTUNES PARRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.404.329-0, SSP/PR, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, Junto a Secretária Municipal Administração Industria e Comercio e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2025
SÚMULA: Lota o servidor Sr. JONATHANS FREITAS VASCONCELOS, matricula 77749 para Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 66, inciso IX da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
17/02/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 29/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 209.889,25** (**duzentos e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.245.0024.2.193.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
667 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.699,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.365.0011.2.187.		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 70%	
668 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	160.717,98
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.131.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APS/ESTADUAL	
637 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	46.472,27
		Total Suplementação:	**209.889,25**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**

Exercício: 2025

** Elotech **
17/02/2025
Pág. 1/2

Decreto nº 30/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2377/2024 de 26/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
302 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
		Total Suplementação:	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
298 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
299 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
08.006.00.000.0000.0.000.		TRANSPORTE ESCOLAR	
08.006.12.361.0011.2.067.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 5% e 25%	
360 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
		Total Redução:	**150.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N.º 3486, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a criação da Coordenação de Políticas para a Mulher no âmbito da Secretaria de Promoção Social do Município de Alto Paraiso, do Estado do Paraná e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 0621 de 16 de julho de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Coordenação de Políticas para a Mulher, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção Social.
Art. 2º A Coordenação tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município de Alto Paraiso - PR, tendo por competência:
I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Assistência Social, Moradia, Cultura, Esporte e Lazer, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades no mercado de trabalho;
III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos, proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas para a população feminina e campanhas realizadas pelo município e por outros entes federativos;
VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Risco (neste ponto pode se enumerar iniciativas já existentes e que ficarão sob a administração da coordenação) ou órgãos afins;
X – participar e contribuir para implementação no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;
XI - elaborar e implementar campanhas educativas e de conscientização que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
XII - assessorar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;
XIII - apoiar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM na organização da Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;
XIV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.
Art. 3º. A Coordenação de Políticas para a Mulher poderá firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.
Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias de fevereiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 019/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica – tipo- RR2C, asfalto diluído de petróleo - CM30, para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 05/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 05/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 05/03/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 020/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e odontológicos, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 14/03/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 14/03/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14/03/2025.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Graziela barbosa de Azevedo / Pregoeiros

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERCEIRO QUADRIMESTRE/2024

Nº 008/2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com a finalidade específica de **Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2024 referente às metas fiscais, Estatuto da Criança e do Adolescente e Secretaria de Saúde do Município de Douradina-Pr.**

A audiência pública será realizada às 14h00 (quatorze horas) no dia 24 de fevereiro de 2025 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.

Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2025

CONVOCA CANDIDATOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO HOMOLOGADO EM 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R.S., no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 37 da Constituição Federal e os Editais Nº. 001/2024 do dia 18/09/2024, Edital Nº 002/2024 do dia 02/10/2024, Edital Nº 003/2024 do dia 10/10/2024, Edital Nº 004/2024 do dia 30/10/2024, Edital Nº 005/2024 do dia 07/11/2024, Edital Nº 006/2024 de 07/11/2024 e Edital Nº 007/2024 de 25/11/2024, Edital Nº 008/2024 do dia 05/12/2024, Edital Nº 009/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 010/2024 do dia 10/12/2024, Edital Nº 011/2024 do dia 13/12/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, realizado em 24 de novembro de 2024, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS, munidos com os seguintes documentos:

a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);
b) Cédula de Identidade (cópia e original);
c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
d) Fotocópia da Carteira de Habilitação (quando couber);
e) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);
f) Comprovante de escolaridade exigido, histórico com certidão ou diploma (cópia e original)
g) Fotocópia do comprovante de registro no conselho de classe (quando couber)
h) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
j) Atestado de Antecedentes Criminais Estadual e Federal;
k) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
l) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
m) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
n) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (a) (cópia e original);
o) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
p) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
q) Declaração de não estar respondendo por processo administrativo ou sindicância junto a órgão público onde atualmente lotado, ou que tenha sido demitido a bem do serviço público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos;
r) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original, páginas da foto e dados pessoais);
s) Fotocópia PIS ou PASEP;
t) Atestado Médico de aptidão para a função;
u) Comprovante de Conta-Corrente ou Salário no Banco do Brasil;

Emprego:	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 Horas/Semanais**		
Inscrição	**Nome**	**Nota**	**Ordem de Classificação**
0040144	EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE	84,00	07º
0040339	ÉLICA CRISTINA RIÊDO GONÇALO	81,00	08º
0040561	WESLEY DUENHA GORDO	81,00	09º

Art. 2º. Os Candidatos aprovados no Concurso Público e convocados através deste Edital, terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não da vaga.

Art. 3º. O não comparecimento do candidato implicará automaticamente, no deslocamento do mesmo para o final da lista de classificados, respeitando apenas 03 (três) chamadas.

Umuarama-PR, 17 de fevereiro de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025
Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 008/2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 008/2024, que trata do **Registro de Preços** para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, conforme especificações constantes do Edital no anexo I. tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas, conforme valores, itens, marcas, abaixo registrados nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.

Umuarama, 17 de fevereiro de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2025
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 015/2025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 015/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO,** portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrito no CNPJ sob nº**. 34.789.777/0001-07**, neste ato representada pelo SR. LUCAS DA SILVA DE LUCENA**,** portador (a) do RG nº 103835461, CPF nº**.** 085.960.099-81, residente na RUA GETULIO VARGAS, 1081, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 015/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Obra de Construção de uma edificação denominada Complexo de Saúde no Município de Altônia-PR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1100 M2	Projeto Executivo de Engenharia Civil para edificação de Complexo de Saúde, contendo cinco unidades (Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Especialidades Médica, Centro de Atendimento de Pessoas com Transtorno Global do Neuro Desenvolvimento, Clinica da Mulher e Centro de Fisioterapia) com abertura de via de acesso e entorno destinado a atender o mesmo. -Projeto arquitetônico -Projeto de fundação -Projeto estrutural - Prevenção de incêndio -Elétrico -Hidrossanitário -Orçamento	49,00	53.900,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP e de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **17/02/2025** e término em **16/06/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº015/2.025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco) dias após a assinatura deste contrato e executado no prazo de até 60 (sessenta) dias, no município de Altonia, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Altônia-PR., 17/02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
P.A. 1Doc Nº 231/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de Engenharia Civil, para elaboração de Projeto para Obra de Construção de uma edificação denominada Complexo de Saúde no Município de Altônia-PR**, no valor de **R$ 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).** Com a empresa: **LUCENA E BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº**.** 34.789.777/0001-07, com sede na R GETULIO VARGAS, 1081 – Centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039050000	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

REQUISIÇÃO 18/2025 - RESERVA 21/2025

Altônia, 17 de fevereiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/02/2025 02:30h/13:30h Maringá/PR
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde no Hospital Santa Rita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de fevereiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo 18/02/2025
04:00h/15:00h Cascavel Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uopeccan
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de fevereiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE - CISA 12ª RS
UMUARAMA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Processo Administrativo Nº 008/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDREIA CRISTINA SILAMA
Data de Publicação: 26/11/2024 17:26:09

TOTAL DO PROCESSO: **9.711.353,245**

INOVAMED HOSPITALAR LTDA **12.889.035/0001-02** **281.686,51**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 890 Lance: 7,4556 **Total: 48.908,736**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML ADULTO -
Quantidade: 6.560 Val. Ref.: 8,64 **Valor Unit.: 7,4556** Total Item: 48.908,736

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 958 Lance: 5,0999 **Total: 33.710,339**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE, 120 ML INFANTIL -
Quantidade: 6.610 Val. Ref.: 6,51 **Valor Unit.: 5,0999** Total Item: 33.710,339

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 422 Lance: 0,4389 **Total: 9.787,47**
Item: 1 Unidade: ENVELOPE Marca: Lapon Modelo: Cystein
Descrição: ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:200 MG, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE
Quantidade: 22.300 Val. Ref.: 0,82 **Valor Unit.: 0,4389** Total Item: 9.787,47

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 469 Lance: 0,1817 **Total: 4.033,74**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG -
Quantidade: 22.200 Val. Ref.: 0,19 **Valor Unit.: 0,1817** Total Item: 4.033,74

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 530 Lance: 0,0369 **Total: 3.025,80**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Hipolabor Modelo: Hipofol
Descrição: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG -
Quantidade: 82.000 Val. Ref.: 0,04 **Valor Unit.: 0,0369** Total Item: 3.025,80

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 0,2299 **Total: 1.333,42**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Samtec Modelo: Agua P/Injeção IV Ca
Descrição: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, 5 ML -
Quantidade: 5.800 Val. Ref.: 0,49 **Valor Unit.: 0,2299** Total Item: 1.333,42

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 364 Lance: 0,6299 **Total: 314,95**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Zydus Brasil Modelo: Zydus Brasil
Descrição: APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG -
Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,11 **Valor Unit.: 0,6299** Total Item: 314,95

Num: 174 Lance: 0,6899 **Total: 2.621,62**

Gerado em: 17/02/2025 13:50:50 1 de 61

LOTE 45 Quant.: 1
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Zydus Brasil Modelo: Zydus Brasil
Descrição: APIXABANA, CONCENTRAÇÃO:5 MG -
Quantidade: 3.800 Val. Ref.: 0,95 **Valor Unit.: 0,6899** Total Item: 2.621,62

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 0,1355 **Total: 1.666,65**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 12.300 Val. Ref.: 0,41 **Valor Unit.: 0,1355** Total Item: 1.666,65

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 574 Lance: 0,1399 **Total: 4.980,44**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG -
Quantidade: 35.600 Val. Ref.: 0,16 **Valor Unit.: 0,1399** Total Item: 4.980,44

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 794 Lance: 0,179 **Total: 259,55**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Ducodil
Descrição: BISACODIL, DOSAGEM:5 MG
Quantidade: 1.450 Val. Ref.: 0,28 **Valor Unit.: 0,179** Total Item: 259,55

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 695 Lance: 0,0241 **Total: 776,02**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG -
Quantidade: 32.200 Val. Ref.: 0,03 **Valor Unit.: 0,0241** Total Item: 776,02

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 821 Lance: 0,0649 **Total: 7.528,40**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG -
Quantidade: 116.000 Val. Ref.: 0,09 **Valor Unit.: 0,0649** Total Item: 7.528,40

LOTE 199 Quant.: 1 Num: 250 Lance: 0,9649 **Total: 7.931,478**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Zydus Brasil Modelo: Zydus Brasil
Descrição: DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG I ER, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -
Quantidade: 8.220 Val. Ref.: 1,60 **Valor Unit.: 0,9649** Total Item: 7.931,478

LOTE 212 Quant.: 1 Num: 510 Lance: 0,034 **Total: 765,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 22.500 Val. Ref.: 0,04 **Valor Unit.: 0,034** Total Item: 765,00

LOTE 213 Quant.: 1 Num: 673 Lance: 0,0427 **Total: 3.450,16**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG -
Quantidade: 80.800 Val. Ref.: 0,06 **Valor Unit.: 0,0427** Total Item: 3.450,16

LOTE 218 Quant.: 1 Num: 764 Lance: 0,2244 **Total: 2.917,20**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:15 MG - (C1)
Quantidade: 13.000 Val. Ref.: 0,26 **Valor Unit.: 0,2244** Total Item: 2.917,20

LOTE 243 Quant.: 1 Num: 295 Lance: 0,2099 **Total: 21.724,65**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG -
Quantidade: 103.500 Val. Ref.: 0,21 **Valor Unit.: 0,2099** Total Item: 21.724,65

LOTE 281 Quant.: 1 Num: 881 Lance: 0,1299 **Total: 9.222,90**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:4 MG -
Quantidade: 71.000 Val. Ref.: 0,30 **Valor Unit.: 0,1299** Total Item: 9.222,90

LOTE 292 Quant.: 1 Num: 912 Lance: 0,0241 **Total: 1.339,96**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG -
Quantidade: 55.600 Val. Ref.: 0,03 **Valor Unit.: 0,0241** Total Item: 1.339,96

LOTE 311 Quant.: 1 Num: 590 Lance: 0,909 **Total: 3.590,55**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, 20 ML -
Quantidade: 3.950 Val. Ref.: 1,70 **Valor Unit.: 0,909** Total Item: 3.590,55

LOTE 314 Quant.: 1 Num: 164 Lance: 0,1799 **Total: 2.421,454**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Zydus Brasil Modelo: Zydus Brasil
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:20 MG -
Quantidade: 13.460 Val. Ref.: 0,49 **Valor Unit.: 0,1799** Total Item: 2.421,454

LOTE 315 Quant.: 1 Num: 540 Lance: 0,4711 **Total: 235,55**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Zydus Brasil Modelo: Zydus Brasil
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG -
Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,49 **Valor Unit.: 0,4711** Total Item: 235,55

LOTE 345 Quant.: 1 Num: 251 Lance: 0,0659 **Total: 5.647,63**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Loratamed
Descrição: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG -
Quantidade: 85.700 Val. Ref.: 0,07 **Valor Unit.: 0,0659** Total Item: 5.647,63

LOTE 374 Quant.: 1 Num: 965 Lance: 2,3999 **Total: 5.879,755**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, 28 G -
Quantidade: 2.450 Val. Ref.: 2,73 **Valor Unit.: 2,3999** Total Item: 5.879,755

LOTE 375 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 1,7858 **Total: 10.714,80**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL, 3 ML -
Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 2,02 **Valor Unit.: 1,7858** Total Item: 10.714,80

LOTE 377 Quant.: 1 Num: 790 Lance: 0,3946 **Total: 209,138**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Geolab Modelo: Uniair
Descrição: MONTELUCASTE SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
Quantidade: 530 Val. Ref.: 1,33 **Valor Unit.: 0,3946** Total Item: 209,138

LOTE 378 Quant.: 1 Num: 218 Lance: 0,4059 **Total: 405,90**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Geolab Modelo: Uniair
Descrição: MONTELUCASTE SÓDICO, DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,66 **Valor Unit.: 0,4059** Total Item: 405,90

LOTE 385 Quant.: 1 Num: 288 Lance: 0,068 **Total: 20.128,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG -
Quantidade: 296.000 Val. Ref.: 0,07 **Valor Unit.: 0,068** Total Item: 20.128,00

LOTE 390 Quant.: 1 Num: 158 Lance: 2,4135 **Total: 1.834,26**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Althaia SA Industria Farmaceutica Modelo: Irosê
Descrição: NITAZOXANIDA, CONCENTRAÇÃO:500 MG -
Quantidade: 760 Val. Ref.: 3,08 **Valor Unit.: 2,4135** Total Item: 1.834,26

LOTE 410 Quant.: 1 Num: 852 Lance: 0,2201 **Total: 13.712,23**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Biolab Modelo: Vonau Flash
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:8 MG -
Quantidade: 62.300 Val. Ref.: 1,10 **Valor Unit.: 0,2201** Total Item: 13.712,23

LOTE 416 Quant.: 1 Num: 984 Lance: 0,1099 **Total: 3.549,77**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: PANTOPRAZOL, DOSAGEM:20 MG -
Quantidade: 32.300 Val. Ref.: 0,13 **Valor Unit.: 0,1099** Total Item: 3.549,77

LOTE 428 Quant.: 1 Num: 463 Lance: 0,4844 **Total: 10.802,12**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Cimed Modelo: Sosseg
Descrição: Passiflora incarnata 260 mg - compr
Quantidade: 22.300 Val. Ref.: 0,52 **Valor Unit.: 0,4844** Total Item: 10.802,12

LOTE 455 Quant.: 1 Num: 306 Lance: 0,0949 **Total: 1.945,45**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG -
Quantidade: 20.500 Val. Ref.: 0,29 **Valor Unit.: 0,0949** Total Item: 1.945,45

LOTE 480 Quant.: 1 Num: 196 Lance: 0,0549 **Total: 9.995,094**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG -
Quantidade: 182.060 Val. Ref.: 0,09 **Valor Unit.: 0,0549** Total Item: 9.995,094

LOTE 494 Quant.: 1 Num: 262 Lance: 1,2633 **Total: 6.973,416**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, 1 ML -
Quantidade: 5.520 Val. Ref.: 2,85 **Valor Unit.: 1,2633** Total Item: 6.973,416

LOTE 503 Quant.: 1 Num: 440 Lance: 0,1329 **Total: 7.110,15**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: Hipolabor Modelo: Hipolabor
Descrição: TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG -
Quantidade: 53.500 Val. Ref.: 0,18 **Valor Unit.: 0,1329** Total Item: 7.110,15

LOTE 506 Quant.: 1 Num: 990 Lance: 0,2412 **Total: 1.591,92**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Zydus Brasil Modelo: Zydus Brasil
Descrição: TRAZODONA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG -
Quantidade: 6.600 Val. Ref.: 0,33 **Valor Unit.: 0,2412** Total Item: 1.591,92

LOTE 515 Quant.: 1 Num: 952 Lance: 0,7449 **Total: 8.640,84**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Cimed Modelo: Cimed
Descrição: Valsartana 320 mg
Quantidade: 11.600 Val. Ref.: 0,96 **Valor Unit.: 0,7449** Total Item: 8.640,84

NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELLI **06.974.929/0001-06** **258.553,4175**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 354 Lance: 4,1915 **Total: 6.287,25**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Mayben Modelo:
Descrição: Acetilcisteína 20mg/ml xarope
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 5,50 **Valor Unit.: 4,1915** Total Item: 6.287,25

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 421 Lance: 0,57 **Total: 3.363,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Artesani Modelo:
Descrição: CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG -
Quantidade: 5.900 Val. Ref.: 1,40 **Valor Unit.: 0,57** Total Item: 3.363,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 1,424 **Total: 71.413,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Biolab Modelo:
Descrição: CIANOCOBALAMINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM PIRIDOXINA E TIAMINA, DOSAGEM:5MG + 100MG + 100MG -
Quantidade: 50.150 Val. Ref.: 2,65 **Valor Unit.: 1,424** Total Item: 71.413,60

LOTE 254 Quant.: 1 Num: 502 Lance: 0,624 **Total: 3.157,44**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Germed Modelo:
Descrição: FEXOFENADINA CLORIDRATO, DOSAGEM:120 MG -
Quantidade: 5.060 Val. Ref.: 0,70 **Valor Unit.: 0,624** Total Item: 3.157,44

LOTE 295 Quant.: 1 Num: 522 Lance: 5,1098 **Total: 108.072,27**
Item: 1 Unidade: FRASCO/AMPOLA Marca: Teuto Modelo:
Descrição: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL,
Quantidade: 21.150 Val. Ref.: 5,78 **Valor Unit.: 5,1098** Total Item: 108.072,27

LOTE 300 Quant.: 1 Num: 787 Lance: 3,78 **Total: 11.188,80**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Prolink Modelo:
Descrição: Hipoclorito De Sódio, Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% De Cloro Ativo, 1 Litro
Quantidade: 2.960 Val. Ref.: 3,78 **Valor Unit.: 3,78** Total Item: 11.188,80

LOTE 401 Quant.: 1 Num: 783 Lance: 2,935 **Total: 9.685,50**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Nutriex Modelo:
Descrição: Óleo para proteção da pele de pessoas acamadas e com peles sensíveisdermoprotetor , cicatrizante de escara, composto por ácidos graxos essenciais ácido linoléico , triglicerídeos de cadeia média ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A e vitamina E, com isenção de componentes de origem animal e qualquer componente alc lico, anti - alérgico, embalagem em forma de almotolia.100 ml- Tipo DERSANI
Quantidade: 3.300 Val. Ref.: 39,00 **Valor Unit.: 2,935** Total Item: 9.685,50

LOTE 440 Quant.: 1 Num: 310 Lance: 0,0597 **Total: 1.671,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: Hipolabor Modelo:
Descrição: PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG -
Quantidade: 28.000 Val. Ref.: 0,07 **Valor Unit.: 0,0597** Total Item: 1.671,60

LOTE 462 Quant.: 1 Num: 634 Lance: 4,1999 **Total: 17.345,587**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Natulab Modelo:
Descrição: RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY, 20 ML -
Quantidade: 4.130 Val. Ref.: 4,77 **Valor Unit.: 4,1999** Total Item: 17.345,587

LOTE 470 Quant.: 1 Num: 975 Lance: 11,4999 **Total: 14.892,3705**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Volpharma Modelo:
Descrição: ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML
Quantidade: 1.295 Val. Ref.: 11,89 **Valor Unit.: 11,4999** Total Item: 14.892,3705

LOTE 489 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 6,04 **Total: 11.476,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: Samtec Modelo:
Descrição: SULFATO DE MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO :50% USO ; SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML
Quantidade: 1.900 Val. Ref.: 6,92 **Valor Unit.: 6,04** Total Item: 11.476,00

GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **41.319.803/0001-90** **53.531,982**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 030 Lance: 0,61 **Total: 19.581,00**
Item: 1 Unidade: ENVELOPE Marca: A2F Modelo: A2F
Descrição: Acetilcisteína, dosagem: 600mg, indicação: pó para solução oral
Quantidade: 32.100 Val. Ref.: 0,73 **Valor Unit.: 0,61** Total Item: 19.581,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 380 Lance: 4,0274 **Total: 33.950,982**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: ARESE PHARMA Modelo: ARESE PHARMA
Descrição: Cianocobalamina it. B12 Tiaminait. B1 Piridoxina it. B6 100 100 5mg/ml - injetável 3 ml.
Quantidade: 8.430 Val. Ref.: 13,13 **Valor Unit.: 4,0274** Total Item: 33.950,982

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **03.652.030/0003-32** **889.599,3685**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 619 Lance: 2,1599 **Total: 6.803,685**
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: BRAINFARMA CX C/ 1 Modelo: GENERICO 1558404780015
Descrição: ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME, 10 G -
Quantidade: 3.150 Val. Ref.: 3,02 **Valor Unit.: 2,1599** Total Item: 6.803,685

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 756 Lance: 0,0472 **Total: 290,752**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR CX C 500 BL C/ 10 Modelo: GENERICO 1134301650035
Descrição: AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG -
Quantidade: 6.160 Val. Ref.: 0,07 **Valor Unit.: 0,0472** Total Item: 290,752

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 581 Lance: 4,7999 **Total: 32.159,33**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BRAINFARMA CX C 1 Modelo: GENERICO 1558401020011
Descrição: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 150 ML -
Quantidade: 6.700 Val. Ref.: 6,76 **Valor Unit.: 4,7999** Total Item: 32.159,33

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 171 Lance: 0,1335 **Total: 66,75**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VITAMEDIC CX C/ 30 BL C/ 15 Modelo: ATENOCLOR 1039200910036
Descrição: ATENOLOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO À CLORTALIDONA, CONCENTRAÇÃO:50MG + 12,5MG -
Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,27 **Valor Unit.: 0,1335** Total Item: 66,75

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 636 Lance: 6,3399 **Total: 61.814,025**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: PHARLAB CX C 50 Modelo: AZITROPHAR 1410700060195
Descrição: AZITROMICINA (DI-HIDRATADA) DOSAGEM :40MG/ML APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL ,15 ML
Quantidade: 9.750 Val. Ref.: 6,77 **Valor Unit.: 6,3399** Total Item: 61.814,025

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 348 Lance: 0,7289 **Total: 35.934,77**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PHARLAB CX C 500 BL C/ 10 Modelo: AZITROPHAR 1410700060063
Descrição: AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG -
Quantidade: 49.300 Val. Ref.: 0,79 **Valor Unit.: 0,7289** Total Item: 35.934,77

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 617 Lance: 5,00 **Total: 500,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IFAL CX C/ 50 Modelo: ESCAB-IFAL 1353100210045
Descrição: BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM: 25%, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO TÓPICA, 60 ML
Quantidade: 100 Val. Ref.: 5,48 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 500,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 202 Lance: 0,0769 **Total: 1.345,75**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA CX C/ 30 BL C/ 15 Modelo: GENERICO 1558402980025
Descrição: BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG -
Quantidade: 17.500 Val. Ref.: 0,10 **Valor Unit.: 0,0769** Total Item: 1.345,75

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 903 Lance: 0,1139 **Total: 1.902,13**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA CX C/ 30 BL C/ 15 Modelo: GENERICO 1558402980165
Descrição: BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG -
Quantidade: 16.700 Val. Ref.: 0,13 **Valor Unit.: 0,1139** Total Item: 1.902,13

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 888 Lance: 0,08 **Total: 240,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: QUALYNUTRI CX C/ 555 BL C/ 15 Modelo: CALCIO 500MG+200UI RDC 240/2018
Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500MG DE CÁLCIO + 200UI
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,11 **Valor Unit.: 0,08** Total Item: 240,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 529 Lance: 0,18 **Total: 11.988,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR CX C 500 BL C/ 10 Modelo: GENERICO 1134301670044
Descrição: CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM:300 MG -
Quantidade: 66.600 Val. Ref.: 0,24 **Valor Unit.: 0,18** Total Item: 11.988,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 427 Lance: 18,00 **Total: 7.380,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ABL CX C/ 1 Modelo: GENERICO 1556200520019
Descrição: CEFACLOR MONOIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -
Quantidade: 410 Val. Ref.: 89,41 **Valor Unit.: 18,00** Total Item: 7.380,00

LOTE 146 Quant.: 1 Num: 675 Lance: 1,8798 **Total: 24.287,016**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HIPOLABOR CX C 200 Modelo: GENERICO 1134301660022
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS, 20 ML -
Quantidade: 12.920 Val. Ref.: 2,50 **Valor Unit.: 1,8798** Total Item: 24.287,016

LOTE 164 Quant.: 1 Num: 769 Lance: 0,8199 **Total: 11.667,177**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARM CX C 8 Modelo: CATALENT 1558406430372
Descrição: COLECALCIFEROL VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI -
Quantidade: 14.230 Val. Ref.: 0,85 **Valor Unit.: 0,8199** Total Item: 11.667,177

LOTE 173 Quant.: 1 Num: 117 Lance: 1,5896 **Total: 8.393,088**
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI D CX C 100 Modelo: GENERICO 1256801260020
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME, 10 G - CREME
Quantidade: 5.280 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 1,5896** Total Item: 8.393,088

LOTE 178 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 1,9999 **Total: 17.299,135**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BRAINFARMA CX C/ 01 Modelo: HISTAMIN 1558403730030
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 120 ML -
Quantidade: 8.650 Val. Ref.: 2,00 **Valor Unit.: 1,9999** Total Item: 17.299,135

LOTE 179 Quant.: 1 Num: 203 Lance: 0,0415 **Total: 1.058,25**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA CX C 20 BL C/ 20 Modelo: HISTAMIN 1558405730021
Descrição: DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG - . (B1)
Quantidade: 25.500 Val. Ref.: 0,06 **Valor Unit.: 0,0415** Total Item: 1.058,25

LOTE 184 Quant.: 1 Num: 928 Lance: 0,0499 **Total: 2.869,25**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR CX C/ 500 BL C/ 20 Modelo: GENERICO 1057101520033
Descrição: DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 50 MG -
Quantidade: 57.500 Val. Ref.: 0,06 **Valor Unit.: 0,0499** Total Item: 2.869,25

LOTE 191 Quant.: 1 Num: 919 Lance: 0,626 **Total: 14.711,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: COSMED CX C/30 BL C/ 10 Modelo: DRAMIN B6 1781709070035
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG -
Quantidade: 23.500 Val. Ref.: 0,72 **Valor Unit.: 0,626** Total Item: 14.711,00

LOTE 192 Quant.: 1 Num: 411 Lance: 8,48 **Total: 151.792,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: COSMED CX C/ 100 Modelo: DRAMIN B6 DL 1781709000045
Descrição: DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -
Quantidade: 17.900 Val. Ref.: 9,31 **Valor Unit.: 8,48** Total Item: 151.792,00

LOTE 220 Quant.: 1 Num: 878 Lance: 0,1999 **Total: 39.720,13**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA CX C 20 BL C/ 10 Modelo: MIRADOR COLICA 1558406410045
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 10MG + 250MG -
Quantidade: 198.700 Val. Ref.: 0,28 **Valor Unit.: 0,1999** Total Item: 39.720,13

LOTE 237 Quant.: 1 Num: 903 Lance: 0,2699 **Total: 269,90**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIONATUS CX C/ 45 BL C/ 15 Modelo: BIO GINKO 1200900280059
Descrição: EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG - COMP
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,29 **Valor Unit.: 0,2699** Total Item: 269,90

LOTE 280 Quant.: 1 Num: 591 Lance: 0,0746 **Total: 5.072,80**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB CX C 30 BL C/ 15 Modelo: GENERICO 1542302360118
Descrição: GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG -
Quantidade: 68.000 Val. Ref.: 0,10 **Valor Unit.: 0,0746** Total Item: 5.072,80

LOTE 293 Quant.: 1 Num: 011 Lance: 0,0668 **Total: 1.536,40**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BRAINFARMA CX C/ 20 BL C/ 20 Modelo: GENERICO 1558404850013
Descrição: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:50 MG -
Quantidade: 23.000 Val. Ref.: 0,12 **Valor Unit.: 0,0668** Total Item: 1.536,40

LOTE 296 Quant.: 1 Num: 001 Lance: 2,2767 **Total: 2.049,03**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IMEC CX C/ 50 Modelo: ALUMINEC RDC 199/06
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -
Quantidade: 900 Val. Ref.: 3,22 **Valor Unit.: 2,2767** Total Item: 2.049,03

LOTE 297 Quant.: 1 Num: 543 Lance: 3,5767 **Total: 12.876,12**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: IMEC CX C/ 50 Modelo: ALUMINEC RDC 199/06
Descrição: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 150 ML -
Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 4,50 **Valor Unit.: 3,5767** Total Item: 12.876,12

LOTE 304 Quant.: 1 Num: 249 Lance: 2,1999 **Total: 12.869,415**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BRAINFARMA CX C/ 1 Modelo: GENERICO 1558400400021
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 30 ML -
Quantidade: 5.850 Val. Ref.: 2,54 **Valor Unit.: 2,1999** Total Item: 12.869,415

LOTE 327 Quant.: 1 Num: 911 Lance: 0,7839 **Total: 19.048,77**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB CX C/ 10 BL C/ Modelo: GENERICO 1542302410026
Descrição: LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG -
Quantidade: 24.300 Val. Ref.: 0,84 **Valor Unit.: 0,7839** Total Item: 19.048,77

LOTE 339 Quant.: 1 Num: 569 Lance: 4,8564 **Total: 31.712,292**
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PHARLAB CX C/ 100 Modelo: LABCAINA 1410700560082
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA, 30 G -
Quantidade: 6.530 Val. Ref.: 4,92 **Valor Unit.: 4,8564** Total Item: 31.712,292

LOTE 352 Quant.: 1 Num: 278 Lance: 0,1099 **Total: 11.759,30**
Item: 1 Unidade: COM

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LOTE 537 Quant.: 1 Num: 563 Lance: 7,29 **Total: 13.267,80**
Item: 1 Unidade: BOLSA Marca: JP Modelo:
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 1000 ML
Quantidade: 1.820 Val. Ref.: 19,13 **Valor Unit.: 7,29** Total Item: 13.267,80
LOTE 538 Quant.: 1 Num: 370 Lance: 4,98 **Total: 58.415,40**
Item: 1 Unidade: BOLSA Marca: JP Modelo:
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SISTEMA FECHADO, 500 ML
Quantidade: 11.730 Val. Ref.: 8,76 **Valor Unit.: 4,98** Total Item: 58.415,40
LOTE 539 Quant.: 1 Num: 552 Lance: 4,45 **Total: 7.253,50**
Item: 1 Unidade: BOLSA Marca: JP Modelo:
Descrição: RINGER, COMPOSIÇÃO:SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO, 500 ML
Quantidade: 1.630 Val. Ref.: 7,50 **Valor Unit.: 4,45** Total Item: 7.253,50

CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **94.516.671/0001-53** **220.185,50**

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 439 Lance: 0,19 **Total: 1.605,50**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: DELTA Modelo: ENDROSTAN
Descrição: ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG -
Quantidade: 8.450 Val. Ref.: 0,28 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 1.605,50
LOTE 85 Quant.: 1 Num: 649 Lance: 12,55 **Total: 39.532,50**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: E.M.S Modelo: GENÉRICO
Descrição: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO SPRAY, 120 DOSES -
Quantidade: 3.150 Val. Ref.: 12,55 **Valor Unit.: 12,55** Total Item: 39.532,50
LOTE 273 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 0,03 **Total: 543,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: GLICAMIN
Descrição: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG -
Quantidade: 18.100 Val. Ref.: 0,03 **Valor Unit.: 0,03** Total Item: 543,00
LOTE 526 Quant.: 1 Num: 871 Lance: 6,051 **Total: 178.504,50**
Item: 1 Unidade: FRASCO/BOLSA Marca: BAXTER Modelo: BAXTER
Descrição: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 1000 ML
Quantidade: 29.500 Val. Ref.: 10,20 **Valor Unit.: 6,051** Total Item: 178.504,50

BONATTO DISTRIBIUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **47.365.250/0001-99** **4.957,55**

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 047 Lance: 3,8135 **Total: 4.957,55**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: NESINA/HYPERA Modelo: NESINA/HYPERA
Descrição: ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG - COMP
Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 5,27 **Valor Unit.: 3,8135** Total Item: 4.957,55

NOVA MEDICAMENTOS LTDA **41.365.113/0001-78** **260.721,12**

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 536 Lance: 0,1264 **Total: 2.464,80**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: SANDOZ Modelo: CXC/60
Descrição: ALOPURINOL, DOSAGEM:100 MG -
Quantidade: 19.500 Val. Ref.: 0,23 **Valor Unit.: 0,1264** Total Item: 2.464,80
LOTE 95 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 0,445 **Total: 2.670,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: CXC/30
Descrição: CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG -
Quantidade: 6.000 Val. Ref.: 0,57 **Valor Unit.: 0,445** Total Item: 2.670,00
LOTE 126 Quant.: 1 Num: 187 Lance: 0,075 **Total: 8.827,50**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: CXC/30
Descrição: CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 117.700 Val. Ref.: 0,10 **Valor Unit.: 0,075** Total Item: 8.827,50
LOTE 128 Quant.: 1 Num: 429 Lance: 0,377 **Total: 4.825,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHE Modelo: CX/60
Descrição: CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG -
Quantidade: 12.800 Val. Ref.: 0,44 **Valor Unit.: 0,377** Total Item: 4.825,60
LOTE 169 Quant.: 1 Num: 569 Lance: 5,00 **Total: 24.000,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GERMED Modelo: UND
Descrição: DESLORATADINA, CONCENTRAÇÃO:0,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE, 60 ML -
Quantidade: 4.800 Val. Ref.: 8,76 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 24.000,00
LOTE 170 Quant.: 1 Num: 485 Lance: 0,625 **Total: 6.687,50**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALTHAIA Modelo: CXC/30
Descrição: DESVENLAFAXINA, SAL SUCCINATO, 50 MG - COMP
Quantidade: 10.700 Val. Ref.: 0,71 **Valor Unit.: 0,625** Total Item: 6.687,50
LOTE 196 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 0,649 **Total: 45.494,90**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Modelo: CXC/1000
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -
Quantidade: 70.100 Val. Ref.: 1,03 **Valor Unit.: 0,649** Total Item: 45.494,90
LOTE 209 Quant.: 1 Num: 853 Lance: 1,21 **Total: 13.189,00**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: E.M.S Modelo: CXC/30
Descrição: DULOXETINA, 60 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA -
Quantidade: 10.900 Val. Ref.: 2,56 **Valor Unit.: 1,21** Total Item: 13.189,00
LOTE 219 Quant.: 1 Num: 976 Lance: 0,1599 **Total: 9.434,10**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: CXC/30
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG - (C1)
Quantidade: 59.000 Val. Ref.: 0,27 **Valor Unit.: 0,1599** Total Item: 9.434,10
LOTE 221 Quant.: 1 Num: 489 Lance: 5,179 **Total: 54.120,55**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: BELFAR Modelo: UND
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, 20 ML -
Quantidade: 10.450 Val. Ref.: 5,85 **Valor Unit.: 5,179** Total Item: 54.120,55
LOTE 302 Quant.: 1 Num: 564 Lance: 2,185 **Total: 22.833,25**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CIMED Modelo: UND
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 20 ML GOTAS -
Quantidade: 10.450 Val. Ref.: 2,90 **Valor Unit.: 2,185** Total Item: 22.833,25
LOTE 404 Quant.: 1 Num: 007 Lance: 0,619 **Total: 2.352,20**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo: CXC/30
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG -
Quantidade: 3.800 Val. Ref.: 0,73 **Valor Unit.: 0,619** Total Item: 2.352,20
LOTE 405 Quant.: 1 Num: 509 Lance: 0,703 **Total: 3.866,50**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: E.M.S Modelo: CXC/30
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 12,5 MG -
Quantidade: 5.500 Val. Ref.: 0,74 **Valor Unit.: 0,703** Total Item: 3.866,50
LOTE 417 Quant.: 1 Num: 659 Lance: 0,135 **Total: 12.919,50**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: CXC/28
Descrição: PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG -
Quantidade: 95.700 Val. Ref.: 0,19 **Valor Unit.: 0,135** Total Item: 12.919,50
LOTE 423 Quant.: 1 Num: 350 Lance: 0,11 **Total: 1.320,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Modelo: CXC/200
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG -
Quantidade: 12.000 Val. Ref.: 0,16 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 1.320,00
LOTE 442 Quant.: 1 Num: 578 Lance: 0,209 **Total: 10.241,00**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CIMED Modelo: CXC/30
Descrição: PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG - CAP
Quantidade: 49.000 Val. Ref.: 0,31 **Valor Unit.: 0,209** Total Item: 10.241,00
LOTE 471 Quant.: 1 Num: 244 Lance: 0,1136 **Total: 1.817,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: CXC/90
Descrição: ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -
Quantidade: 16.000 Val. Ref.: 0,17 **Valor Unit.: 0,1136** Total Item: 1.817,60
LOTE 481 Quant.: 1 Num: 339 Lance: 0,1071 **Total: 21.655,62**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIMED Modelo: CXC/30
Descrição: SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG -
Quantidade: 202.200 Val. Ref.: 0,17 **Valor Unit.: 0,1071** Total Item: 21.655,62
LOTE 486 Quant.: 1 Num: 635 Lance: 0,145 **Total: 1.827,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BELFAR Modelo: CXC/20
Descrição: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG -
Quantidade: 12.600 Val. Ref.: 0,23 **Valor Unit.: 0,145** Total Item: 1.827,00
LOTE 524 Quant.: 1 Num: 181 Lance: 0,095 **Total: 10.174,50**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: CXC/30
Descrição: ZOLPIDEM (HERMITARTARATO), DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 107.100 Val. Ref.: 0,13 **Valor Unit.: 0,095** Total Item: 10.174,50

ILG COMERCIAL LTDA **20.657.155/0001-02** **711.652,9305**

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 877 Lance: 0,0664 **Total: 5.382,384**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350663015-8
Descrição: ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG -
Quantidade: 81.060 Val. Ref.: 0,07 **Valor Unit.: 0,0664** Total Item: 5.382,384
LOTE 41 Quant.: 1 Num: 315 Lance: 13,50 **Total: 150.120,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350528008-0
Descrição: AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONVENTRAÇÃO 50 MG/ML + 12,5/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, 75 ML -
Quantidade: 11.120 Val. Ref.: 33,65 **Valor Unit.: 13,50** Total Item: 150.120,00
LOTE 47 Quant.: 1 Num: 530 Lance: 0,4436 **Total: 931,56**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023514110079
Descrição: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:15 MG -
Quantidade: 2.100 Val. Ref.: 0,55 **Valor Unit.: 0,4436** Total Item: 931,56
LOTE 50 Quant.: 1 Num: 881 Lance: 0,0419 **Total: 3.544,74**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350458019-6
Descrição: ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG -
Quantidade: 84.600 Val. Ref.: 0,05 **Valor Unit.: 0,0419** Total Item: 3.544,74
LOTE 79 Quant.: 1 Num: 129 Lance: 5,9184 **Total: 17.163,36**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GERMED Modelo: GERMED REG: 105830583003-9
Descrição: BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM 1,6 MG/ML, INDICAÇÃO XAROPE, 120 ML -
Quantidade: 2.900 Val. Ref.: 8,27 **Valor Unit.: 5,9184** Total Item: 17.163,36
LOTE 102 Quant.: 1 Num: 088 Lance: 0,0789 **Total: 3.747,75**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351073018-8
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG -
Quantidade: 47.500 Val. Ref.: 0,10 **Valor Unit.: 0,0789** Total Item: 3.747,75
LOTE 103 Quant.: 1 Num: 612 Lance: 0,1249 **Total: 6.594,72**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351073025-0
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG -
Quantidade: 52.800 Val. Ref.: 0,14 **Valor Unit.: 0,1249** Total Item: 6.594,72
LOTE 104 Quant.: 1 Num: 750 Lance: 0,076 **Total: 2.470,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351073004-8
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG -
Quantidade: 32.500 Val. Ref.: 0,09 **Valor Unit.: 0,076** Total Item: 2.470,00
LOTE 105 Quant.: 1 Num: 424 Lance: 0,0758 **Total: 4.009,82**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351073011-0
Descrição: CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG -
Quantidade: 52.900 Val. Ref.: 0,09 **Valor Unit.: 0,0758** Total Item: 4.009,82
LOTE 129 Quant.: 1 Num: 403 Lance: 0,2317 **Total: 2.131,64**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512630040
Descrição: CILOSTAZOL, 50 MG -
Quantidade: 9.200 Val. Ref.: 0,25 **Valor Unit.: 0,2317** Total Item: 2.131,64
LOTE 131 Quant.: 1 Num: 685 Lance: 0,3194 **Total: 5.787,528**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: TEUTO REG: 1037004020027
Descrição: CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG -
Quantidade: 18.120 Val. Ref.: 0,39 **Valor Unit.: 0,3194** Total Item: 5.787,528
LOTE 139 Quant.: 1 Num: 957 Lance: 48,00 **Total: 26.880,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350544002-9
Descrição: CLARITROMICINA, DOSAGEM 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO GRANULADO PARA SUSPENSÃO ORAL, 60 ML
Quantidade: 560 Val. Ref.: 48,24 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 26.880,00
LOTE 140 Quant.: 1 Num: 904 Lance: 1,50 **Total: 26.100,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350482015-4
Descrição: CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG -
Quantidade: 17.400 Val. Ref.: 1,93 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 26.100,00
LOTE 143 Quant.: 1 Num: 440 Lance: 0,8739 **Total: 55.842,21**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: CLO REG: 1356906140009-9
Descrição: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - DRG (C1)
Quantidade: 63.900 Val. Ref.: 0,93 **Valor Unit.: 0,8739** Total Item: 55.842,21
LOTE 144 Quant.: 1 Num: 394 Lance: 0,99 **Total: 4.455,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: CLO REG: 1356906140006-4
Descrição: CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA -
Quantidade: 4.500 Val. Ref.: 0,99 **Valor Unit.: 0,99** Total Item: 4.455,00
LOTE 145 Quant.: 1 Num: 082 Lance: 0,0434 **Total: 12.412,40**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351124002-8
Descrição: CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG - (B1)
Quantidade: 286.000 Val. Ref.: 0,05 **Valor Unit.: 0,0434** Total Item: 12.412,40
LOTE 174 Quant.: 1 Num: 798 Lance: 8,4199 **Total: 5.893,93**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NOVARTIS Modelo: MAXIDEX REG: 100681970028
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇAO SOLUÇAO OFTALMICA, 5 ML
Quantidade: 700 Val. Ref.: 14,44 **Valor Unit.: 8,4199** Total Item: 5.893,93
LOTE 175 Quant.: 1 Num: 078 Lance: 0,1679 **Total: 973,82**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350702043-4
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG -
Quantidade: 5.800 Val. Ref.: 0,18 **Valor Unit.: 0,1679** Total Item: 973,82
LOTE 203 Quant.: 1 Num: 883 Lance: 0,07 **Total: 2.240,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350754009-8
Descrição: DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG -
Quantidade: 32.000 Val. Ref.: 0,08 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 2.240,00
LOTE 207 Quant.: 1 Num: 289 Lance: 6,1095 **Total: 15.273,75**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ACHE Modelo: ACHE REG: 1057306690062
Descrição: DROPROPIZINA, DOSAGEM:3,0 MG/ML, APRESENTAÇÃO:XAROPE, 120 ML -
Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 9,01 **Valor Unit.: 6,1095** Total Item: 15.273,75
LOTE 208 Quant.: 1 Num: 701 Lance: 0,8929 **Total: 12.947,05**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351088003-1
Descrição: DULOXETINA, 30 MG, MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA -
Quantidade: 14.500 Val. Ref.: 1,36 **Valor Unit.: 0,8929** Total Item: 12.947,05
LOTE 217 Quant.: 1 Num: 107 Lance: 0,1022 **Total: 24.773,28**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351063004-3
Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG - . (C1)
Quantidade: 242.400 Val. Ref.: 0,13 **Valor Unit.: 0,1022** Total Item: 24.773,28
LOTE 230 Quant.: 1 Num: 650 Lance: 0,153 **Total: 18.987,30**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350632001-9
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG -
Quantidade: 124.100 Val. Ref.: 0,20 **Valor Unit.: 0,153** Total Item: 18.987,30
LOTE 231 Quant.: 1 Num: 909 Lance: 0,3196 **Total: 319,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350632011-6
Descrição: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:50 MG -
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 0,47 **Valor Unit.: 0,3196** Total Item: 319,60

LOTE 240 Quant.: 1 Num: 406 Lance: 0,4599 **Total: 1.839,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511320031
Descrição: EZETIMIBA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 0,63 **Valor Unit.: 0,4599** Total Item: 1.839,60
LOTE 256 Quant.: 1 Num: 223 Lance: 0,1879 **Total: 3.682,84**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350635002-3
Descrição: FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG
Quantidade: 19.600 Val. Ref.: 0,28 **Valor Unit.: 0,1879** Total Item: 3.682,84
LOTE 262 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 17,0616 **Total: 2.388,624**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: DAFORIN REG: 135690598017-4
Descrição: FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, 20 ML -
Quantidade: 140 Val. Ref.: 36,65 **Valor Unit.: 17,0616** Total Item: 2.388,624
LOTE 275 Quant.: 1 Num: 831 Lance: 0,0899 **Total: 23.136,664**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351260002-8
Descrição: GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA -
Quantidade: 257.360 Val. Ref.: 0,13 **Valor Unit.: 0,0899** Total Item: 23.136,664
LOTE 299 Quant.: 1 Num: 108 Lance: 5,95 **Total: 9.817,50**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GERMED Modelo: GERMED REG: 105830642002-0
Descrição: HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML: SOLUÇÃO ORAL, 120 ML -
Quantidade: 1.650 Val. Ref.: 5,97 **Valor Unit.: 5,95** Total Item: 9.817,50
LOTE 303 Quant.: 1 Num: 356 Lance: 0,0979 **Total: 293,70**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MULTILAB Modelo: BUPROVIL REG: 118190061016-4
Descrição: IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG -
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,15 **Valor Unit.: 0,0979** Total Item: 293,70
LOTE 307 Quant.: 1 Num: 576 Lance: 0,2162 **Total: 129,72**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351125004-1
Descrição: INDAPAMIDA, CONCENTRAÇÃO:1,5 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LIBERAÇÃO PROLONGADA -
Quantidade: 600 Val. Ref.: 0,32 **Valor Unit.: 0,2162** Total Item: 129,72
LOTE 312 Quant.: 1 Num: 336 Lance: 0,30 **Total: 150,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: ISORDIL REG: 135690015002-5
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:10 MG
Quantidade: 500 Val. Ref.: 0,30 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 150,00
LOTE 316 Quant.: 1 Num: 368 Lance: 0,30 **Total: 3.210,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: ISORDIL REG: 135690015004-1
Descrição: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL
Quantidade: 10.700 Val. Ref.: 0,32 **Valor Unit.: 0,30** Total Item: 3.210,00
LOTE 322 Quant.: 1 Num: 118 Lance: 0,9785 **Total: 489,25**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: BIOLAB Modelo: BIOLAB REG: 1097402280022
Descrição: LEVANLODIPINO BESILATO, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG
Quantidade: 500 Val. Ref.: 1,48 **Valor Unit.: 0,9785** Total Item: 489,25
LOTE 333 Quant.: 1 Num: 165 Lance: 0,33 **Total: 3.465,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MERCK Modelo: MERCK REG: 1008904160131
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:125 MCG -
Quantidade: 10.500 Val. Ref.: 0,33 **Valor Unit.: 0,33** Total Item: 3.465,00
LOTE 337 Quant.: 1 Num: 334 Lance: 0,2757 **Total: 19.850,40**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MERCK Modelo: MERCK REG: 1008904160077
Descrição: LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:75 MCG -
Quantidade: 72.000 Val. Ref.: 0,36 **Valor Unit.: 0,2757** Total Item: 19.850,40
LOTE 342 Quant.: 1 Num: 573 Lance: 3,7499 **Total: 6.937,315**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: LINADIB REG: 1023512590022
Descrição: LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG -
Quantidade: 1.850 Val. Ref.: 9,57 **Valor Unit.: 3,7499** Total Item: 6.937,315
LOTE 344 Quant.: 1 Num: 797 Lance: 5,39 **Total: 18.865,00**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: EMS Modelo: LYBERDIA REG: 1023514250016
Descrição: LISDEXANFETAMINA DIMESILATO, CONCENTRAÇÃO:30 MG -
Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 12,92 **Valor Unit.: 5,39** Total Item: 18.865,00
LOTE 351 Quant.: 1 Num: 867 Lance: 7,9999 **Total: 9.039,887**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: GERMED Modelo: CONTRACEP REG: 105830220003-4
Descrição: MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -
Quantidade: 1.130 Val. Ref.: 11,41 **Valor Unit.: 7,9999** Total Item: 9.039,887
LOTE 359 Quant.: 1 Num: 615 Lance: 0,3699 **Total: 25.819,02**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350564002-8
Descrição: METILDOPA, 250 MG -
Quantidade: 69.800 Val. Ref.: 0,50 **Valor Unit.: 0,3699** Total Item: 25.819,02
LOTE 360 Quant.: 1 Num: 737 Lance: 0,8399 **Total: 36.283,68**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350564001-1
Descrição: METILDOPA, 500 MG -
Quantidade: 43.200 Val. Ref.: 1,10 **Valor Unit.: 0,8399** Total Item: 36.283,68
LOTE 362 Quant.: 1 Num: 566 Lance: 0,3499 **Total: 33.590,40**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023512240048
Descrição: METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 96.000 Val. Ref.: 0,51 **Valor Unit.: 0,3499** Total Item: 33.590,40
LOTE 371 Quant.: 1 Num: 973 Lance: 0,3178 **Total: 2.033,92**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LEGRAND Modelo: CANDERM REG: 167730181005-4
Descrição: METRONIDAZOL, DOSAGEM:400 MG -
Quantidade: 6.400 Val. Ref.: 0,36 **Valor Unit.: 0,3178** Total Item: 2.033,92
LOTE 402 Quant.: 1 Num: 650 Lance: 0,9899 **Total: 1.880,81**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511510191
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 10MG
Quantidade: 1.900 Val. Ref.: 1,13 **Valor Unit.: 0,9899** Total Item: 1.880,81
LOTE 403 Quant.: 1 Num: 975 Lance: 0,9899 **Total: 2.969,70**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023511510114
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 5 MG -
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 1,19 **Valor Unit.: 0,9899** Total Item: 2.969,70
LOTE 406 Quant.: 1 Num: 956 Lance: 0,7699 **Total: 615,92**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 1023513330180
Descrição: OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG -
Quantidade: 800 Val. Ref.: 1,05 **Valor Unit.: 0,7699** Total Item: 615,92
LOTE 426 Quant.: 1 Num: 272 Lance: 0,19 **Total: 6.441,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350964014-6
Descrição: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG -
Quantidade: 33.900 Val. Ref.: 0,23 **Valor Unit.: 0,19** Total Item: 6.441,00
LOTE 430 Quant.: 1 Num: 527 Lance: 1,8999 **Total: 5.813,694**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350496006-1
Descrição: PENTOXIFILINA, DOSAGEM:400 MG -
Quantidade: 3.060 Val. Ref.: 2,00 **Valor Unit.: 1,8999** Total Item: 5.813,694
LOTE 456 Quant.: 1 Num: 691 Lance: 1,5599 **Total: 1.559,90**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: LIBBS Modelo: NAPRIX REG: 1003300860196
Descrição: RAMIPRIL, 10MG -
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 1,85 **Valor Unit.: 1,5599** Total Item: 1.559,90
LOTE 467 Quant.: 1 Num: 433 Lance: 0,2099 **Total: 2.067,515**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: VYNAXA REG: 102351283003-1
Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -
Quantidade: 9.850 Val. Ref.: 0,25 **Valor Unit.: 0,2099** Total Item: 2.067,515
LOTE 468 Quant.: 1 Num: 861 Lance: 0,2099 **Total: 1.752,665**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: VYNAXA REG: 102351283007-4
Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG -
Quantidade: 8.350 Val. Ref.: 0,25 **Valor Unit.: 0,2099** Total Item: 1.752,665
LOTE 469 Quant.: 1 Num: 424 Lance: 0,2199 **Total: 11.599,725**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EMS Modelo: VYNAXA REG: 102351283012-0
Descrição: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG -
Quantidade: 52.750 Val. Ref.: 0,26 **Valor Unit.: 0,2199** Total Item: 11.599,725
LOTE 487 Quant.: 1 Num: 856 Lance: 3,0599 **Total: 3.824,875**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351048007-6
Descrição: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -
Quantidade: 1.250 Val. Ref.: 4,43 **Valor Unit.: 3,0599** Total Item: 3.824,875
LOTE 492 Quant.: 1 Num: 501 Lance: 0,5999 **Total: 539,91**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102351240003-7
Descrição: TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG -
Quantidade: 900 Val. Ref.: 1,19 **Valor Unit.: 0,5999** Total Item: 539,91
LOTE 497 Quant.: 1 Num: 339 Lance: 2,0212 **Total: 1.718,02**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EMS Modelo: EMS REG: 102350774018-6
Descrição: TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML - FRASCO
Quantidade: 850 Val. Ref.: 3,45 **Valor Unit.: 2,0212** Total Item: 1.718,02
LOTE 499 Quant.: 1 Num: 945 Lance: 4,8899 **Total: 40.366,1245**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GERMED Modelo: GERMED REG: 105830852001-4
Descrição: TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, 5 ML -

Publicações legais

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GLENMARK Modelo: GENERICO 1101302770011 FR C/200 DOSES CX C/1
Descrição: Beclometasona 250 mcg spray com 200 doses
Quantidade: 1.000 Val. Ref.: 72,62 **Valor Unit.: 28,00** Total Item: 28.000,00

LOTE 197 Quant.: 1 Num: 143 Lance: 1,10 **Total: 28.963,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: MAXALGINA 1384100020051 FR C/10ML CX C/200
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 10 ML -
Quantidade: 26.330 Val. Ref.: 1,20 **Valor Unit.: 1,10** Total Item: 28.963,00

LOTE 238 Quant.: 1 Num: 646 Lance: 2,00 **Total: 11.900,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: XAROPE DE GUACO 1384100320142 FR C/100ML CX C/50
Descrição: Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng) concentração: 35mg/ml, forma farmacêutica: xarope 100ml
Quantidade: 5.950 Val. Ref.: 2,70 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 11.900,00

LOTE 268 Quant.: 1 Num: 907 Lance: 0,045 **Total: 5.625,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI Modelo: GENERICO 1256801950027 BL C/20 CX C/500
Descrição: FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG -
Quantidade: 125.000 Val. Ref.: 0,05 **Valor Unit.: 0,045** Total Item: 5.625,00

LOTE 369 Quant.: 1 Num: 164 Lance: 5,50 **Total: 14.960,00**
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: TEUTO Modelo: HELMIZOL 1037000710088 CT C/1BN+APLIC CX C/50
Descrição: METRONIDAZOL, CONCENTRAÇAO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR, 50 G -
Quantidade: 2.720 Val. Ref.: 6,70 **Valor Unit.: 5,50** Total Item: 14.960,00

LOTE 383 Quant.: 1 Num: 066 Lance: 2,05 **Total: 30.750,00**
Item: 1 Unidade: BISNAGA Marca: PRATI Modelo: GENERICO 1256801280064 TB C/10G CX C/200
Descrição: NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA, 10 G
Quantidade: 15.000 Val. Ref.: 2,40 **Valor Unit.: 2,05** Total Item: 30.750,00

LOTE 418 Quant.: 1 Num: 900 Lance: 0,32 **Total: 15.840,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: GENERICO 1542302010079 BL C/6 CX C/96
Descrição: PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM:500MG + 30MG -
Quantidade: 49.500 Val. Ref.: 0,38 **Valor Unit.: 0,32** Total Item: 15.840,00

LOTE 424 Quant.: 1 Num: 279 Lance: 1,095 **Total: 8.705,25**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NATULAB Modelo: TYLEMAXY ISENTO FR C/15ML CX C/200
Descrição: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL, 15 ML
Quantidade: 7.950 Val. Ref.: 1,38 **Valor Unit.: 1,095** Total Item: 8.705,25

LOTE 451 Quant.: 1 Num: 863 Lance: 0,029 **Total: 905,38**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: HIPOLABOR Modelo: SANPRONOL 1134302100020 BL C/20 CX C/500
Descrição: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG -Propranolol 40 mg -compr.
Quantidade: 31.220 Val. Ref.: 0,14 **Valor Unit.: 0,029** Total Item: 905,38

LOTE 474 Quant.: 1 Num: 301 Lance: 13,00 **Total: 59.150,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: GLENMARK Modelo: GENERICO 1101302910018 FR C/200 DOSES CX C/1
Descrição: SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL, 200 DOSES -
Quantidade: 4.550 Val. Ref.: 14,02 **Valor Unit.: 13,00** Total Item: 59.150,00

LOTE 527 Quant.: 1 Num: 839 Lance: 3,28 **Total: 335.216,00**
Item: 1 Unidade: BOLSA Marca: JP Modelo: FISIOLOGICO 1049100700029 BS C/250ML CX C/35
Descrição: SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 250 ML
Quantidade: 102.200 Val. Ref.: 5,24 **Valor Unit.: 3,28** Total Item: 335.216,00

LOTE 528 Quant.: 1 Num: 511 Lance: 4,28 **Total: 355.240,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo: FISIOLOGICO 1049100700037 BS C/500ML CX C/20
Descrição: SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 500 ML
Quantidade: 83.000 Val. Ref.: 7,86 **Valor Unit.: 4,28** Total Item: 355.240,00

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 195.881,20

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 691 Lance: 6,35 **Total: 71.437,50**
Item: 1 Unidade: FRASCO/AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: BENZETACIL 1200MU INJ 50FA
Descrição: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL -
Quantidade: 11.250 Val. Ref.: 6,35 **Valor Unit.: 6,35** Total Item: 71.437,50

LOTE 113 Quant.: 1 Num: 540 Lance: 8,50 **Total: 39.525,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO/AMPOLA Marca: EUROFARMA Modelo: TRIAXIN 500MG 1FA +DIL AMP VD 2ML
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE 2ML DE LIDOCAÍNA - IM
Quantidade: 4.650 Val. Ref.: 11,11 **Valor Unit.: 8,50** Total Item: 39.525,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 799 Lance: 25,00 **Total: 63.375,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO/BOLSA Marca: EUROFARMA Modelo: CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML
Descrição: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 200 ML
Quantidade: 2.535 Val. Ref.: 32,75 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 63.375,00

LOTE 323 Quant.: 1 Num: 486 Lance: 2,00 **Total: 10.600,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: EUROFARMA Modelo: ANTARA 750mg

Descrição: LEVETIRACETAM, CONCENTRAÇÃO:750 MG -
Quantidade: 5.300 Val. Ref.: 2,16 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 10.600,00

LOTE 444 Quant.: 1 Num: 743 Lance: 1,00 **Total: 1.800,00**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: EXELTIS Modelo: GYNPRO 100MG
Descrição: PROGESTERONA, DOSAGEM:100MG -
Quantidade: 1.800 Val. Ref.: 1,32 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 445 Quant.: 1 Num: 249 Lance: 2,05 **Total: 7.380,00**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: EXELTIS Modelo: GYNPRO 200MG 30CAP
Descrição: PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG -
Quantidade: 3.600 Val. Ref.: 2,78 **Valor Unit.: 2,05** Total Item: 7.380,00

LOTE 493 Quant.: 1 Num: 237 Lance: 5,879 **Total: 1.763,70**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EUROFARMA Modelo: TENOXICAM 20MG INJ 50FA +AMP2ML
Descrição: Tenoxicam 20 mg- inj.
Quantidade: 300 Val. Ref.: 8,56 **Valor Unit.: 5,879** Total Item: 1.763,70

COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA 09.315.996/0001-07 8.472,51

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 587 Lance: 0,2599 **Total: 6.471,51**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: aurobindo Modelo: aurobindo
Descrição: BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG -
Quantidade: 24.900 Val. Ref.: 0,44 **Valor Unit.: 0,2599** Total Item: 6.471,51

LOTE 376 Quant.: 1 Num: 933 Lance: 0,667 **Total: 2.001,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: aurobindo Modelo: aurobindo
Descrição: MIRTAZAPINA, DOSAGEM:30 MG - (C1)
Quantidade: 3.000 Val. Ref.: 0,74 **Valor Unit.: 0,667** Total Item: 2.001,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.421.421/0001-82 294.459,90

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 013 Lance: 0,77 **Total: 1.131,90**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SAMTEC Modelo: SAMTEC
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 10 ML -
Quantidade: 1.470 Val. Ref.: 0,77 **Valor Unit.: 0,77** Total Item: 1.131,90

LOTE 525 Quant.: 1 Num: 009 Lance: 2,91 **Total: 293.328,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: JP Modelo: JP
Descrição: SORO FISIOLÓGICO, CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO, 100 ML
Quantidade: 100.800 Val. Ref.: 4,32 **Valor Unit.: 2,91** Total Item: 293.328,00

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 88.962,22

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 786 Lance: 15,3429 **Total: 12.274,32**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ACHÉ Modelo: BUSONID SUSP AQ NASAL 50MCG 6ML - 120 DOSES
Descrição: BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES -
Quantidade: 800 Val. Ref.: 38,43 **Valor Unit.: 15,3429** Total Item: 12.274,32

LOTE 264 Quant.: 1 Num: 425 Lance: 91,54 **Total: 6.407,80**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: ACHÉ Modelo: ALENIA 12/400 MCG 60 CAP DURA PO INAL + INAL
Descrição: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:12 MCG + 400MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FRASCO INALADOR, FRASCO COM 60 DOSES
Quantidade: 70 Val. Ref.: 123,73 **Valor Unit.: 91,54** Total Item: 6.407,80

LOTE 265 Quant.: 1 Num: 984 Lance: 53,92 **Total: 2.696,00**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: ACHÉ Modelo: ALENIA 6/200 MCG REFIL 60 CAP DURA PO INAL
Descrição: FORMOTEROL FUMARATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:6 MCG + 200 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFIL -
Quantidade: 50 Val. Ref.: 141,00 **Valor Unit.: 53,92** Total Item: 2.696,00

LOTE 277 Quant.: 1 Num: 485 Lance: 2,95 **Total: 8.879,50**
Item: 1 Unidade: SACHE Marca: ADIUM Modelo: CONDROFLEX 1,5G+1,2G PO OR 30 SACH 4,135G - LIMÃO
Descrição: GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO:1,5 G + 1,2 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ ORAL, 4 G -
Quantidade: 3.010 Val. Ref.: 3,73 **Valor Unit.: 2,95** Total Item: 8.879,50

LOTE 325 Quant.: 1 Num: 610 Lance: 0,9667 **Total: 58.098,67**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHÉ Modelo: EKSON 200 MG + 50 MG 30CP
Descrição: LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG -
Quantidade: 60.100 Val. Ref.: 1,98 **Valor Unit.: 0,9667** Total Item: 58.098,67

LOTE 398 Quant.: 1 Num: 441 Lance: 0,2614 **Total: 339,82**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHÉ Modelo: AXONIUM 10MG 30 CP (C1)
Descrição: OLANZAPINA, DOSAGEM:10 MG -
Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 1,33 **Valor Unit.: 0,2614** Total Item: 339,82

LOTE 399 Quant.: 1 Num: 061 Lance: 0,2047 **Total: 266,11**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ACHÉ Modelo: AXONIUM 5MG 30 CP (C1)
Descrição: OLANZAPINA, DOSAGEM:5 MG -
Quantidade: 1.300 Val. Ref.: 0,51 **Valor Unit.: 0,2047** Total Item: 266,11

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA 13.485.130/0001-03 26.255,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 922 Lance: 2,08 **Total: 1.040,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ANSITEC 10MG 90CPR - LIBBS Modelo: BUSPIRONA 10MG

[illegible]

Descrição: BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG -
Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,26 **Valor Unit.: 2,08** Total Item: 1.040,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 900 Lance: 2,23 **Total: 1.115,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: VENZER HCT 16+12,5MG 30CPR - LIBBS Modelo: CANDESART+HIDRO 16.12,5MG
Descrição: CANDESARTANA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:16MG + 12,5MG -
Quantidade: 500 Val. Ref.: 2,45 **Valor Unit.: 2,23** Total Item: 1.115,00

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 341 Lance: 2,70 **Total: 9.450,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEGRETROL CR 400MG 60CPR -NOVARTIS Modelo: CARBAMAZEPINA 400MG LIB CONTROLADA
Descrição: CARBAMAZEPINA, 400 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA -
Quantidade: 3.500 Val. Ref.: 2,70 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 9.450,00

LOTE 427 Quant.: 1 Num: 795 Lance: 5,86 **Total: 14.650,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CEBRILIN 30MG 30CPR - LIBBS Modelo: PAROXETINA 30MG
Descrição: PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:30 MG -
Quantidade: 2.500 Val. Ref.: 6,17 **Valor Unit.: 5,86** Total Item: 14.650,00

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA 05.439.635/0004-56 264.845,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 857 Lance: 9,50 **Total: 61.275,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: Cefalexina(G) Modelo: 250mg pó p/susp.oral 100ml
Descrição: CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML -
Quantidade: 6.450 Val. Ref.: 10,34 **Valor Unit.: 9,50** Total Item: 61.275,00

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 114 Lance: 4,70 **Total: 14.570,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO/AMPOLA Marca: Cefalotina Sódica(G) Modelo: F/a1g + dil Cx c/50f/a
Descrição: CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, C/DILUENTE INJ -
Quantidade: 3.100 Val. Ref.: 4,75 **Valor Unit.: 4,70** Total Item: 14.570,00

LOTE 112 Quant.: 1 Num: 988 Lance: 4,20 **Total: 189.000,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO/AMPOLA Marca: Ceftriaxona Diss.Hemp)G) Modelo: F/a1g+dil Cxc/50f/a
Descrição: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1G, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV
Quantidade: 45.000 Val. Ref.: 4,47 **Valor Unit.: 4,20** Total Item: 189.000,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA 00.874.929/0001-40 77.645,22

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 606 Lance: 0,2319 **Total: 2.620,47**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI/RMS:1256801920055 Modelo: CX COM 450,00 UN
Descrição: CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG -
Quantidade: 11.300 Val. Ref.: 0,30 **Valor Unit.: 0,2319** Total Item: 2.620,47

LOTE 476 Quant.: 1 Num: 261 Lance: 0,2999 **Total: 30.139,95**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI/RMS:1256802710186 Modelo: CX COM 300,00 UN
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, 100MG -
Quantidade: 100.500 Val. Ref.: 0,64 **Valor Unit.: 0,2999** Total Item: 30.139,95

LOTE 477 Quant.: 1 Num: 883 Lance: 0,1039 **Total: 44.884,80**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI/RMS:1256802710283 Modelo: CX COM 960,00 UN
Descrição: SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG -
Quantidade: 432.000 Val. Ref.: 0,13 **Valor Unit.: 0,1039** Total Item: 44.884,80

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 41.141.956/0001-90 85.229,017

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 828 Lance: 0,8499 **Total: 7.224,15**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: MEDLEY Modelo: CX C/20
Descrição: CETOPROFENO, CONCENTRAÇAO:100 MG
Quantidade: 8.500 Val. Ref.: 4,38 **Valor Unit.: 0,8499** Total Item: 7.224,15

LOTE 165 Quant.: 1 Num: 739 Lance: 0,3399 **Total: 67,98**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIFARMA Modelo: CX C/60
Descrição: CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG - DRG
Quantidade: 200 Val. Ref.: 0,57 **Valor Unit.: 0,3399** Total Item: 67,98

LOTE 190 Quant.: 1 Num: 547 Lance: 4,4791 **Total: 50.031,547**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CIFARMA Modelo: FRASCO
Descrição: DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25MG + 5MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, 20 ML
Quantidade: 11.170 Val. Ref.: 6,22 **Valor Unit.: 4,4791** Total Item: 50.031,547

LOTE 198 Quant.: 1 Num: 188 Lance: 2,0499 **Total: 15.784,23**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: CIFARMA Modelo: FRASCO
Descrição: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML -
Quantidade: 7.700 Val. Ref.: 2,23 **Valor Unit.: 2,0499** Total Item: 15.784,23

LOTE 234 Quant.: 1 Num: 575 Lance: 1,1399 **Total: 4.559,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: CIFARMA Modelo: CX C/28
Descrição: ESTROGÊNIOS CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG -
Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 1,33 **Valor Unit.: 1,1399** Total Item: 4.559,60

LOTE 431 Quant.: 1 Num: 483 Lance: 0,11 **Total: 336,60**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: UNIPHAR Modelo: CX C/300
Descrição: PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG -
Quantidade: 3.060 Val. Ref.: 0,11 **Valor Unit.: 0,11** Total Item: 336,60

LOTE 443 Quant.: 1 Num: 280 Lance: 1,1942 **Total: 7.224,91**
Item: 1 Unidade: ENVELOPE Marca: CIFARMA Modelo: CX C/4
Descrição: PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII-17, CONCENTRAÇÃO: 200MG
Quantidade: 6.050 Val. Ref.: 2,65 **Valor Unit.: 1,1942** Total Item: 7.224,91

TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 35.959.514/0001-53 211.696,84

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 144 Lance: 1,00 **Total: 22.600,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: CIMETIDINA 150MG/ML 2ML
Descrição: CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -
Quantidade: 22.600 Val. Ref.: 1,37 **Valor Unit.: 1,00** Total Item: 22.600,00

LOTE 142 Quant.: 1 Num: 679 Lance: 2,80 **Total: 6.160,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: CLINDAMICINA 150MG 4ML
Descrição: CLINDAMICINA (SULFATO), DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML
Quantidade: 2.200 Val. Ref.: 3,43 **Valor Unit.: 2,80** Total Item: 6.160,00

LOTE 171 Quant.: 1 Num: 229 Lance: 0,60 **Total: 9.540,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HYPOFARMA Modelo: DEXAMETASONA 2MG/ML 1ML
Descrição: DEXAMETASONA,FOSFATO DISSODICO CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, INJ 1 ML -
Quantidade: 15.900 Val. Ref.: 1,78 **Valor Unit.: 0,60** Total Item: 9.540,00

LOTE 176 Quant.: 1 Num: 621 Lance: 0,93 **Total: 47.244,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML
Descrição: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, INJ, 2,5 ML -
Quantidade: 50.800 Val. Ref.: 1,82 **Valor Unit.: 0,93** Total Item: 47.244,00

LOTE 200 Quant.: 1 Num: 922 Lance: 4,95 **Total: 8.043,75**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: DOBUTAMINA CLOR 12,5 MG/ML SOL INJ 20 ML
Descrição: DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 20 ML -
Quantidade: 1.625 Val. Ref.: 5,93 **Valor Unit.: 4,95** Total Item: 8.043,75

LOTE 225 Quant.: 1 Num: 735 Lance: 0,97 **Total: 15.956,50**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 ML -
Quantidade: 16.450 Val. Ref.: 1,01 **Valor Unit.: 0,97** Total Item: 15.956,50

LOTE 267 Quant.: 1 Num: 921 Lance: 0,64 **Total: 10.816,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: SANTISA Modelo: FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML INJ
Descrição: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2 ML -
Quantidade: 16.900 Val. Ref.: 1,00 **Valor Unit.: 0,64** Total Item: 10.816,00

LOTE 340 Quant.: 1 Num: 027 Lance: 5,04 **Total: 8.668,80**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HYPOFARMA Modelo: LIDOCAINA 2% COM VASO 20 ML INJ

Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, COM VASO CONSTRITOR 20ML
Quantidade: 1.720 Val. Ref.: 6,91 **Valor Unit.: 5,04** Total Item: 8.668,80

LOTE 341 Quant.: 1 Num: 981 Lance: 3,90 **Total: 33.657,00**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: HYPOFARMA Modelo: LIDOCAINA S/V 20 ML INJ
Descrição: Lidocaína 2% s/ vaso constritor 20 ml
Quantidade: 8.630 Val. Ref.: 5,75 **Valor Unit.: 3,90** Total Item: 33.657,00

LOTE 393 Quant.: 1 Num: 119 Lance: 15,999 **Total: 16.158,99**
Item: 1 Unidade: FRASCO/AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: NITROPRUSSIATO DE SÓDIO
Descrição: NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM:50 MG, TIPO MEDICAMENTO:INJETÁVEL, 50 G -
Quantidade: 1.010 Val. Ref.: 20,36 **Valor Unit.: 15,999** Total Item: 16.158,99

LOTE 394 Quant.: 1 Num: 828 Lance: 1,50 **Total: 7.635,00**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML
Descrição: NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO), CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, 4 ML
Quantidade: 5.090 Val. Ref.: 2,59 **Valor Unit.: 1,50** Total Item: 7.635,00

LOTE 409 Quant.: 1 Num: 848 Lance: 0,948 **Total: 25.216,80**
Item: 1 Unidade: AMPOLA Marca: HYPOFARMA Modelo: ONDANSETRONA CLOR ; 2 MG/ML - 4ML IM/IV
Descrição: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL, 4 ML -
Quantidade: 26.600 Val. Ref.: 1,61 **Valor Unit.: 0,948** Total Item: 25.216,80

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 04.355.394/0001-51 104.736,06

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 592 Lance: 0,256 **Total: 5.672,96**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MAWDSLEYS Modelo: ATENSINA / RMS 1583200030019
Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG -
Quantidade: 22.160 Val. Ref.: 0,30 **Valor Unit.: 0,256** Total Item: 5.672,96

LOTE 148 Quant.: 1 Num: 072 Lance: 0,319 **Total: 5.678,20**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: MAWDSLEYS Modelo: ATENSINA / RMS 1583200030027
Descrição: CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG -
Quantidade: 17.800 Val. Ref.: 0,34 **Valor Unit.: 0,319** Total Item: 5.678,20

LOTE 166 Quant.: 1 Num: 546 Lance: 1,82 **Total: 18.382,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA Modelo: FORXIGA / RMS 1161802590067
Descrição: DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG -
Quantidade: 10.100 Val. Ref.: 2,66 **Valor Unit.: 1,82** Total Item: 18.382,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 299 Lance: 3,33 **Total: 1.665,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA Modelo: XIGDUO / RMS 1161802620047
Descrição: DAPAGLIFLOZINA+ CLOR. METFORMINA CONCENTRAÇÃO:5 MG/1000 MG XR
Quantidade: 500 Val. Ref.: 3,87 **Valor Unit.: 3,33** Total Item: 1.665,00

LOTE 214 Quant.: 1 Num: 934 Lance: 12,99 **Total: 62.481,90**
Item: 1 Unidade: SERINGA Marca: SANOFI Modelo: CLEXANE / RMS 1832603360151
Descrição: ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SERINGA PREENCHIDA, 0,4 ML
Quantidade: 4.810 Val. Ref.: 14,39 **Valor Unit.: 12,99** Total Item: 62.481,90

LOTE 228 Quant.: 1 Num: 394 Lance: 4,72 **Total: 10.856,00**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ASTRAZENECA Modelo: ROVAMICINA / RMS 1832603630019
Descrição: ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO:1.500.000 UI -
Quantidade: 2.300 Val. Ref.: 4,72 **Valor Unit.: 4,72** Total Item: 10.856,00

A. G. KIENEN & CIA LTDA 82.225.947/0001-65 2.043,30

LOTE 189 Quant.: 1 Num: 440 Lance: 0,139 **Total: 2.043,30**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: TEUTO Modelo: C/30 CPR
Descrição: DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG -
Quantidade: 14.700 Val. Ref.: 0,24 **Valor Unit.: 0,139** Total Item: 2.043,30

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 185.877,486

LOTE 222 Quant.: 1 Num: 361 Lance: 0,9404 **Total: 9.686,12**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: GEOLAB Modelo: ESPASLIT DUO/1542301830021
Descrição: ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PARACETAMOL, DOSAGEM 10MG + 500MG -
Quantidade: 10.300 Val. Ref.: 1,05 **Valor Unit.: 0,9404** Total Item: 9.686,12

LOTE 239 Quant.: 1 Num: 525 Lance: 6,5199 **Total: 13.039,80**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VITAMEDIC Modelo: HEDERA HELIX/1039201950015
Descrição: Extrato medicinal, princípio ativo: hera sempre- verde, composição: extrato seco de hedera helix, concentração: 7mg/ml forma farmacêutica: xarope 100ml
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 9,96 **Valor Unit.: 6,5199** Total Item: 13.039,80

LOTE 242 Quant.: 1 Num: 019 Lance: 3,7637 **Total: 7.527,40**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: NEOQUIMICA Modelo: NEO QUIMICA (GENERICO)/1558406570026
Descrição: FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIAD A À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃ O ORAL - GOTAS, 20 ML -
Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 10,47 **Valor Unit.: 3,7637** Total Item: 7.527,40

LOTE 253 Quant.: 1 Num: 093 Lance: 19,0435 **Total: 28.565,25**
Item: 1 Unidade: FRASCO Marca: VITAMEDIC Modelo: VITAMEDIC (GENERICO)/1039202300014

Descrição: FEXOFENADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 60 ML
Quantidade: 1.500 Val. Ref.: 24,05 **Valor Unit.: 19,0435** Total Item: 28.565,25

LOTE 260 Quant.: 1 Num: 670 Lance: 0,07 **Total: 359,80**
Item: 1 Unidade: CAPSULA Marca: VITAMEDIC Modelo: VERTIZAN/1039200520025
Descrição: FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG
Quantidade: 5.140 Val. Ref.: 0,11 **Valor Unit.: 0,07** Total Item: 359,80

LOTE 321 Quant.: 1 Num: 965 Lance: 0,8488 **Total: 551,72**
Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GEOLAB Modelo: LANZOPEPT/1542300160065
Descrição: LANSOPRAZOL, DOSAGEM:30MG -
Quantidade: 650 Val. Ref.: 1,00 **Valor Unit.: 0,8488** Total Item: 551,72

LOTE 357 Quant.: 1 Num: 806 Lance: 1,1683 **Total: 32.385,276**
Item: 1 Unidade: COMPRIMIDO Marca: ALTHAIA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. N° 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 054/2025.

CONTRATA CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 033/2024.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Lei nº 551/2013, de 24 de setembro de 2013, Seletivo Simplificado n°. 033/2024 datado do dia 06 de Dezembro de 2024, do Edital n.º 001/2025 de 10 de janeiro de 2025 que se refere-se ao resultado final e, Edital de Convocação n°. 021/2025 do dia 31/01/2025.

RESOLVE:

I – CONTRATAR, em CARÁTER TEMPORÁRIO, conforme item 14.2 do edital nº 033/2024 de 06 de dezembro de 2024, pelo período de 06 (seis) meses os profissionais abaixo relacionados para o cargo de Professor Pss – 20 horas, retroagindo a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Cargo: Professor - PSS – 20 horas

- Juarez de Almeida
- Maria de Lourdes dos Santos

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – prefeitura@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 055/2025.

Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício n.º 003/2025 PCM datado de 12 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Renault Master placa SEU-9J73 com capacidade máxima para 09 (nove) passageiros, para se deslocarem ate a Cidade de Foz do Iguaçu, para participarem de Curso/Capacitação com o tema "excelência na gestão e redação legislativa municipal: boas práticas e estratégias para o início de mandato", a se realizar nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, com ônus para a Municipalidade.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 057/2025.

Designa os servidores Municipais para responder como Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Processo licitatório 004/2025 e Concorrência Eletrônica 001/2025, dando outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Designar os servidores para ser responsável pela função de Fiscal Administrativo e Técnico do *contrato do processo licitatório 004/2025 e Concorrência Eletrônica 001/2025, com o* ***objeto da licitação: contratação de empresa especializada para realizar recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, com área de 8.552,18M², incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização viária e ensaios tecnológicos, no município de Brasilândia do Sul-PR, para atendimento do contrato de repasse nº 961823/2024 da CEF*** .

Fiscal Administrativo do Contrato*:* A servidora **LUCÉLIA GIMENES MARCOLINO**, com matrícula nº 91138, portadora do RG n.º 7.***.***-0 SSP-PR, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretário de Planejamento.

Fiscal Técnico do Contrato: A servidora **GABRIELE LIMA DA SILVA**, com matrícula nº 90215, portadora do RG n.º 10.***.***-0 SSP-PR, CREA/PR160194/D, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheira Civil.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 058/2025.

Súmula: Exonera, a pedido Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 084/2025, de 17 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal, senhorita **Luiza Marques de Alcântara**, portadora da CI-RG n.º 14.***.***-4 - SSP/PR., inscrita no CPF/MF n.º 113.***.***-24, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil – 40 horas, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, a partir de 19 de fevereiro de 2025.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de fevereiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2025, em favor da(s) empresa(s): B&F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 17 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO
AOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE FRANCISCO ALVES E POPULAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação e Cultura, Angela Maria da Cruz Pinto,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.202/2023 que dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Francisco Alves e dá outras providências. Regulamentada pelo Decreto 032/2024 que dispõe sobre a o Conselho Municipal de Política Cultural de Francisco Alves.
CONVIDA os atuais membros do Conselho Municipal de Cultura e todos os munícipes de Francisco Alves para uma Reunião a respeito da definição dos novos membros do Conselho, que acontecerá na Casa da Cultura Mário Mistura, localizada à Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médice, Francisco Alves – Paraná no dia 20 de Fevereiro de 2025 às 18:30h.
Francisco Alves, 17 de Fevereiro de 2025
Secretária Municipal de Educação e Cultura
ANGELA MARIA DA CRUZ PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 090, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a ata do Conselho Municipal de Esporte, resolve
DESIGNAR:
ERICA TEIXEIRA DA CRUZ CRIPA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.362.588-9 SESP/PR e do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 060.645.249-16, presidente do Conselho Municipal de Esporte-CME, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Esporte - FME, sem ônus para a municipalidade.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 17 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 085/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR VINICIUS SILVEIRA DE QUEIROZ, CPF: 086.XXX.XXX-99, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de MEDICO VETERINÁRIO, aprovado no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 086/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR FERNANDA MAZZETO DA SILVA, CPF: 097.XXX.XXX-32, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 087/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR BARBARA LORENA GALORO FRANCEZ MACHADO, CPF: 056.XXX.XXX-10, a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de ENFERMEIRA 40H/12X36, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2023, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 088/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN, CPF: 028.XXX.XXX-44, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 089/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art.1º- NOMEAR JANETE ZANON, CPF: 031.XXX.XXX-21, a contar do dia 18 de Fevereiro de 2025, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, aprovada no Concurso Público Efetivo - Edital de Abertura nº 01/2024, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 090/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º- EXONERAR cargo em comissão a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, a servidora BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF nº 458.xxx.xxx-07, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, junto a Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 091/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 18 de Fevereiro de 2025, a servidora BRUNA BEATRIZ MARINHO DA SILVA, CPF nº 458.xxx.xxx-07, para exercer o cargo de ASSESSOR TÉCNICO, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

D E C R E T O Nº 092/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 18 de Fevereiro de 2025, o servidor PEDRO PARIZ, CPF nº 614.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 008/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 008/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MATHEUS AMARO DE BRITO, CPF. nº 076.XXX.XXX-19.
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 4.580,57 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/02/2025, com término em 11/02/2027.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Amaral Fontoura, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 12 de Fevereiro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 009/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 009/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ELIANA FERREIRA DA SILVA, CPF. nº 301.XXX.XXX-75.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/02/2025, com término em 10/02/2026.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 010/2025 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 010/2025
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LENICE SBARDALATTI RIBEIRO, CPF. nº 072.XXX.XXX-33.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023.
VALOR INICIAL: R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: Iniciando em 11/02/2025, com término em 10/02/2026.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Cruzeiro do Oeste, 11 de Fevereiro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 190/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1" (padrão + padrão), para a servidora NATALIE APARECIDA DE SOUZA AMOROSO, CPF. nº, 052.xxx.xxx-77, ocupante do cargo de Professora de dois padrões 20h, onde irá atuar como Suporte Pedagógico na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATROZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 191/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
SUPRIMIR a contar do dia 16 de Fevereiro de 2025, jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão + Suplementar), da servidora MÁRCIA APARECIDA SANTANA, CPF: 843.XXX.XXX-49, onde a mesma atuou como suporte pedagógico (coordenação) na Escola Municipal Amaral Fontoura, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 192/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE JESUS, CPF. nº 756.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de Operário, junto a Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022 a contar do dia 05/03/2025 a 03/04/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 193/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora JAQUELINE DEYSE DE OLIVEIRA VIEIRA, CPF. nº 067.XXX.XXX.-01, ocupante do cargo de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/07/2023 a 06/07/2024 a contar do dia 17/03/2025 a 31/03/2025.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 194/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 13 de Fevereiro de 2025, a servidora ANGELINA ZAMPRONIO DA CRUZ, CPF. nº 033.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de Servente, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 201/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2027, o Sr. MATHEUS AMARO DE BRITO, CPF. nº 076.XXX.XXX-19, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 15/2025, do dia 10/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 202/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 12 de Fevereiro de 2025, do servidor MATHEUS AMARO DE BRITO, CPF. nº 076.XXX.XXX-19, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL -40H, na Escola Municipal Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 203/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Fevereiro de 2025 a 10 de Fevereiro de 2026, a Sra. ELIANA FERREIRA DA SILVA, CPF. nº 301.XXX.XXX-75 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital n° 13/2025, do dia 07/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 204/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Fevereiro de 2025, da servidora ELIANA FERREIRA DA SILVA, CPF. nº 301.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na Escola Municipal Cívico Militar Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 205/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 11 de Fevereiro de 2025 a 10 de Fevereiro de 2026, a Sra. LENICE SBARDALATTI RIBEIRO, CPF. nº 072.XXX.XXX-33 sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado através do Decreto nº 20/2024, convocada através do Edital n° 13/2025, do dia 07/02/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 08/02/2025, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 206/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 11 de Fevereiro de 2025, da servidora LENICE SBARDALATTI RIBEIRO, CPF. nº 072.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, Junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 207/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO a contar do dia 17 de Fevereiro de 2025, do servidor VINICIUS SILVEIRA DE QUEIROZ, CPF. nº 086.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de MEDICO VETERINÁRIO, Junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 208/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 056/2025.

Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 005/2003 de 16 de dezembro de 2003, o Art. 99 a 102.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 044/2016 de 04 de abril de 2016, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº059/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 45.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 058/2019 de 17 de dezembro de 2019, Art. 70 e 71.

RESOLVE:

I – Tornar Público a concessão de férias aos servidores públicos municipais, de 01/01/2025 a 31/01/2025 conforme em anexo.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 17 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2025.02.17 14:03:27 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
Estado do Paraná

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025
Totalização Geral

Matricula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Periodo Aquisitivo	Periodo Férias
861	HUMBERTO TEIXEIRA D AVILA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	31/12/24 à 30/12/25	15/01/25 à 03/02/25
2481	VALDECI APARECIDO MARTINS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	01/01/22 à 31/12/22	06/01/25 à 25/01/25
3101	JACIRA CORREA DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	06/01/25 à 04/02/25
8091	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/05/24 à 30/05/25	30/12/24 à 28/01/25
12521	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	21/02/23 à 20/02/24	02/01/25 à 31/01/25
15201	ANA ROSA SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/22 à 07/11/23	02/01/25 à 31/01/25
19881	JUDITE DE ARAUJO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	30/12/24 à 28/01/25
46501	MARLEY PRAXEDES SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	20/02/24 à 19/02/25	02/01/25 à 31/01/25
47311	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS OLIV	N	Paga	1	30,00	30	0,00	18/02/23 à 17/02/24	30/12/24 à 28/01/25
49011	ROBERTO GUILHERME BOZZI DOS SANTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/22 à 31/03/23	02/01/25 à 31/01/25
50101	LUZIA FERNANDES RIBEIRO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/06/23 à 01/06/24	06/01/25 à 04/02/25
51341	MARCIA APARECIDA BARROS DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/04/24 à 31/03/25	30/12/24 à 28/01/25
53201	LUCIANA MARQUES DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	30/06/20 à 29/06/21	06/01/25 à 25/01/25
57621	ELAINE SIMONICA ALARCON	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/23 à 30/04/24	02/01/25 à 31/01/25
57701	SONIA APARECIDA GONCALVES CAVALCA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/05/24 à 30/04/25	02/01/25 à 31/01/25
57891	HAROLDO PIRES RAMOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	02/05/20 à 01/05/21	06/01/25 à 25/01/25
58511	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS SANCI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/04/20 à 02/04/21	06/01/25 à 04/02/25
61301	SONIA BUENO DA FONSECA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/06/24 à 10/06/25	02/01/25 à 31/01/25
62701	LEONY SILVANA FURLAN	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/04/23 à 01/04/24	30/12/24 à 28/01/25
76841	AGNALDO BELARMINO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/22 à 30/01/23	02/01/25 à 31/01/25
77221	GIULIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	02/01/25 à 31/01/25
77571	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	31/01/23 à 30/01/24	10/01/25 à 24/01/25
77571	LUIZ CARLOS DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	5	0,00	31/01/24 à 30/01/25	25/01/25 à 29/01/25
77651	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/01/23 à 30/01/24	02/01/25 à 31/01/25
78381	ELAINE GONCALVES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/23 à 05/02/24	30/12/24 à 28/01/25
78461	LETICIA MARIA PEREIRA DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/10/23 à 25/10/24	30/12/24 à 28/01/25
78541	LUCILENE DE SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	09/03/23 à 08/03/24	30/12/24 à 28/01/25
78971	ANGELA FIALHO DE JESUS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/24 à 05/02/25	02/01/25 à 31/01/25
79001	ELISANE NANTES DE TOLEDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/02/24 à 05/02/25	02/01/25 à 31/01/25
79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	N	Paga	1	15,00	15	0,00	14/02/22 à 13/02/23	06/01/25 à 20/01/25
79271	MARLI DA SILVA SIMAO DE MELO	N	Paga	1	30,00	5	0,00	14/02/23 à 13/02/24	21/01/25 à 25/01/25
79351	SILVIA CRISTINA SANTOS GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	13/02/23 à 12/02/24	02/01/25 à 31/01/25

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025

Matricula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Periodo Aquisitivo	Periodo Ferias
80101	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/01/24 à 02/01/25	02/01/25 à 31/01/25
80361	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	31/03/23 à 30/03/24	30/12/24 à 28/01/25
82221	JENYFFER DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/23 à 10/12/24	30/12/24 à 28/01/25
82301	RONDINEI DA BOAVENTURA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/12/23 à 11/12/24	06/01/25 à 04/02/25
82491	DENISE MATHEUS DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	11/12/23 à 10/12/24	30/12/24 à 28/01/25
82651	LUCIELI GOMES DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/23 à 31/12/23	30/12/24 à 28/01/25
83891	ANDREA PEREIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/24 à 02/07/25	02/01/25 à 31/01/25
84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	N	Paga	1	15,00	15	0,00	04/07/21 à 03/07/22	06/01/25 à 20/01/25
84001	NEUSA HONORIO DA SILVA BERTOLDO	N	Paga	1	30,00	5	0,00	04/07/22 à 03/07/23	21/01/25 à 25/01/25
84431	ZULEIDE SANTOS DE SANTANA DEBONA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/11/23 à 07/11/24	02/01/25 à 31/01/25
84511	NILZA FERREIRA GUILHERME	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/01/24 à 31/12/24	02/01/25 à 31/01/25
84861	MARIA APARECIDA SOARES MEIRA DA SI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/12/23 à 03/12/24	06/01/25 à 04/02/25
85161	ELIANE BARBOSA DE OLIVEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/23 à 04/12/24	30/12/24 à 28/01/25
85401	SUELI MOREIRA DA SILVA SARAIVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/22 à 04/12/23	06/01/25 à 04/02/25
85591	ELIANA GONCALVES DO NASCIMENTO AI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/12/23 à 04/12/24	06/01/25 à 04/02/25
85671	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/12/23 à 13/12/24	02/01/25 à 31/01/25
85911	ELIANA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	27/12/23 à 26/12/24	13/01/25 à 01/02/25
88852	ELENIR FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	17/02/24 à 16/02/25	02/01/25 à 31/01/25
88853	CLEONICE LLUIZA PRIETO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	14/03/24 à 13/03/25	02/01/25 à 31/01/25
88902	MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	09/06/24 à 08/06/25	06/01/25 à 25/01/25
88908	SANDRA MARIA GONCALVES DA CONCEI	N	Paga	1	30,00	20	0,00	20/08/23 à 19/08/24	02/01/25 à 21/01/25
88912	LUZIA GOMES DE FREITAS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	25/11/23 à 24/11/24	02/01/25 à 31/01/25
88972	VERÔNICA APARECIDA CAVANHA TOMIM	N	Paga	1	30,00	30	0,00	08/09/23 à 07/09/24	02/01/25 à 31/01/25
89021	DAIANE SANTOS SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/03/24 à 28/02/25	02/01/25 à 31/01/25
89036	JESSICA DE MENEZES HERMENEGILDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/07/23 à 05/07/24	02/01/25 à 31/01/25
89989	SIDNÉIA VALERO EGIDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	04/05/24 à 03/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89991	LEONICE CARBONE DE OLIVEIRA SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	10/05/24 à 09/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89992	EMILENE MATHIAS DE MOURA CARDOSO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89993	IVONE APARECIDA DOS SANTOS CARLOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/25
89994	CELIA SAMPAIO DA CRUZ	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/05/24 à 25/05/25	02/01/25 à 31/01/25
90154	AYEDA APARECIDA CORDEIRO	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/06/23 à 11/06/24	13/01/25 à 01/02/25
90156	ALEXANDRA VICTORIA DESIO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025

Matricula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Periodo Aquisitivo	Periodo Ferias
90157	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90158	ISABELLY SOARES BIZERRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90159	GRASIELY PEREIRA VICENTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90160	ADRIANA RIBEIRO SOARES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	30/12/24 à 28/01/25
90168	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/06/23 à 11/06/24	08/01/25 à 27/01/25
90174	JAYNE ARAUJO DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	01/06/25 à 30/06/25
90178	JUAREZ JULIAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/06/23 à 11/06/24	02/01/25 à 31/01/25
90179	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/06/24 à 15/06/25	02/01/25 à 31/01/25
90180	ALINE SANTOS DE AQUINO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	16/06/24 à 15/06/25	02/01/25 à 31/01/25
90182	LUAN AUGUSTO DA SILVA CONCEICAO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/24 à 18/06/25	02/01/25 à 31/01/25
90187	RENAN ALVES DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	06/06/23 à 05/06/24	03/02/25 à 04/03/25
90195	ELISANGELA GONÇALVES DO NASCIMEN	N	Paga	1	30,00	30	0,00	19/06/23 à 18/06/24	06/01/25 à 04/02/25
90210	ROBERTO AUGUSTO DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	02/01/25 à 31/01/25
90212	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	05/07/23 à 04/07/24	30/12/24 à 28/01/25
90215	GABRIELE LIMA DA SILVA	N	Paga	1	15,00	15	0,00	10/07/23 à 09/07/24	07/01/25 à 21/01/25
90217	ERICA DOS SANTOS NUNES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	06/01/25 à 04/02/25
90218	BEATRIZ GONÇALVES DE LIMA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/07/23 à 02/07/24	30/12/24 à 28/01/25
90220	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/09/24 à 31/08/25	02/01/25 à 31/01/25
90227	GEDEOM FRANCA DE MORAES	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	02/01/25 à 31/01/25
90233	FERNANDO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	02/01/25 à 31/01/25
90235	ANA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	20	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 25/01/25
90241	EDNA PEDRICONI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	12/09/23 à 11/09/24	06/01/25 à 04/02/25
91009	MARCIO JOSE PERBELINI	N	Paga	1	30,00	30	0,00	02/10/23 à 01/10/24	02/01/25 à 31/01/25
91011	MARIA EDUARDA DA SILVA BOTEGA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91012	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91013	GERLANE EDIVA DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91014	JUAREZ DE ALMEIDA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91015	FERNANDA GONÇALVES CAVALCANTE	N	Paga	1	30,00	30	0,00	03/10/24 à 02/10/25	02/01/25 à 31/01/25
91041	JESSICA CORREIA DA COSTA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	30/12/24 à 28/01/25
91042	JHAINY KELLY DE BRITO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	30/12/24 à 28/01/25
91043	JULIANE ELISBÃO DOS SANTOS ROSENDO	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/12/23 à 30/11/24	06/01/25 à 04/02/25
91047	JESSICA SANTOS DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/02/24 à 31/01/25	02/01/25 à 31/01/25

Filtros: Intervalo Competencia=01/01/2025-31/01/2025 Totalização=01 - Geral Ordem=01-Matricula Exercicio Hist.=2025 Competência Hist=Fevereiro Situação=1

RELATÓRIO DE FÉRIAS CONCEDIDAS - HISTÓRICO

Competência: 01/01/2025-31/01/2025

Matricula	Nome	Ad. Férias	Situação	Tipo Férias	Dias Direito	Dias Em Férias	Faltas	Periodo Aquisitivo	Periodo Ferias
91050	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	01/02/24 à 31/01/25	02/01/25 à 31/01/25
91077	FRANCIELE DA SILVA	N	Paga	1	30,00	30	0,00	26/03/24 à 25/03/25	02/01/25 à 31/01/25
91119	JOAO LUIZ MALFATO	N	Paga	1	30,00	15	0,00	02/04/24 à 01/04/25	06/01/25 à 20/01/25
91132	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	N	Paga	1	30,00	30	0,00	17/06/24 à 16/06/25	02/01/25 à 31/01/25

Total Geral de Funcionários 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 23/2025 DE 17 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2023 e Edital de Convocação nº. 21/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 13/02/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
352	SIMONE APARECIDA PAGANARDI	065.xxx.xxx-03	53º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 24/2025 DE 17 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
172	DAYARA LETICIA WAGNER	094.xxx.xxx-43	54º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 005/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 023/2024
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANGELICA GOMES DA SILVA, brasileira, portadora do CPF nº 101.XXX.XXX-14, residente e domiciliada, na Rua Maioli Longuini, 301, Jardim América, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 023/2024 do dia 21/02/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2023.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 20 de Fevereiro de 2025, com término em 19 de Fevereiro de 2026.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 20 de Fevereiro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2025.
ANGELICA GOMES DA SILVA — ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratada- — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 006/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 017/2024
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado NATAN PEDRO AMARO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 121.XXX.XXX-19, residente e domiciliada, na Rua Minas Gerais, 289, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 017/2024 do dia 19/02/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2023.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 13 de Fevereiro de 2025, com término em 12 de Fevereiro de 2026.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 13 de Fevereiro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2025.
NATAN PEDRO AMARO DA SILVA — ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratado - — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 007/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 009/2024
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado ARIEL APRIGIO DE JESUS, brasileiro, portador do CPF nº 115.XXX.XXX-26, residente e domiciliada, na Rua Dioginis Alves Cabral, 899, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 009/2024 do dia 07/02/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2023.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Fevereiro de 2025, com término em 04 de Fevereiro de 2026.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Fevereiro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 14 de Fevereiro de 2025.
ARIEL APRIGIO DE JESUS — ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratado - — - Prefeito Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 008/2025 - RH
Ref: Contrato Nº 018/2024
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, brasileiro, portador do CPF nº. 330.XXX.XXX-15, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado MAGAYVER ELIS VIEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 009.XXX.XXX-80, residente e domiciliada, na Rua Cinco de Outubro, 73, Jardim Brasil, neste município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 018/2024 do dia 19/02/2024, realizou Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2023.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 13 de Fevereiro de 2025, com término em 12 de Fevereiro de 2026.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 13 de Fevereiro de 2025, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 13 de Fevereiro de 2025.
MAGAYVER ELIS VIEIRA — ARMANDO CERCI JUNIOR
-Contratado - — - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2025
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA. TUDO DE ACORDO COM ETP E TERMO DE RE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 36.519.741/0001-20
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 94.258,10 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.591.089/0001-86
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 127.859,20 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.111.717/0001-28
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 77.788,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 392.995,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 33.114,50 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 54.848,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.399.165/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 35.620,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 16.933,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 69.908,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.858/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, CNPJ nº 13.547.970/0001-53
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.061.910/0001-88
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ nº 55.240.499/0001-04
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025
Pregão Eletrônico nº 198/2024
Processo Administrativo nº 425/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 068/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.375.705/0001-19
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 069/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.477.586/0001-32
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 070/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 36.519.741/0001-20
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 071/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ nº 72.150.550/0001-06
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 94.258,10 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 072/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: A2XR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 50.591.089/0001-86
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 127.859,20 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.111.717/0001-28
Objeto do Contrato: Fornec

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 075/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 076/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ nº 35.215.257/0001-45
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 392.995,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 077/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 10.633.441/0001-84
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 33.114,50 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 078/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.401.798/0001-07
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 54.848,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 079/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 48.399.165/0001-04
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 080/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.032.903/0001-36
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 35.620,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 081/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 47.181.976/0001-71
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 16.933,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e três reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 082/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ nº 16.366.888/0001-10
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 69.908,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 083/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.892.801/0001-23
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 084/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 11.495.858/0001-90
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 085/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, CNPJ nº 13.547.970/0001-53
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 086/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 04.267.668/0001-50
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 087/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 27.401.513/0001-60
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 088/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 089/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 52.061.910/0001-88
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 090/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.789.446/0001-01
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ nº 55.240.499/0001-04
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 092/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 28.857.335/0001-40
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2025,
do Edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 29.700.587/0001-23
Objeto do Contrato: Fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 198/2024, cujo objeto é o fornecimento de produtos de procedimento odontológico, os quais serão empregados na manutenção diária do Departamento odontológico e Unidades de Saúde Familiar de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Guaíra-PR, sendo as empresas vencedoras:
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.375.705/0001-19, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de R$ 1.684,00 (um mil e seiscentos e oitenta e quatro reais);
ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, vencedora dos itens 2, 129, 130, 131 e 132 da Licitação, com valor total máximo de R$ 9.922,50 (nove mil e novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.741/0001-20, vencedora dos itens 3, 4, 5, 11, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 42, 53, 58, 62, 66, 74, 78, 79, 81, 82, 105, 106, 157, 158, 159, 160, 180 e 181 da Licitação, com valor total máximo de R$ 179.654,50 (cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos);
JULIANO DE COSTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos itens 6, 50, 54, 56, 63, 65, 80, 83, 87, 139, 146, 218, 225, 230, 242, 251, 252, 256, 257 e 270 da Licitação, com valor total máximo de R$ 94.258,10 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos);
A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.591.089/0001-86, vencedora dos itens 7, 8, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 55, 57, 60, 68, 70, 88, 96, 107, 128, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 183, 190, 193, 202, 211, 214, 215, 226, 228, 231, 236, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 260, 266, 267, 268 e 282 da Licitação, com valor total máximo de R$ 127.859,20 (cento e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
LS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.111.717/0001-28, vencedora dos itens 10 e 104 da Licitação, com valor total máximo de R$ 10.845,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, vencedora dos itens 12, 13, 59, 61, 85, 108, 233, 239, 253 e 280 da Licitação, com valor total máximo de R$ 77.788,00 (setenta e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais);
KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.717.870/0001-04, vencedora do item 14 da Licitação, com valor total máximo de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais);
DENTAL PREMIUM LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.215.257/0001-45, vencedora dos itens 15, 16, 22, 48, 64, 69, 75, 77, 84, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 100, 101, 102, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 171, 173, 178, 182, 184, 185, 187, 188, 191, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 212, 213, 219, 221, 222, 223, 229, 232, 234, 235, 237, 238, 240, 241, 259, 261, 264, 265, 269, 272, 274, 275, 277 e 283 da Licitação, com valor total máximo de R$ 392.995,00 (trezentos e noventa e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais);
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.633.441/0001-84, vencedora dos itens 21, 37, 43, 86, 258, 262, 263 e 276 da Licitação, com valor total máximo de R$ 33.114,50 (trinta e três mil e cento e quatorze reais e cinquenta centavos);
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.401.798/0001-07, vencedora dos itens 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 174 e 217 da Licitação, com valor total máximo de R$ 54.848,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais);
O.L.M DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.399.165/0001-04, vencedora dos itens 40, 153, 163, 164, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 179, 205 e 206 da Licitação, com valor total máximo de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais);
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.032.903/0001-36, vencedora dos itens 49, 145, 152, 186, 192, 208, 216, 278 e 279 da Licitação, com valor total máximo de R$ 35.620,30 (trinta e cinco mil e seiscentos e vinte reais e trinta centavos);
SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.181.976/0001-71, vencedora dos itens 67, 76, 99 e 151 da Licitação, com valor total máximo de R$ 16.933,00 (dezesseis mil e novecentos e trinta e três reais);
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.366.888/0001-10, vencedora dos itens 71, 72, 73, 103, 133, 154, 156, 204, 254 e 255 da Licitação, com valor total máximo de R$ 69.908,00 (sessenta e nove mil e novecentos e oito reais);
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.892.801/0001-23, vencedora do item 98 da Licitação, com valor total máximo de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.495.858/0001-90, vencedora dos itens 134, 136 e 137da Licitação, com valor total máximo de R$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais);
ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, vencedora do item 135 da Licitação, com valor total máximo de R$ 8.000,00 (oito mil reais);
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.267.668/0001-50, vencedora dos itens 147, 148, 149, 150, 209 e 210 da Licitação, com valor total máximo de R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais);
DEVANT CARE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.401.513/0001-60, vencedora do item 155 da Licitação, com valor total máximo de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.141.956/0001-90, vencedora do item 207 da Licitação, com valor total máximo de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);
AUBE DENTAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.061.910/0001-88, vencedora do item 220 da Licitação, com valor total máximo de R$ 10.898,00 (dez mil e oitocentos e noventa e oito reais);
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, vencedora do item 224 da Licitação, com valor total máximo de R$ 10.844,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e quatro reais);
HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.240.499/0001-04, vencedora do item 227 da Licitação, com valor total máximo de R$ 21.895,00 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais);
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, vencedora do item 271 da Licitação, com valor total máximo de R$ 79.995,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa e cinco reais);
PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.700.587/0001-23, vencedora do item 281 da Licitação, com valor total máximo de R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais);
Art. 2º - Declarar que restaram DESERTOS os itens 9, 189 e 273.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 022/2025
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 271/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES, CNPJ nº 21.679.098/0001-25
Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de mão de obra, para prestação de serviços de operadores de máquinas pesadas, incluindo uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivos necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade de serviços públicos de alta relevância para manutenção geral de estradas, vias e frota desse Município.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 161.265,96 (cento e sessenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), que corresponde ao percentual de 14,74% do valor total inicial atualizado do Contrato, que é de R$ 1.094.280,00 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e oitenta reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3 do Contrato.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 121/2025
Processo Administrativo nº 041/2025
Dispensa de Licitação nº 010/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, CNPJ nº 76.350.115/0001-78
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na 2ª revisão de garantia da Frota 593 do veículo (Utilitário modelo Saveiro, Placa SEW-6D37, Patrimônio 47021), que pertence a Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 1.594,80 (mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)
Recursos Orçamentários:
1921.11.04.2074. 3339030000000000000.505
1929.11.04.2074. 3339039000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de assinatura e término em 17 de junho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 122/2025
Processo Administrativo nº 042/2025
Dispensa de Licitação nº 011/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizados na revisão de 3000 horas da Frota 511 (PÁ CARREGADEIRA, PATRIMÔNIO 36848), da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 16.461,15 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos)
Recursos Orçamentários:
1845.11.02.2071. 3339039000000000000.505
1839.11.02.2071. 3339030000000000000.505
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de assinatura e término em 17 de junho de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Data de Assinatura: 17 de fevereiro de 2025.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO N.º 7364/2025 DATA: 17/02/2025
SÚMULA: Exonera a Sra. Gesiane Cristina Amorim.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado a Sra. Gesiane Cristina Amorim, portador da RG n.º 12.XXX.434-8 e do CPF nº 079.XXX.789-85, do cargo de Assessor Especial V, Símbolo CC-09.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 17 de
Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7365/2025 DATA:10/02/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 015/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO Nº 013/2025
OBJETO: Contratação de serviço referente a 3 (três) inscrições, de 3 (três) servidores da Câmara Municipal de Icaraíma – Pr, para participação no curso: Estruturação, Organização e Gerenciamento do Departamento de Licitações e Compras Municipais, na cidade de Maringá - PR, durante os dias 26,27 e 28 de Fevereiro de 2025, valor de cada inscrição R$ 1890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), valor total R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais).
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 quanto à contratação da Empresa, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor de total de R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, III da Lei nº 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 7358/2025, de 05 de fevereiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
OBJETO: Contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA prestação de serviço de tecnologia da informação para licença de uso de sistema com acesso via web para balizamento de preços e peças automotivas nas linhas montadora/genuíno e fabricante/1ª linha. Sistema denominado "TRAZ VALOR", módulo "ALL MOEDA" que visa a orçamentação de peças automotivas destinados a manutenções e recuperação de todos os veículos da frota pertencentes ao Município de Icaraíma. Incluindo locação do sistema, treinamento e suporte, conforme termo de referência, conforme estabelecido no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.
EMPRESA: L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ Nº 17.922.286/0001-65
VALOR DA PROPOSTA: R$ 23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) conforme condições do termo de referência e demais documentos do processo.
JUSTIFICATIVA: A presente contratação justifica-se pela necessidade constante de aquisição de peças para a manutenção de todos os veículos pertencentes à frota do Município, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços públicos. Para tanto, a utilização de um software especializado na orçamentação dessas peças traz inúmeros benefícios, tais como otimização de tempo, transparência nas operações de cotação e balizamento de preços dentro das categorias de montadora e primeira linha.
A proposta apresentada pela empresa L. Ricardo de Magalhães EIRELI demonstra que é a única a oferecer solução para orçamentação de peças e mão de obra tanto para veículos leves quanto para linha pesada, caminhões e máquinas. Ademais, é a única que realiza orçamentação tanto para peças genuínas de montadora quanto de primeira linha, conforme proposta anexa ao processo.
Portanto, esta contratação baseia-se legalmente no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços que só possam ser fornecidos por empresa ou representante comercial exclusivos.
Deste modo, a solução adotada consiste na contratação da empresa L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA que é detentora do sistema especializado em orçamentação de preços de peças automotivas linha leve e pesada, para que tenha como objetivo dar celeridade e credibilidade ao processo de aquisição de peças e itens, bem como para que possamos ter embasamento do preço médio de mercado. Com isto a contratação desse tipo de serviço através web sistema, se torna viável pelo fato de que as aquisições de peças e materiais terão como alvo valores justos de acordo com a média dos mercados.
Além disto, a solução elencada atenderá às necessidades do departamento de frotas do Município de Icaraíma na linha leve, máquinas pesadas e tratores, devido à constante demanda de manutenção realizada na frota, com a agilidade de verificação de custos e identificação dos preços utilizados no mercado para que a Administração não compre itens com sobre preço.
Icaraíma-PR, 17 de fevereiro 2025.
MIRIAN CARLA MUMBACH — DEVAIR FABRIS
Agente de Contratação — Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2025
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 007/2025
OBJETO: Aquisição de 1 (um) quadro com uma foto 30x40 personalizada do Presidente da Câmara com dimensões de 52,5 cm x 42,2 cm com moldura de 3 cm e paspatur de 3 cm para o biênio (2025/2026) e 1 (um) quadro com fotos dos vereadores com dimensões de 110 cm x 78 cm com moldura de 7 cm e paspatur de 3 cm personalizada com emblema do município de Icaraíma – PR para a legislatura 2025/2028.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II;
TOTAL DA DISPENSA: R$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)
PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: ALBERTO RICARDO ESPESSATO — RUA SANTINA COLOMBO BONORA,2074, JARDIM UNIAO - UMUARAMA – PR, CNPJ 37.524.408/0001-72
Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.
Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 001/2025 de 06/01/2025.
Jurídica: Vide parecer em anexo.
Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17dias do mês fevereiro de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO N° 023/2025

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 066/2024, objetivando a contratação de empresa para Fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais de cozinha (forno, amassadeira, cilindro, modeladora de pão, freezer, geladeira, liquidificador, fogão, forno, balança, armário, batedeira, liquidificador, mesa, bebedouro, seladora e cortador de frios), objeto vinculado ao Convênio nº 150/2024 – DESAN - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, destinados ao desenvolvimento de ações que integram o Plano Paraná Mais Cidades III – PPMC III, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
A. CARNEVALI - EIRELI	R$10.355,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	R$35.264,00
DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R$4.610,00
EXPANSAO E-COMMERCE LTDA	R$1.850,00
FRANCIELE ELETRO LTDA	R$6.460,00
OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$14.158,00
SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R$13.016,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 17 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 213/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EVELYN TROMBINI MALAVOSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EVELYN TROMBINI MALAVOSI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.557.052-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.215.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 122/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA TORRES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VERA LUCIA TORRES DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.209.422-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.368.009-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 153/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Leonildo Peres Carvechi, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 01/03/25 a 30/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 174/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Manoel Timóteo de Almeida, por um período de 03 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 19/02/25 a 21/02/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Julio Cesar Cavalcante, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 05/03/25 a 03/04/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 176/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora Mariani Marson Puertas, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 24/02/25 a 25/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 177/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Cordeiro de Jesus, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 05/03/25 a 19/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 178/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Adelson Marcus Vicentim, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 05/03/25 a 24/03/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 179/2025
DATA: 17/02/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor; Laercio Fernandes, portador da RG n.º 3.313.XXX-3 e do CPF nº 459.XXX.019-49, como responsável pela Gestão do Contrato nº 005/2025 a 008/2025, e a Servidora; Maiza Fernandes Felito, portador do RG n.º 10.389.XXX-0 e do CPF nº 089.881.XXX-40, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 005/2025. Empresa: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA., Contrato nº 006/2025. Empresa: MC PAPELARIA LTDA., Contrato nº 007/2025. Empresa: MEW CENTER INFORMATICA LTDA., 008/2025. Empresa: W P DO BRASIL LTDA., firmado entre este ente Municipal e as Empresas.
2°)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 180/2025
DATA: 17/02/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DEVAIR FABRIS PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
RESOLVE:
1º) – Designar o Servidor; Sr. Edson dos Santos Souza, portador da RG n.º 34.XXX.782.-5 e do CPF nº 301.XXX.598-04, como responsável pela Gestão do Contrato nº 009/2025, e a Servidora; Sra. Renata M. Tristão Barbosa, portador do RG n.º 10.XXX.959-X e do CPF nº XXX.694-XXX-02, como responsável pela Fiscalização do Contrato nº 009/2025. Empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA., firmado entre este ente Municipal e as Empresas.
2°) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 181/2025
DATA – 17/02/2025
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor Idemar Gregório Monteiro por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 24/02/25 a 24/05/25;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias de Fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 211/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2025 a 15 de fevereiro de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.461.761-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 087.600.579-20, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Altônia, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado através da Portaria nº. 546/2023 de 31 de março de 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 210/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de fevereiro de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora JANDIRA DE SOUZA ROSA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de fevereiro de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 17 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2024
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°002/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Erica Carolina Aparecida dos Santos
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 023/2024, a partir de 16/02/2025.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 16/02/2025
DATA DO DISTRATO: 17/02/2025

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°003/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Thais Pereira Barreiras
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 024/2024, a partir de 16/02/2025.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 16/02/2025
DATA DO DISTRATO: 17/02/2025

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°004/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Adriana Cristina Lopes
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 027/2024, a partir de 16/02/2025.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 16/02/2025
DATA DO DISTRATO: 17/02/2025
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Republicada Por Incorreção
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2024
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°001/2025
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Crislaine Aparecida Basso
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado n° 026/2024, a partir de 28/01/2025.
EMPREGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
DATA DA RESCISÃO: 28/01/2025
DATA DO DISTRATO: 29/01/2025
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 006/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, para as Entidades Prefeitura Municipal de Ivaté/PR e Câmara Municipal de Ivaté/PR, compreendendo os serviços de implantação do sistema, conversão de dados existentes, treinamento de usuários, atendimento e suporte técnico, colaborando para gestão fiscal, contábil, tributária e administrativa municipal, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, em especial atendimento ao determinado no Decreto Federal nº 10.540/20 e demais legislações e obrigações pertinentes.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 473.834,73 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos).
PARTICIPAÇÃO: Ampla Concorrência.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de março de 2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 17 de fevereiro de 2025.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 007/2025
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de arrecadação via boletos registrados.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.
VALOR MÁXIMO: R$ 67.550,00 (sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais).
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 17 de fevereiro de 2025
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Ato da Presidência n.º 002/2025
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
Considerando os Arts. 29 e 30, XIII, do Regimento Interno, bem como a Resolução n.º 01/2014 e sua alteração pela Resolução n.º 01/2019, que dispõe sobre as atribuições dos cargos dos servidores do Poder Legislativo;
Considerando as atividades típicas do cargo de Assistente Legislativo (GOL/1) consistentes em "Realizar trabalhos datilográficos ou de digitação de natureza variada que exijam correção de linguagem e perfeição técnica, tais como ofícios, memorandos, cartas, ordens de serviço, portarias, instruções, projetos de lei, exposições de motivos e outros expedientes; Participar da elaboração de normas ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade do órgão legislativo. Executar outras tarefas correlatas."
Considerando as atividades típicas do cargo de Auxiliar Administrativo (GOL/2) consistentes em "Lavrar atas das sessões plenárias e secretariar as Comissões Legislativas.(...) Digitar ou datilografar expedientes simples."
RESOLVE:
Designar as servidoras Jacqueline Benetati Passos (Assistente Legislativa) e Jheniffer Camila dos Santos (Auxiliar Administrativo) para auxiliar a Primeira Secretária durante as sessões, elaborando documentos, redigindo e digitando as atas das sessões, leituras e demais atos administrativos correlatos.
Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2026.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 17 de fevereiro de 2025
VILMAR ANDRADE DE LIMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Ato da Mesa n.º 001/2025
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores SALVADOR FRANCISCO, RG n.° 6.673.692-0, matrícula: 65, e VILMAR ANDRADE DE LIMA, RG n.º 1.541.357, matrícula: 58, a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025, utilizando de ônibus para o transporte, onde participarão de compromissos de interesse público agendados na Assembleia Legislativa do Paraná e Secretaria do Turismo - SETU, cabendo-lhe receber uma (01) diária e meia a R$ 483,60 (quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) cada, bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.
Vilmar Andrade de Lima
Presidente
Jociane França Lopes Johansen
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 092, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Irani Rodrigues Bezerra Borges.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 061/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Irani Rodrigues Bezerra Borges, matrícula nº 2.256, ocupante do cargo efetivo de Professor(a), Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2011/2016.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 068/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha, matrícula nº 1.857, ocupante do cargo efetivo de Atendente 01, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2017/2022.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia a servidora Juliana da Silva Lima.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 067/2025,
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Juliana da Silva Lima, matrícula nº 2.278, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Práticas Desportivas, Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 17 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2025
EDITAL N° 001/2025 – PMI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ

DENILSON VAGLIERI PREVITAL, Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.745/1993, Lei Complementar nº 92/2019 e Lei Complementar nº 103/2023 que altera a Lei Complementar nº 97/2021 do município de Ivaté - PR , considerando:

I. O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população;
II. A necessidade de suprir os setores da Prefeitura Municipal de ivaté com os empregos de Auxiliar Educacional, Fonoaudiólogo, Merendeira, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Profissional de Educação Física, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Complementar do Estado do Paraná nº 108/2005, Lei Complementar nº 92/2019 e Lei Complementar nº 103/2023 que altera a Lei Complementar nº 97/2021 do município de Ivaté - PR.
III. Que a urgência se justifica pela necessidade de atender todos os setores da prefeitura.
IV. Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNA PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação temporária para os empregos de AUXILIAR EDUCACIONAL, MERENDEIRA, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, e pela Comissão Especial designada para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025.

1.2 - O PSS de que trata este edital se constituirá de prova de títulos de caráter classificatório para todos os cargos, a prova escrita será destinada ao Professor dos anos iniciais do ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil, através da elaboração de um plano de aula conforme anexo. O Auxiliar Educacional passará por uma entrevista realizada por meio de um questionário escrito.

1.3 - Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, para Professor dos anos inicias do Ensino fundamental o período de 20 (vinte) horas semanais e para os outros cargos no período integral de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4 - Todos os atos pertinentes ao presente PSS serão publicados e divulgados por meio de publicações no Jornal Umuarama Ilustrado, no endereço eletrônico ivate.pr.gov.br.

1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Processo Seletivo.

1.6 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (02) dois dias úteis, a contar do dia útil de sua publicação, dirigidas ao Setor de Departamento de Gestão de Pessoas – prédio da Prefeitura Municipal, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (44) 3773-1000.

1.8- A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.9- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

1.10- Cabe a Secretaria Municipal de Educação definir em quais estabelecimentos ou setor da Educação haverá necessidade de suprimento das vagas.

1.11 A critério da Administração Pública, o prazo de contratação inicial é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

1.12- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Jornal Umuarama Ilustrado e também no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, até o limite de dois ano, conforme a Lei Complementar nº 92/2019.

2. DO EMPREGO

2.1- A contratação será para os empregos de:
- Auxiliar Educacional, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- Merendeira, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental com 20 (vinte) horas semanais;
- Professor de Educação Infantil, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
- Profissional de Educação Física, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais;

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1 - Auxiliar Educacional:
- Para atuar como auxiliar nas turmas da Educação Infantil e do Ensino fundamental.

3.2 -Merendeira:
- Para atuar nas instituições da Rede Municipal e Centros de Educação Infantil.

3.3– Professor dos Anos Iniciais do Ensino fundamental:
- Para atuar nas instituições da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

3.4 – Professor de Educação Infantil:
Para atuar nas turmas da Educação Infantil.

3.5– Profissional de Educação Física:
- Para atuar nas instituições da Rede Municipal de Ensino, Centros de Educação Infantil, ou Esporte.

4 HABILITAÇÃO EXIGIDA

4.1 - Para Auxiliar Educacional, Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental e Professor de Educação Infantil: Ensino médio na modalida de Magistério/Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências.

4.2 – Para Profissional de Educação Física: Superior completo em Educação Física, licenciatura plena para quem se formou até 2008 e a licenciatura mais bacharelado com o devido registro no Conselho de Classe para os formandos após o ano de 2009;

4.3 – Para os empregos de Merendeira: Ensino Fundamental completo ou cursando.

5 VAGAS, JORNADA E REMUNERAÇÃO

5.1 - O número de vagas, jornada de trabalho, área de atuação e remuneração, constam do quadro abaixo:

EMPREGO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar Educacional	01 + CR	40 horas semanais	R$ 1.841,61
Merendeira	CR	40 horas semanais	R$ 1.601,33
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	CR	20 horas semanais	R$ 1.828,36
Professor de Educação Infantil	CR	40 horas semanais	R$ 3.656,76
Profissional de Educação Física	CR	40 horas semanais	R$ 4.205,27

5.2 – Somente serão chamados(as) os(as) candidatos(as) melhores classificados no Processo de Seleção, necessários a suprir as vagas em aberto, por ordem de classificação.

6 DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

6.1- Das obrigações da função de Auxiliar Educacional:
6.1.1- Executar e zelar pela qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas ações;
6.1.2- Observar no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
6.1.3- Cumprir com todas as normas técnicas e administrativas (preenchimentos de relatórios, referências, documentos, etc.), conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação e chefia mediata;
6.1.4- Realizar as tarefas inerentes ao atendimento nas turmas de Educação Infantil e/ou nas turmas do ensino fundamental anos iniciais.
6.1.5 Desenvolver todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar;
6.1.6- Manter a ordem, conservação e higienização do local de trabalho, segundo normas e instrução da direção do estabelecimento, priorizando o bem estar do aluno;
6.1.7- Zelar pela segurança, sono, alimentação, saúde, higiene e troca de fraldas ou roupas das crianças que estejam sob seus cuidados;
6.1.8- Auxiliar ao Professor na execução das atividades pedagógicas planejadas para a turma;
6.1.9- Prestar apoio ao professor regente, e sob sua orientação, auxiliar na realização das atividades pedagógicas dos alunos com transtorno de aprendizagem, TEA, com laudos e avaliados pela equipe profissional da escola, desde que tenha formação específica exigida;
6.1.10- Estimular e contribuir para o desenvolvimento das crianças, nos aspectos psicomotor, intelectual, afetivo, social e da linguagem;
6.1.11- Zelar pela integridade física e moral dos estudantes;
6.1.12- Executar as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional;
6.1.13- Estimular a criatividade, organização e os princípios básicos da convivência e integração social entre crianças;
6.1.14- Participar de atividades cívicas, culturais, sociais e esportivas;
6.1.15- Participar de reuniões pedagógicas e técnico administrativas;
6.1.16- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações cursos e outros eventos da área educacional e correlatos;
6.1.17- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular e contribuir para o desenvolvimento de sua autonomia, sob supervisão e orientação do professor regente;
6.1.18- Dar exemplo de bons costumes respeito e dedicação à função que exerce, comportando-se como verdadeiro profissional;
6.1.19- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
6.1.20- Cumprir o calendário escolar e o horário de trabalho estabelecido pela direção da escola;
6.1.21 Executar outras atividades correlatas.

§ 1º - O ocupante do cargo de auxiliar educacional não poderá, em hipótese alguma, assumir a responsabilidade em sala de aula sem a presença de um professor regente, sob pena de se caracterizar desvio de função.

§ 2º - O aluno com transtorno de aprendizado – TEA, ou outra condição especial, deverá ser acompanhado de forma individual pelo profissional com formação específica.

6.2- Das obrigações da função de Merendeira:
6.2.1 - Confeccionar lanches manualmente ou através de maquinário adequado.
6.2.2 - Auxiliar no preparo das refeições, utilizando ingredientes e alimentos, observando as condições de higiene, quantidades e aproveitamento.
6.2.3 - Servir as refeições em horários preestabelecidos ou quando solicitado.
6.2.4 - Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição dos alimentos.
6.2.5 - Promover a limpeza dos instrumentos e equipamentos de cozinha, zelando pela conservação dos mesmos.
6.2.6- Promover a realização de refeições, observando cardápio e de acordo com as peculiaridades dos consumidores e disponibilidades existentes.
6.2.7- Controlar a quantidade de alimentos consumidos, solicitando reposição, em formulário próprio e em período pré-determinado.
6.2.8- Observar a qualidade dos alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração, solicitando a devolução, quando não estiverem de acordo com as especificações e normas exigentes.
6.2.9- Acatar orientação do nutricionista.
6.2.10.- Executar outras atividades correlatas.

6.3- Das obrigações da função de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
6.3.1- Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania
6.3.2- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
6.3.3- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6.3.4- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
6.3.5- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
6.3.6- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
6.3.7- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
6.3.8- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
6.3.9- Participar de atividades cívicas, culturais, sociais, culturais e esportivas;
6.3.10- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6.3.11- Participar do planejamento geral da escola;
6.3.12- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
6.3.13- Participar da escolha do livro didático;
6.3.14- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
6.3.15- Acompanhar e orientar estagiários;
6.3.16- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
6.3.17- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
6.3.18- Elaborar projetos pedagógicos;
6.3.19- Participar de reuniões interdisciplinares;
6.3.20- Confeccionar material didático;
6.3.21- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
6.3.22.- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
6.3.23- Selecionar apresentar e revisar conteúdos;
6.3.24- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
6.3.25- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
6.3.26- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
6.3.27- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
6.3.28- Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
6.3.29- Participar do conselho de classe;
6.3.30- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
6.3.31- Incentivar o gosto pela leitura;
6.3.32- Desenvolver a autoestima do aluno;
6.3.33- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
6.3.34- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
6.3.35- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
6.3.36 - Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
6.3.37- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
6.3.38- Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
6.3.39- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
6.3.40- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
6.3.41- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
6.3.42- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
6.3.43- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
6.3.44- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
6.3.45- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
6.3.46- Executar outras atividades correlatas.

6.4- Das obrigações da função de Professor de Educação infanil:
6.4.1- Exercer a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
6.4.2- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
6.4.3- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6.4.4- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
6.4.5- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.
6.4.6- Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
6.4.7- Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
6.4.8- Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
6.4.9- Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
6.4.10- Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
6.4.11- Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
6.4.12- Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
6.4.13- Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
6.4.14- Estabelecer como prioridade, o desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional da criança;
6.4.15- Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
6.4.16- Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
6.4.17- Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados;
6.4.18- Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
6.4.19- Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
6.4.20- Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
6.4.21- Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Pública Municipal;
6.4.22- Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la por meio de cursos, leituras, reuniões pedagógicas, grupos de estudos e/ou trabalhos;
6.4.23- Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Executar outras atividades correlatas.

6.5 -Das obrigações da função de Profissional de Educação Física:
6.5.1- Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;
6.5.2- Planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
6.5.3- Desenvolver o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
6.5.4- Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
6.5.5- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
6.5.6- Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
6.5.7- Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
6.5.8- Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
6.5.9- Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6.5.10- Participar do planejamento geral da escola;
6.5.11- Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
6.5.12- Participar da escolha do livro didático;
6.5.13- Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
6.5.14- Acompanhar e orientar estagiários;
6.5.15- Zelar pela integridade física e moral do aluno;
6.5.16- Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
6.5.17- Elaborar projetos pedagógicos;
6.5.18- Participar de reuniões interdisciplinares;
6.5.19- Confeccionar material didático;
6.5.20- Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
6.5.21- Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
6.5.22- Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
6.5.23- Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
6.5.24- Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
6.5.25- Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
6.5.26- Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
6.5.27- Orientar e incentiva o aluno para a pesquisa;
6.5.28- Participar do conselho de classe;.
6.5.29- Preparar o aluno para o exercício da cidadania;
6.5.30- Incentivar o gosto pela leitura;
6.5.31- Desenvolver a autoestima do aluno;
6.5.32- Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
6.5.33- Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
6.5.34- Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
6.5.35- Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
6.5.36- Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
6.5.37- Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
6.5.38- Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
6.5.39- Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
6.5.40- Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
6.5.41- Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
6.5.42- Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
6.5.43- Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
6.5.44- Participar da gestão democrática da unidade escolar;
6.5.45- Executar outras atividades correlatas.
6.5.46- Desenvolver e estipular a prática de esportes;
6.5.47- Desenvolver a prática física do atleta;
6.5.48- Acompanhar as equipes do Município de Ivaté, em suas participações nos jogos providos pela União, Estado e Federações ou ainda entidades qualquer;
6.5.49- Dar participação física a todos os atletas e iniciantes de diversas modalidades do Município;
6.5.50- Auxiliar os técnicos e a secretaria, na organização de eventos esportivos;
6.5.51- Instruir os atletas e iniciantes, quanto a aspectos que não resultem, futuramente, em má formação física;
6.5.52- Instruir quanto a primeiros socorros e imediata imobilização, quando de contusão física;
6.5.53- Dar exemplo de bons costumes respeito e dedicação a função que exerce, comportando-se como verdadeiro mestre;
6.5.54- Promover e organizar ruas de recreio e dias de lazer;
6.5.55- Desenvolver recreação orientada para comunidade;
6.5.56- Executar outras tarefas correlatas.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1- O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado por 01 (uma) Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída por 03 (três) servidores públicos da Secretaria Municipal da Educação do Município de Ivaté, devidamente designados para esta finalidade.

7.2– A Comissão Especial terá como atribuição a responsabilidade pelo Processo de Seleção dos candidatos, desde as inscrições até a sua conclusão.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 - Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme o item 4.

8.2 - As inscrições serão realizadas a partir do envio do formulário: https://forms.gle/z4Rxt1zqZeLjKJq28 no período de 13 (treze) de fevereiro a 02 (dois) de março de 2025 até 23:59 horas.

8.3. Para a realização da inscrição é obrigatório que o candidato tenha um e-mail “gmail” com espaço de armazenamento disponível.

8.4. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato pelo e-mail concursoivate@gmail.com, ou (44) 3773-1000.

8.5 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, e as alterações da Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019.

8.6- A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.7- Não será cobrada taxa de inscrição.

9 DA SELEÇÃO

9.1- A seleção consistirá na análise do formulário. A análise terá caráter classificatório e eliminatório.

9.2- A analise será realizada pela comissão especial, instituída através do decreto 06/2025.

9.3- Para os candidatos que irão fazer a prova escrita e/ou entrevista, a Secretária Municipal de Educação, entrará em contato para agendar a data e o local das provas, que serão realizadas no período de 10 (dez) a 14 (quatorze) de março de 2025.

9.4 – As informações que devem constar no plano de aula estão anexadas no item 16.1.1.1. A distribuição das turmas e dos componentes curriculares serão realizada por meio de sorteio. Todo o material necessário será fornecido pela comissão especial de avaliação, e, sob nenhuma circunstância, será permitido o uso de recursos tecnológicos, como pesquisas na internet por meio de dispositivos como celular, tablet, notbook entre outros. O candidato terá até 3 horas para preparar uma aula de duração mínima de uma hora/aula.

9.5 – A entrevista será realizada através de questionamentos em que o candidato irá preencher sob a presença da comissão especial de avaliação, e, sob nenhuma circunstância, será permitido o uso de recursos tecnológicos, como pesquisas na internet por meio de dispositivos como celular, tablet, notbook entre outros. O candidato terá até uma hora para preencher o questionamento.

10 DOS PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

10.1- Os candidatos devem preencher o formulário disponível no link: https://forms.gle/z4Rxt1zqZeLjKJq28 os itens obrigatórios estarão sinalizados com “*”;

10.2 As atividades que contribuem para o incremento da nota do currículo, estão contidas no item 16.

10.3 Os candidatos que preencherem o formulário com informações erradas ou falsas ficam automaticamente eliminados do processo seletivo.

10.4. O formulário valido será o último atualizado, os outros descartados.

11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

11.1– No ato da inscrição, deverá ser colocado em anexo as seguintes documentações:
a) Comprovante da Escolaridade (Diploma e/ou Certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar).
b) Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional (Diploma e/ou Certificado de conclusão acompanhado de Histórico Escolar).
c) Comprovação de Experiência Profissional na área, através da apresentação de declaração do órgão público ou privado, emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou Carteira de Trabalho, onde conste tempo de serviço.

11.2- Verificada alguma irregularidade na documentação, o canditato será chamado para apresentar a documentação original e se houver falsidade nos documentos apresentados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

12 DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E PROVA ESCRITA.

12.1– A Comissão Especial devidamente designada é a responsável pela análise dos títulos dos candidatos.

12.2– A análise dos títulos e da prova escrita deverá obedecer, rigorosamente, aos critérios estabelecidos no presente Edital.

13 DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 No dia 07 (sete) de março de 2025 será publicado no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado o edital com a relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética.

13.2- O resultado final, será realizado de acordo com a pontuação obtida na soma dos títulos e para alguns cargos também da soma dos títulos mais a avaliação escrita conforme os anexos deste edital e publicado no dia 18 (dezoito) de março de 2025, no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado.

13.3 - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:
a) mais idoso.
b) maior tempo de exercício da função
c) maior titulação;

13.4- O resultado de homologação final, será realizado de acordo com a pontuação obtida na soma dos títulos e ou também da avaliação, conforme os anexos deste edital e publicado no dia 22 (vinte e dois) de março de 2025, no endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado.

14 DOS RECURSOS

14.1 - Do resultado das inscrições ou da classificação final caberá recurso, desde que protocolado até o dia 20 (vinte) de março de 2025 até às 17:00 horas, diretamente no setor de DPRH – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

15 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de trabalho por prazo determinado.

15.2– Os candidatos com as melhores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pelas Secretarias Municipal ou setores da prefeitura, devendo apresentar no ato da contratação a comprovação da regularidade junto à Justiça Eleitoral e a Carteira de Trabalho.

15.3– Os candidatos convocados deverão comparecer ao DPRH – Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para formalizar a contratação, apresentando os documentos os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
d) Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
h) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
i) Certificado de Reservista;
j) Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Título de Eleitor;
m) Certidão de Quitação Eleitoral;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela justiça Estadual (Fórum);
o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
p) Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
q) Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
r) Atestado Admissional;
t) 1 (uma) foto 3x4 recente;
u) Qualificação cadastral do e-social;
v) Registro no orgão de classe, quando for requisitado do cargo.

15.4– A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos constantes deste Edital e da legislação vigente.

15.5- O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

15.6- O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

15.7- Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria Municipal de Educação.

15.8- Ao ser convocado, se o candidato não comparecer perderá automaticamente a vaga.

15.9- O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

15.10– O local de exercício do profissional contratado será determinado pelas Secretarias Municipais ou setores que foram autorizados a contratar, por ocasião de sua posse, de acordo com as vagas e serem preenchidas.

15.11– A escolha do local de exercício, de acordo com as vagas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação ou setores que foram autorizados a contratar, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

16 AVALIAÇÃO

16.1- O Processo Seletivo consistirá na avaliação e pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, referente à Escolaridade (Habilitação mínima exigida), Graduação, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

16.1.1 -AUXILIAR EDUCACIONAL, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITENS AVALIADOS PONTUAÇÃO
Habilitação mínima exigida
- Ensino Médio na Modalidade Magistério
05 pontos
- Normal Superior e/ou Pedagogia e suas equivalências 10 pontos
Aperfeiçoamento Profissional:
- Outro curso de Licenciatura Plena na área da Educação (desde que não seja a graduação usada para habilitação mínima exigida)
05 pontos
- Pós-Graduação na área da Educação (Serão considerados no máximo 03 (três) certificados apresentados neste item); 10 pontos (para o primeiro certificado e 05 pontos para os demais)
Experiência Profissional da área:
- até 2 anos
- de 2 a 5 anos
- acima de 5 anos
10 pontos
20 pontos
30 pontos
Prova Escrita:
Plano de aula (para os professores)
Entrevista (para os auxiliares)
Até 30 pontos
Total de pontos a pontuação máxima 100

16.1.1.1- PLANO DE AULA
Professor(a):
Cargo ou area predendida:
Turma:
Componente Curricular/disciplina:
Tema/conteúdo:
Plano de aula
1 - Objetivo Geral e/ou específico;
2 - Descrição da aula/sequência de atividades (apresentar o conteúdo, procedimentos e sequencia das atividades);
3 - Recursos necessários para o desenvolvimento da aula.
_____
_____
_____

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CONCESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA – CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DEVAIR FABRIS.
O **Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA,** associação pública de direito público, com sede a Rua Clarício Perez, nº. 051, centro, em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **EVERTON BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.778.431-2 SSP/PR, cadastrado no CPF n.º 045.879.159-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Mardegan, n.º 1748, Centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança nova, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, inscrito no CPF/MF sob nº. 632.443.819-87, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 4.264.477-0 SSP PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito:
01 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PÉ DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CINTA COM PATAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRAÇÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO 27 HZ, EIXO TRASEIRO COM SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRAÇÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504 MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FARÓIS DE TRABALHO, SÉRIE H221. 0082, NR.11933690, CHASSI NR WHC0H221NK0000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando, compreendendo o período de 17/02/2025 a 07/03/2025, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.

I – O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para que no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.
II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.
II – As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarão o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**:
I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;
II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**;

IV - Permitir a **CEDENTE** a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(s) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a **CEDENTE** pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo da Cessionária, excluindo-se os danos que decorrem de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não dispor, alienar, locar, ceder, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII – Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX – As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X – A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando com fotos e quilometragem dos serviços prestados, para que a cedente registre em um banco de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI – Também a cessionária é obrigada apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s), para controle de despesa quando necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII – A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecida pelo fabricante.

XIII – Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, cível e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.

Constituem Direitos da Cessionária:
I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequadamente os fins a que ele se destina;
II - Administrar o bem na forma que convier, utilizando-o para os devidos fins que se almeja;
III - A Cessionária praticar todos os atos legais para manter sua posse justa e de boa-fé.

CLAÚSULA SÉTIMA: RECURSOS.

A Cedente deverá realizar aditivo em contrato de rateio ou contrato de programa juntamente com a Cessionária, para custeamento e dotação específica para manutenção do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO.

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, acarretando a imediata reversão do equipamento, ao Patrimônio Público do CORIPA, nos seguintes casos:
I – se o CESSIONÁRIO der outra destinação ao equipamento cedido;
II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA NONA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Altônia - PR, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.
E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

São Jorge do Patrocínio - PR, 17 de fevereiro de 2025.

Devair Fabris
Prefeito de Icaraíma
CESSIONÁRIO

Everton Barbieri
Presidente do Consórcio
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

RG: **RG:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:38 H 14/02/2025
RETORNO:20:44 H 14/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: RS 160,00

Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 98,30 (NOVENTA E OITO REAIS E SETETA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Maria Aparecida da Silva
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em __/__/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA 001/2025
EDITAL N° 009/2025

O Departamento de Licitações do Município de Maria Helena-PR, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna publico aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o edital da **CONCORRENCIA ELETRONICA nº 001/2025. Que decide SUSPENDER o certame para revisão do TERMO DE REFERENCIA, e consequentemente do Edital, conforme solicitação do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DESTE ENTE.**
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2025

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 006/2025
EDITAL N° 016/2025

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para aquisição **de TONERS ORIGINAL PANTUM** para impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias de Administração e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Data da sessão: 21/02/2025
Link: www.bll.org.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00hrs
.

Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 008/2025
EDITAL N° 018/2025

Torna-se público que O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.247.386/0001-00, através da Secretaria de Administração, sediado Praça Brasil, 2001, centro, na cidade de Maria Helena- Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, MARLON RANCER MARQUES, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de gráfica para a confecção de pastas atas, englobando todo o processo, desde a montagem da arte até a impressão final**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Data da sessão: 21/02/2025
Link: www.bll.org.br
Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00hrs
.

Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 006/2025
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 006/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de serviços médicos e outros comuns de assistência à saúde, conforme termo de referencia, devidamente especificados neste edital
VALOR MAXIMO: ***R$ 1.493.235,90 (Um milhão, quatrocentos e noventa e três mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)***
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 06/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 06/03/2025.

Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2025
EXCLUSIVO PARA ME EPP MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 009/2025.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br **.** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n° 002/2023, Decreto Municipal n° 025/2024 e 026/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Aquisição de Arla32 agente redutor de poluição, para atender a demanda dos veículos de todas as secretarias municipais, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste
VALOR MAXIMO: ***R$ 13.777,50 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)***
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06/03/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 06/03/2025.

Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2025.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	002/2025
Licitação N°	002/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/02/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Ferramentas para atender a demanda dos servidores e da oficina do município de Maria Helena-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTES FORNECEDORES:

BRASFERMA LTDA (00503644000100) com o item: 34 no valor total de R$ 1.489,99 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (04584756000186) com o item: 6 no valor total de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais).

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA (29843035000174) com os itens: 11, 29 e 37 no valor total de R$ 2.525,53 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos).

NOROESTE LICITACOES LTDA (38852363000128) com os itens: 2, 5, 7, 8, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 31, 33, 36 e 38 no valor total de R$ 6.752,60 (seis mil e setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Itens desertos: 24 e 25

Itens fracassados: 1, 3, 4, 9, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 22, 30, 32, 35, 39, 40, 41 e 42

MARIA HELENA, 17 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: JAB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.860.380/000193
BASE LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 004/2024 – Processo Licitatório nº 221/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global, especializada na execução de Pavimentação em bloco sextavado de 13.771,68 M² da Estrada Gavião, com o propósito de atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memoriais descritivos, Cronogramas Físicos Financeiros, especificações constantes em anexo e informações complementares, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.435.082,69 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia útil, da data de assinatura da ordem de Serviços

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2025
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
JAB ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.860.380/000193

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 12/2025
Processo de Inexigibilidade nº 03/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: Manutenção ventilador pulmonar Marca Magnamed, modelo Oxymag, equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 17 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 13/2025
Processo de Inexigibilidade nº 04/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situada na Av. Carlos Correa Borges, nº 3.178, Bairro Jardim Atami, CEP 87.062-202, na cidade de Maringa/PR.
Objeto: Manutenção necessária ao pleno funcionamento da incubadora de transporte – Modelo RWT Plus – n.º Serie 17-L-0022 n.º PT 001086, Marca Olidef - equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 17 de Fevereiro de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	001/2025
Licitação N°	001/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/02/2025
Objeto Homologado	Aquisição de Kit Cesta básica, para distribuição gratuita as famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme lei 1757/2021, de acordo com o descrito no termo de referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (55187334000108) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 91.470,00 (noventa e um mil e quatrocentos e setenta reais).

MARIA HELENA, 17 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital N°	003/2025
Licitação N°	003/2025
Modalidade	Pregão
Data Homologação	17/02/2025
Objeto Homologado	Aquisição de produtos de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTO CÁRNEO, itens desertos ou fracassados do pregão 085/2024, para atender a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste

DECLARANDO VENCEDOR O SEGUINTE FORNECEDOR:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42323757000166) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 81.460,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais).

MARIA HELENA, 17 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 091/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora APARECIDA DE LOURDES DA SILVA MARTINS, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora APARECIDA DE LOURDES DA SILVA MARTINS, matricula nº 2022-2, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Faixa-III-D para Faixa-IV-E, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 092/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROZELI APARECIDA WIRGOSKI, matrícula nº 1452-4, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-J para Classe-K, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AUTÓGRAFO DE LEI Nº070/2024
Concede direito real de uso à empresa DIOCLECIO DAMACENO ME, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou:
Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder do Direito Real de Uso de 3.982,20m2 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais vírgula vinte metros quadrados) dentro do imóvel: Lote nº 1-B/3, da subdivisão do Lote nº 1-B, da subdivisão do Lote nº 01, da Quadra nº. 04, do loteamento denominado "Moradias da Solidariedade Perobalese", com área total de 8.951,69m2 (oito mil, novecentos e cinquenta e um virgula sessenta e nove metros quadrados), Matrícula nº. 52.874, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, para a empresa DIOCLECIO DAMACENO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.680.600/0001-27, com sede na Estrada Velha para Umuarama, nº 200, Zona Rural, CEP 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná.
Art. 2º. Tendo em vista o relevante interesse público de essa empresa efetuar investimentos na construção de um novo barracão e seguir planos de expansão das suas atividades nesse município, além de gerar mais empregos e tributos, fica dispensado a concorrência com base no art. 96, §1º, da Lei Orgânica desse Município.
Art. 3º. A empresa se compromete a construir no local um barracão comercial/industrial de aproximadamente 3.200,00m2 (três mil e duzentos metros quadrados), para comportar a instalação acomodação e operação dos maquinários.
Parágrafo único. Caso o barracão comercial/industrial seja construído com recursos financeiros unicamente da empresa DIOCLECIO DAMACENO ME, transcorridos 10 (dez) anos após a concessão de direito real de uso, essa Lei autoriza a doação desse imóvel a empresa mencionada no caput, ao passo que se houver qualquer tipo de auxílio financeiro da municipalidade na aludida construção, tal prazo aumenta para 15 (quinze) anos, tudo desde que cumpridos os encargos impostos abaixo.
Art. 4º. Entende-se por encargos:
I – A criação inicial de 05 (cinco) empregos diretos, se comprometendo a aumentar para 10 (dez) colaboradores diretos e 25 (vinte e cinco) indiretos no prazo de 10 (dez) anos;
II – Que os veículos que forem de propriedade da empresa sejam todos emplacados nesse município;
III – Compromisso de prestação de informações relacionadas ao DFC (Declaração do Fisco-Contábil);
IV – Valor do investimento inicial em instalação e equipamentos destinados à expansão da empresa, pela utilização desta área ora cedida.
§ 1º. Para comprovar o mencionado no inc. I do art. 4º desta lei, a empresa deverá informar a esse município, até a data de 31 de janeiro dos anos decorrentes à cessão de direito real de uso, com o início efetivo das suas atividades, uma relação de manutenção dos funcionários devidamente registrados na empresa.
§ 2º. Para comprovar o mencionado no inc. II do art. 4º desta lei, a empresa deverá informar a esse município, até a data de 31 de janeiro dos anos decorrentes à cessão de direito real de uso, com o início efetivo das suas atividades, uma relação dos veículos adquiridos pela empresa e se estão emplacados nessa municipalidade.
Art. 5º. No decorrer da cessão essa municipalidade, em comum acordo das partes e através de lei, poderá adicionar ou diminuir os encargos mencionados no art. 4º dessa Lei, bem como poderá unilateralmente revogar esta lei, em caso de descumprimento por parte da empresa cessionária.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de novembro de 2024.
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA LEAL
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 117/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, Secretário de Saúde do Município de Perobal – PR, viajar até Foz do Iguaçu – PR para participar do evento Paraná Mais Cidades no dia 13 de fevereiro de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 01 (uma) diária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 115/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
DESIGNA: servidora pública para Gestão de Convênios e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora Sra. Sonia Terezinha Balista Gouveia Eschembach, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade sob nº. 5.197.849-8 SSP/PR., nomeada para o Cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDUSTRTIA E COMÉRCIO CC-01, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comércio, Unidade Orçamentária: 05 – Departamento de Industria e Comércio; Atividade: 2.024 - Manutenção e Encargos do Departamento de Industria e Comércio, para responder e atuar junto ao Município de São Jorge do Patrocínio – PR, como GESTORA DE CONVÊNIOS firmados com a União e com o Estado, dos quais deverá cadastrar, acompanhar e efetuar a devida Prestação de Contas, obedecendo rigorosamente os termos estabelecidos nos convênios firmados. Também desempenhar as atividades necessárias para o bom e fiel cumprimento da função, e andamento do setor, devendo perdurar até que se revogue a presente portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 10/2025
Pregão Presencial nº 86/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: JOS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 034/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 005/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ANDRE LUIZ LONGUINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 024.752.929-03, residente e domiciliado na cidade de CRUZEIRO DO OESTE/PR. representante da empresa. ANDRE LUIZ LONGUINI. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 034/2023, para o dia 16/03/2026, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,17 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
ANDRE LUIZ LONGUINI
ANDRE LUIZ LONGUINI
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 144/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. DANIEL FRANCISCO PRIMIERI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 929.325.170-15 residente e domiciliado na cidade de CAXIAS DO SUL/SC representante da empresa DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 144/2022, para o dia 08/03/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
DANIEL FRANSCISCO PRIMIERI
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 146/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. JUSCILEI MARCELO MUMBACH, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 057.934.449-55 residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/PR. representante da empresa PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELLI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 146/2022, para o dia 08/03/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELLI
JUSCILEI MARCELO MUMBACH
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 147/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 009.592.579-18 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 147/2022, para o dia 08/03/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 145/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 086.577.379-30 residente e domiciliado na cidade de NOVA ERECHIM /SC representante da empresa CONCEITO COM. E DISTRIBUIDORA EIRLI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 145/2022, para o dia 08/03/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 148/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OLEOS LUBRIFICANTES, DESTINADOS A FROTA DO MUNICIPIO, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO 44/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. FERNANDO FABIANO FAVERO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 008.172.319-94 residente e domiciliado na cidade de TOLEDO/SC representante da empresa DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Nº 148/2022, para o dia 08/03/2026, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
FERNANDO FABIANO FAVERO
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 093/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANA CRISTINA BEZERRA DOS SANTOS MENEZ, matrícula nº 2037-0, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 094/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor ADRIANO PRETO, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor ADRIANO PRETO, matricula nº 2409-0, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 073/2023, de 2 4 de fevereiro de 2023, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de planejamento, elaboração e aplicação de concurso público e processo seletivo PSS, para a Administração Municipal de Maria Helena-PR. Englobando cargos efetivos e contratados, com provas de níveis superior, médio, fundamental e prático quando necessário, conforme termo de referência:

1. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Concurso Público - EFETIVO

Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Carga horária	Tipo de Avaliação	Nível de Ensino
1	1	Vagas	Atendente de Saúde	40Hrs	Objetiva	Médio
2	1	Vagas	Agente de Combate às Endemias	40Hrs	Objetiva	Médio
3	1	Vagas	Agente comunitário de Saúde	40Hrs	Objetiva	Médio
4	1	Vagas	Auxiliar em Saúde bucal	40Hrs	Objetiva	Médio
5	2	Vagas	Cozinheira	40Hrs	Objetiva	Fundamental
6	1	Vagas	Engenheiro Civil	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
7	1	Vagas	Fonoaudiólogo	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
8	5	Vagas	Gari	40Hrs	Objetiva	Fundamental
9	1	Vagas	Jardineiro	40Hrs	Objetiva	Fundamental
10	1	Vagas	Lavador/lubrificador	40Hrs	Objetiva	Fundamental
11	3	Vagas	Motorista	40Hrs	Objetiva | Prática	Fundamental
12	1	Vagas	Pedreiro	40Hrs	Objetiva | Prática	Fundamental
13	4	Vagas	Auxiliar de Serviços Gerais	40Hrs	Objetiva	Fundamental
14	3	Vagas	Vigia	40Hrs	Objetiva	Fundamental

Processo Seletivo PSS – TEMPORÁRIO - Todas as vagas serão de CR (Cadastro Reserva)

Item	Qtde. CR	Unid. de Medida	Descrição	Carga horária	Tipo de Avaliação	Nível de Ensino
1	1	Vagas	Agente comunitário de Saúde	40Hrs	Objetiva	Médio
2	1	Vagas	Engenheiro Agrônomo	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
3	1	Vagas	Cozinheira	40Hrs	Objetiva	Fundamental
4	1	Vagas	Fonoaudiólogo	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
5	1	Vagas	Mecânico	40Hrs	Objetiva | Prática	Fundamental
6	1	Vagas	Motorista	40Hrs	Objetiva | Prática	Fundamental
7	3	Vagas	Professor	20Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
8	1	Vagas	Professor	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
9	1	Vagas	Professor de Ed Física (Bacharel)	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
10	1	Vagas	Professor de Ed Especial	20Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
11	1	Vagas	Psicólogo	40Hrs	Objetiva | Títulos	Superior
12	6	Vagas	Auxiliar de Serviços Gerais	40Hrs	Objetiva	Fundamental

PROPOSTA APRESENTADA: FAFIPA – Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí, Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí
CNPJ Nº 05.566.804/0001-76
VALOR DA PROPOSTA: R$ 78.200,00 (Setenta e oito mil e duzentos reais)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referencia, estando para tanto **HABILITADA**.
DA FUNDAMENTAÇÃO: 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21

Maria Helena, 17 de fevereiro de 2025

Jhenniffer Mariane Romig
Agente de Contratação

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

CORIPA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente do Coripa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 2/2025
b) Licitação Nrº : 1/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 17/02/2025
e) Objeto Homologado : Locação de Imóvel Urbano, para delimitação física da sede administrativa e funcionamento dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, com espeque respaldo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, que faculta à Administração a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, observadas as condicionantes do § 5º do art. 74 da mesma Lei c/c art. 102 do Ato Público de 06 de março de 2024.
f) Processo Adm Nrº : 2/2025

04.123.0001.2.002. - ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Evando Carlos Trevisan
CNPJ/CPF: 825.136.519-87

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Final
01	Locação de Imóvel Urbano, para delimitação física da sede administrativa e funcionamento dos trabalhos do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA, com espeque respaldo no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, que faculta à Administração a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, observadas as condicionantes do § 5º do art. 74 da mesma Lei c/c art. 102 do Ato Público de 06 de março de 2024.	12	R$3.500,00	R$42.000,00

Valor Total Homologado - R$ 42.000,00

São Jorge do Patrocínio, 17 de fevereiro de 2025.

Everton Barbieri
Presidente do Coripa

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 095/2025
Concede promoção vertical (Nível Salarial) o servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 43, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024 que trata da promoção vertical (Nível Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção vertical ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matricula nº 2497-0, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, da Nível - IA para Nível - IIB, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 097/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 a 50, da Lei nº 3467, de abril de 2024 que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ELZA DE OLIVEIRA STOCHI, matrícula nº 1454-0, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-J para Classe-K, a partir de 01 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 096/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARCIA DE FREITAS RAMOS, matricula nº 2023-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Padrão-D para Padrão-E, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 019, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA
Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 811 – Caixa Econômica – Contrato Repasse Caixa n°. 907631/2020/MDR/Caixa/ Pavimentação Asfáltica
02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 699.896,57 (Seiscentos e noventa e nove mil; oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades, operação especial e nos elementos a seguir discriminados:
02.000.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete
02.001.04.122.0002.2.002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 7.798,00
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretária de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 – Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção e Encargos dos Serviços Administrativos
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 33811 – Caixa Econômica – Contrato Repasse Caixa n°. 907631/2020/MDR/Caixa/ Pavimentação Asfáltica
4.4.90.93.00.00 Indenização e Restituição R$: 682.098,57
Total R$: 699.896,57
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior:
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2024
Fonte: 33811 – Caixa Econômica – Contrato Repasse Caixa n°. 907631/2020/MDR/Caixa/ Pavimentação Asfáltica R$: 682.098,57
Fonte: 33501 – Receitas de Alienações de Ativos R$: 17.798,00
Total R$: 699.896,57
Art. 4o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado os valores constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 018, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2022-2025 Lei nº. 2.263/2021; altera metas no Anexo de Metas da LDO 2025, Lei nº. 2.461/2024, inclui fontes de recursos e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.461/2024 e o Art. 5, inciso IV da Lei Orçamentária Anual nº. 2.500/2024.
DECRETA
Art. 1o. Ficam incluídas fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 811 – Caixa Econômica – Contrato Repasse Caixa n°. 907631/2020/MDR/Caixa/ Pavimentação Asfáltica
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 395 – Convênio n°. 248 223516629/2024 SEAB – Calcário Dolomítico
Art. 2o. Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 278.159,86 (Duzentos e setenta e oito mil; cento e cinqüenta nove reais e oitenta e seis centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas na operação especial, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
06.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Finanças
06.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Tesouraria
06.003.28.846.0006.0.003 – Encargos Financeiros de Outras Dividas
Fonte: 811 – Caixa Econômica – Contrato Repasse Caixa n°. 907631/2020/MDR/Caixa/ Pavimentação Asfáltica
4.4.90.93.00.00 Indenização e Restituição R$: 8.449,66
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.606.0014.2.016 – Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 395 – Convênio n°. 248 223516629/2024 SEAB – Calcário Dolomítico
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 269.710,20
Total R$: 278.159,86
Art. 3o. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1°, inciso II da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nas seguintes fontes de recursos:
Fonte: 811 – Caixa Econômica – Contrato Repasse Caixa n°. 907631/2020/MDR/Caixa/ Pavimentação Asfáltica R$: 8.449,66
Fonte: 395 – Convênio n°. 248 223516629/2024 SEAB – Calcário Dolomítico
R$: 269.710,20
Total R$: 278.159,86
Art. 4o Fica alterado as ações no PPA 2022-2025, para o exercício de 2025, Lei nº 2.263/2021, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 5o Fica alterado os valores constante no anexo de metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2025, Lei nº. 2.461/2024, conforme descrito nos artigos 2o e 3o desta Lei.
Art. 6o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, considerando o comunicado da Secretaria de Obras, Viação e Zeladoria Municipal do dia 17 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder ao servidor público Municipal, 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto nos artigos 151 à 153, da Lei Complementar nº 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Período de Quinquênio	Período de Usufruição
13340	João Maria Agostinho dos Santos	2016/2021	18/02/2025 a 17/05/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 17 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 098/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANTONIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA, matricula nº 521-5, ocupando o cargo efetivo de Agente te Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, da Padrão - M para Padrão - N, a partir de 01 de fevereiro de 2025 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 099/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora CLEONICE DOS SANTOS CARDOSO JAMBERSI e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora CLEONICE DOS SANTOS CARDOSO JAMBERSI, matricula nº 868-0, ocupando o cargo efetivo de Agente te Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Padrão - J para Padrão - K, a partir de 01 de fevereiro de 2025 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 101/2025
Concede promoção vertical (Nível Salarial) a servidora ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 43, da Lei nº 3467, de 04 abril de 2024 que trata da promoção vertical (Nível Salarial),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção vertical ao servidor ANA LUCIA PINGUELLO XAVIER, matricula nº 2501-1, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, da Nível - IA para Nível - IIB, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 100/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora DEBORA RODRIGUES MAIA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora DEBORA RODRIGUES MAIA, matricula nº 2494-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa-I-A para Faixa-II-B, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 102/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora MARIA ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, matricula nº 1850-3, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Padrão - F para Padrão - G, a partir de 01 de fevereiro de 2025 (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor CASSIO RENATO BORGO FERREIRA, matrícula nº 1569-5, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa - III para a Faixa - IV, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 104/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora PATRICIA FAVERO MARÓSTICA FERREIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora PATRICIA FAVERO MARÓSTICA FERREIRA, matrícula nº 1999-2, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa - III para a Faixa - IV, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 105/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor LEANDRO SAMPAIO DE MARINS, matrícula nº 1718-3, ocupando o cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa - III para a Faixa - IV, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 106/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, matrícula nº 1969-0, ocupando o cargo efetivo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa - III para a Faixa - IV, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 107/2025
Concede progressão vertical (Faixa Salarial) a servidora MARTA MARIA VIEIRA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 27 a 29, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão vertical,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão vertical a servidora MARTA MARIA VIEIRA, matrícula nº 1563-6, ocupando o cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da Faixa - III para a Faixa - IV, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 108/2025
Concede Férias ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ELITON DE LIMA SILVA, matrícula nº 2031-1, ocupando o cargo de Enfermeiro, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025) a partir de 13/02/2025 a 14/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 109/2025
Concede Férias ao servidor THALLES FRANCES PICCININ, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor THALLES FRANCES PICCININ, matrícula nº 2371-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 110/2025
Concede Férias a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARCIA DOS SANTOS GIROTTO, matrícula nº 2056-7, ocupando o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 111/2025
Concede Férias ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2091-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2018/2019), a partir de 07 de março de 2025 a 21 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 112/2025
Concede Férias ao servidor RONY EDUARDO SOUZA TERRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RONY EDUARDO SOUZA TERRA, matrícula nº 2464-3, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Público, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 10/03/2025 a 24/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 113/2025
Exonera a pedido CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Obras Públicas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido CLAUDEMIR BATISTA DE OLIVEIRA, matricula nº 2650-6, do cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Obras Públicas, CC-4, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 114/2025
Exonera a pedido EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido EDILANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, matricula nº 2638-7, do cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, CC-6, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 115/2025
Exonera a pedido PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitação e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO, matricula nº 2455-4, do cargo de Provimento em Comissão Diretor do Departamento de Compras e Licitação, CC-2, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 116/2025
Exonera a pedido LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe Da Divisão De Apoio Administrativo (Cmei Recanto Feliz) e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido LERIAM DOS SANTOS OLIVEIRA GABALDO, matricula nº 2725-1, do cargo de Provimento em Comissão Chefe Da Divisão De Apoio Administrativo (Cmei Recanto Feliz), CC-5, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 117/2025
Exonera a pedido RUBENS GABARRÃO, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Posturas e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido RUBENS GABARRÃO, matricula nº 2448-1, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Obras e Posturas, CC-2, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 118/2025
Exonera a pedido LEANDRO VIEIRA DESTRO, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento e Cadastros e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido LEANDRO VIEIRA DESTRO, matricula nº 2651-4, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Agendamento e Cadastros, CC-5, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 119/2025
Exonera a pedido EVERALDO DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Arboviroses e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido EVERALDO DOS SANTOS, matricula nº 2580-1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle e Arboviroses, CC-6, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Portaria N° 120, de 17 de fevereiro de 2025.
Designa membros para comporá Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção para atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em realizar Termo de Colaboração nº 01/2025.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º Designar os membros para compor a Comissão Técnica Especial de Avaliação e Seleção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com a finalidade de atuar na análise e seleção das propostas apresentadas pelos interessados em participar do Termo de Colaboração nº 01/2025, estabelecido em colaboração de parceria entre a Prefeitura do Município de Pérola através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Entidade/Instituição selecionada para o desenvolvimento do Serviço de Promoção às pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtornos globais do desenvolvimento em seus ciclos de vida: crianças e adolescentes, condições adequadas para o seu desenvolvimento global, assim como promover a melhoria na sua qualidade de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; prestar serviço de habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, e para suas famílias; oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida. Os educandos, matriculados na Escola de Educação Básica, na modalidade Educação Especial, são aqueles com Deficiência Física Neuromotora, associada à Deficiência Intelectual e/ou Múltiplas Deficiências, que requerem atenção individualizada nas atividades da vida autônoma e social, recursos, ajudas e apoios intensos e contínuos, bem como adaptações curriculares. Além do atendimento educacional que visa o progresso global do aluno, nas áreas do conhecimento e do desenvolvimento, garantindo o serviço de assistência social, uma equipe multiprofissional composta por neurologista, pediatra, dentista, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicóloga e fisioterapeuta, preparados para atender as necessidades específicas das pessoas com deficiência, na seguinte conformidade.
Membros:
ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR – Coordenadora Pedagógica
FRANCIELE PICCININ RISSATO MARTINS - Diretora
ANA PAULA JOANA CAVALHERI - Coordenadora Pedagógica
ELZA DE OLIVIERA STOCHI - Professora com especialização em Educação Especial
TEREZINHAANGÉLICAASSUMPÇÃOVIEIRA- Professora com especialização em Educação Especial.
Art.2º Os trabalhos da Comissão nomeada, nos termos do artigo anterior serão presididos pela servidora ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR.
PUBLIQUE-SE.
Pérola/PR, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 121/2025
Nomeia as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3.467, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e no Decreto Municipal nº 119, de 27 de maio de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Magistério Público Municipal, por instituição:
I - Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca:
Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4
Eliandra dos Santos Aguiar – matrícula: 1708-6
Franciele Piccinin Rissato Martins – matrícula: 1712-4
Elisete da Silva Buosi – matrícula: 1711-6
Themis Francine da Silva – matrícula: 3000-7
II - Comissão de Avaliação de Desempenho da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza:
Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4
Eliandra dos Santos Aguiar – matrícula: 1708-6
Silvia Oliviera Stochi – matrícula: 1411-7/1
Cristiani Pestana da Cunha – matrícula: 2089-3
Luciano Secco Lazaretti – matrícula: 1928-3
III - Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus:
Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4
Camila da Silva Noviski – matrícula: 2066-4
Cleide Angelina Santinon Roncolatto – matrícula: 2068-0
Hellen Karla Horwat Carvalho – matrícula: 1896-1
Eliane Ribeiro da Silva – matrícula: 2008-7
IV - Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Doze de Outubro:
Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4
Camila da Silva Noviski – matrícula: 2066-4
Aline Vieira dos Santos – matrícula: 2061-3
Karla Cristina Gonçalves Colonhesi – matrícula: 1710-8
Amarillis Ellen de Azevedo Martins – matrícula: 2945-9
V - Comissão de Avaliação de Desempenho do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz:
Maria Sonia Celini – matrícula: 1757-4
Camila da Silva Noviski – matrícula: 2066-4
Messiane Ferreira Arrabal – matrícula: 2130-0
Viviane Aparecida da Costa Silva – matrícula: 1857-0
Jorge Aparecido Pereira Alves – matrícula: 147-3
VI - Comissão de Avaliação de Desempenho responsável por avaliar os servidores do Magistério que atuam na Secretaria de Educação:
Franciele Piccinin Rissato Martins – matrícula: 1712-4
Silvia Oliviera Stochi – matrícula: 1411-7/1
Cleide Angelina Santinon Roncolatto – matrícula: 2068-0
Aline Vieira dos Santos – matrícula: 2061-3
Messiane Ferreira Arrabal – matrícula: 2130-0
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 383/2024.
Pérola, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 122/2025
Exonera a pedido ALEX GEA DA SILVA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Parasitárias e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido ALEX GEA DA SILVA, matricula nº 2581-0, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Doenças Parasitárias, CC-6, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 123/2025
Exonera a pedido GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido GUILHERME DA SILVA MARTINELLI, matricula nº 2449-0, do cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Defesa Civil, CC-1, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 124/2025
Exonera a pedido DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Jardinagem e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa), e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido DONIZETE DO ROSARIO ALMEIDA, matricula nº 2639-5, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Jardinagem, CC-5, a partir de 14 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 125/2025
Nomeia YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear YASMIM FERNANDA RISSATO MARTINS, matricula nº 2904-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Compras e Licitações, Símbolo CC-2, a partir de 17 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria nº 338 de 25 de junho de 2024.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 126/2025
Nomeia TAIS CRISTINA DA SILVA MACHADO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Atendimento do Posto da Receita Federal e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear TAIS CRISTINA DA SILVA MACHADO, matricula nº 2644-1, para exercer o cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Atendimento do Posto da Receita Federal, CC-4, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria nº 571 de 09 de dezembro de 2022.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 127/2025
Nomeia YASMIM DE FREITAS MARSOLA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Transporte Escolar e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear YASMIM DE FREITAS MARSOLA, matricula nº 2648-4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Licitações e Transporte Escolar, Símbolo CC-4, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a Portaria 339 de 24 de julho de 2023.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 128/2025
Nomeia JOAO VITOR GARCIA SCALCO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Planejamento e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO VITOR GARCIA SCALCO, matricula nº 3008-2, para exercer o cargo de Provimento em Chefe da Divisão de Planejamento, Símbolo CC-4, a partir de 17 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se neste ato a portaria nº 028 de 15 de janeiro de 2025.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 130/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ROSANGELA RUIZ OLIVOTO, matrícula nº2019-2, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº131/2025
Concede promoção horizontal (Classe Salarial) o servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44 e seguintes, da Lei nº 3467/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder promoção horizontal ao servidor APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matricula nº1455-9, ocupando o cargo de efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte e Lazer, da CLASSE-J para CLASSE-K, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 132/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24 e seguintes, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA, matricula nº 2415-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de fazenda e Administração, do Padrão-B para Padrão-C, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 133/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTIM e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora LAURITA BARBOSA SILVA TRENTIM, matrícula nº2017-6, ocupando o cargo efetivo de Professor 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-D para Classe-E, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 134/2025
Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido nos Artigos 44, e seguintes da Lei nº 3467/2024.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora VANESSA CRISTINA TEODORO DE SOUZA, matrícula nº2021-4, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe-F, a partir de 01 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 135/2025
Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor RODRIGO FAVERO MAROSTICA, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido no Artigo 24 e seguintes, da Lei Complementar nº 001, de 01 de abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor RODRIGO FAVERO MAROSTICA, matricula nº2097-4, ocupando o cargo de Técnico Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Padrão-D para Padrão-E, a partir de 01 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº136/2025
Concede Férias a servidora ANDRESSA FERNANDES FAVERO BIAZIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANDRESSA FERNANDES FAVERO BIAZIN, matrícula nº 2514-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14 de fevereiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº137/2025
Concede Férias a servidora GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM, matrícula nº 2604-2, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 10 de março de 2025 a 24 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 DO PSS N° 002/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de 09 de maio de 2024,
RESOLVE:
Art. 1 – Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Professor de Ensino Infantil, Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork e Cuidadora a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:
a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Atestado de sanidade mental;
k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
m) Comprovante de residência;
n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo
Art.2– A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 17 de Fevereiro de 2025.
Décio Jardim
Prefeito Municipal

Professor de Ensino Infantil

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
439	IRACI ROCHA AGUIAR FERREIRA	07/09/1975	19

Cuidadora

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
502	CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	24/11/1985	5

Educador Social para trabalhos manuais, crochê, patchwork

INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO
555	TATIELE VANESSA RIGOTTO	12/09/1988	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/01/39
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 799.514,40 (setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para contratação direta, por Dispensa de Licitação, da empresa: D. C. EVARISTO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.194.869/0001-21, em caráter emergencial, para fornecimento de mão de obra para serviço de coleta de resíduos sólidos domiciliares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Umuarama/Pr, a serem executados nas áreas, vias e logradouros públicos pertencentes a este Município, em regiões específicas, de acordo com o artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no Processo Administrativo nº 2025/01/39, de 23 de janeiro de 2025, anexo, conforme artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
Umuarama, 14 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Município de Umuarama

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA N°. 07/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. Primeiro- CONCEDER FÉRIAS ao Servidor Público Municipal o Sr. **ALISSON RIBEIRO XAVIER,** Matrícula n° 736/1 por um período de 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.

Art. Segundo- A presente Portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. Terceiro - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

Câmara Municipal de Xambrê

Estado do Paraná

PORTARIA N°. 08/2025

AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o Senhor vereador **ADRIANO CARDOZO DA SILVA,** a se deslocar em viagem para a cidade de Curitiba, com uso de transporte rodoviário comercial no período de 17, 18 e 19 de fevereiro do corrente ano de 2025, onde participará de reuniões na Assembleia Legislativa.

Art. 2° A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente

Mauro Cesar Ferreira
1° Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2025
Nomeia CLEITON APARECIDO DE SOUZA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CLEITON APARECIDO DE SOUZA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 14.XXX.XXX-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 112.XXX.XXX-30, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Treinamentos e Competições, Símbolo CC-6, a partir de 13 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIBAX

Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Brasilândia do Sul - Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

ATA DA PRIMERIRA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA COM OS LINDEIROS DAS PROPRIEDADES RURAIS LOCALIZADAS NA ESTRADA JOÃO BARANIUKI - PARANÁ

Ata 001/2024 - Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de 2024, com início às 18:30 horas, reuniram-se no salão comunitário localizado na estradas 215, os proprietários que possuem imóveis na Estrada 215, conforme edital de convocação para deliberar sobre a apresentação e discussão do Projeto Técnico de Pavimentação asfáltica, no trecho da referida estrada. O objetivo da reunião foi permitir que os produtores lindeiros conheçam o projeto de Pavimentação Asfáltica que está em fase de elaboração, saber o que será realizado, o comprimento, a largura, as necessidades de retirada de cercas, corte de árvores nativas e exóticas, entrar nas propriedades para serviços de terraplenagem como corte e aterro de. A reunião foi convocada pela Prefeitura Municipal de Umuarama, foram formalizados convites individuais e entregues aos donos de cada propriedade. A reunião foi conduzida pelo prefeito Municipal Celso Luiz Pozzobom e a ata foi redigida pela Secretária Executiva e Engenheira Agrônoma e Civil do CIBAX, a Srª Daliane Gomes Batista Zaina. Após a apresentação das normas do Programa e do projeto técnico pela Engenheira Daliane, foi aberto as perguntas e considerações aos presentes. Não houve questionamento dos produtores presentes. Nada mais tendo a discutir ou a deliberar a reunião foi encerrada, a respectiva ATA devidamente lavrada e assinada por mim, Daliane Gomes Batista Zaina, bem como pelos demais presentes, em lista em anexo. Também em anexo segue declarações de anuência dos lindeiros.

Daliane Gomes Batista Zaina
Agrônoma do CIBAX

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DE CONSULTA PÚBLICA

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RURAL, ESTRADA 215 e DIVISORA MUNICIÍPIO DE UMUARAMA-PR

	DATA: 24/05/2024	HORARIO: 18:30 H	LOCAL: ESTRADA 215
Nº	NOME	CPF	ASSINATURA
	Wanderley Pinto	679.059.518-68	9997293692
	Antonio [illegible]		
	Emilio [illegible]	99855905	
	Roberval Balbino	004650359757	
	Eduardo Cap. Baquete	398001689	
	Adventício Orlando Barros	997151197	
	Lucas Gonçalves Faccin	020531329-90	999299690
	HERCULES ANGELO MORENO	526.872.879-20	44-99967-9944
	Arnaldo S. Lima Barros	020802919-20	
	Cícero de Ayres	617.074.579-72	99879-3676
	Eleni Cipla Bortolini	856.354.639-53	99776-0585
	Edivaldo Alves Quinteiro	490.182.328-49	984115731
	Aparecido Balli	679.057.739-49	998000771
	Aparecido Bacci	507.594.269-53	984470876
	José Novais Alves	997737260	997737260
	[illegible]	999838679	
	Nelson Aparecido Hurtado	984472655	
	Devanir José Pagianotto	999760107	
	Edivaldo da Penha José	005.108.259-40	Edivaldo da P. José
	José Antonio Polkorski	884.679.309-82	
	Manoel Gomes Barbosa	190.747.199-53	
	Devanir José Pagianotto	617.717.839-15	

DECLARAÇÃO COLETIVA DE ANUÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

Nós, abaixo assinados, proprietários dos imóveis localizados na Estrada 215 e Divisora com Maria Helena, Município Umuarama, Estado do Paraná, beneficiários diretos (lindeiros) da estrada mencionada acima, declaramos conhecer e concordar com o Projeto elaborado pela Engenheira Agrônoma e Engenheira Civil, Daliane Gomes Batista Zaina, registrada no CREA sob o n° 100736/D, que visa a Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ em 8.000,00 metros da Estrada 2015 e Estrada Divisora com Maria Helena, compreendido entre as Coordenada Inicial (E) 256243,87m (S) 7.388099,88 e Final (E) 263244,62 m e (S) 7391775,02 m, Zona 22 K..

Umuarama, 24 de maio de 2024.

NOME DO PRODUTOR	CPF	TELEFONE	NOME DA PROPRIEDADE E ÁREA DO IMÓVEL	ASSINATURA
Wanderley Pinto	679.059.518-68	9997293692	Chácara Quinhões	
Roberval Balbino	004650359757	997206918		
Emilio [illegible]		99855905		
Eduardo Cap. Baquete		398001689		
Antonio Sousa [illegible]				

1/3

Arnaldo S. Lima Barros	020802919-20	998798938	
Adventício Orlando	301240699-91		
Lucas Gonçalves Faccin	020531329-90	999299690	Estância Mariana
Eleni Cipla Bortolini	856.354.639-53	997760585	
Hercules Angelo Moreno	526.872.879-20	44 99967-9944	Chácara Sonho meu
Cícero Dias Ayres	617.074.579-72	99879-3676	
Aparecido Bacci	507.594.269-53	984470876	
Edivaldo Alves Quinteiro	490.182.328-49	984115731	
Aparecido Balli	679.057.739-49	998000771	
João [illegible]	999838679		
José Novais Alves	997737260		
Devanir José Pagianotto		999760107	

2/3

Nelson Aparecido Hurtado	984472655		
José Antonio Polkorski	884.679.309-82	99983-9814	
Edivaldo da Penha José	005.108.259-40	999971089	
Manoel Gomes Barbosa	190.747.199-53		
Devanir [illegible]	617.717.839-15	9988698 78	

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 138/2025
Concede Férias ao Conselheiro Tutelar EMERSON VALOTO ATANAZIO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Federal nº8069/1990, e o contido na Lei Municipal nº1891/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Conselheiro Tutelar EMERSON VALOTO ATANAZIO, matrícula nº2793-6, ocupando o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 139/2025
Concede Férias a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora CLEUSA BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1852-0, ocupando o cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 14 de fevereiro de 2025 a 15 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 140/2025
Nomeia EDER APARECIDO FRANÇA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frota e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear EDER APARECIDO FRANÇA, matricula nº 2950-5, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frota, Símbolo CC-4, a partir de 17 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 141/2025
Nomeia MARIA INÊS PITONDO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Projeto Tecendo Redes e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3602, de 29 de janeiro de 2025 (Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA INÊS PITONDO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 19.XXX.XX4-SESP-PR, inscrito com o CPF nº 007.XXX.XXX-52, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão do Projeto Tecendo Redes, Símbolo CC-5, a partir de 17 de fevereiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 17 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, s/nº – Centro – CEP 87503-460
Fone/fax: (44) 3622-5878 – E-mail: acesf@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA - PARANÁ

RESUMO DE CONTRATOS

Termo Aditivo 005 ao Contrato 001/2021 - ACESF
Contratante: ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor mensal do presente contrato, passando para R$ 4.645,97 (quatro mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme índice IPCA do período 01/2024 a 12/2024 (4,8313%), mais o valor anual de até R$ 1.007,00 (um mil e sete reais) correspondente a Excedente por quilo na prestação de serviços, perfazendo o valor deste termo em R$ 56.758,64 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor deste contrato de R$ 196.948,68 (cento e noventa e seis mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para R$ 253.707,32 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Item	Descrição	Qtde	Unid.	V.unit.	Valor Unit. Corrigido IPCA	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Com 1 coleta semanal – 4 mensais – Resíduos de saúde dos grupos A,B e E – Quantidade estimada mensal de 562,5 kg.	12	Meses	R$ 4.431,85	R$ 4.645,97	R$ 55.751,64
02	Excedente por quilo na prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos de exumações e lixo hospitalar. Resíduos de saúde dos grupos A,B e E.	Até 100	Kg	R$ 9,61	R$ 10,07	R$ 1.007,00
	VALOR TOTAL:					**R$ 56.758,64**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 23 – F: 76
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato passando a ser o Sr. **BENEDITO MORENO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 238.648.429-72, Diretor Presidente da Acesf – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato passando a ser o Sr. **RODRIGO PACHECO DE FARIA,** inscrito no CPF sob nº 048.575.519-00, Assistente Administrativo, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 31/01/2025

Umuarama, 17 de fevereiro de 2025

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 035/2025 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a confecção de 20.000 (vinte mil) folhas/jogos de Nota Fiscal de Produtor Rural, que serão utilizados pela Secretaria de Fazenda – Divisão de ICMS, deste Município.
Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais);
Vigência: 11/02/2025 a 11/02/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/1480, no Processo de Licitatório n° 001/2025, homologado pela Portaria n° 551/2025 06 em 06 de fevereiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 08 de fevereiro de 2025, edição nº 13.237, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 624/2025
Demitir a pedido PAMELA MARANGON DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido, PAMELA MARANGON DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.619.958-0 SESP/PR, inscrita no CPF nº 055.798.141-78, admitida em 21 de março 2023, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais- RAE, regime administrativo especial - edital nº 117/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2025 revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 32/2023.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 625/2025
Exonera a pedido JULIANA FRASQUETTI BECCARI DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a pedido, JULIANA FRASQUETTI BECCARI DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade 8.237.797-2 SESP-SP, inscrita no CPF nº 041.453.149-30, nomeada em 10 de janeiro de 2025, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-4, lotada na Fundo Municipal de Saúde, a partir de 18 de fevereiro de 2025, ficando revogada a portaria nº 136/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EXTRATO Nº 14/2025
TORNA SEM EFEITO O ITEM 2 DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024
Objeto do Edital nº 208 de 30 de outubro de 2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
2	15º	CAMILLA SIMÕES DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Educação	03/02/2025	13.913.956-9	R$ 1.598,63

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 14 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 071/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: N S CLIMATIZAÇÃO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido ao presente contrato o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
Item Descrição Percentual de desconto ofertado, único - mínimo 2% Valor máximo estimado da contratação
1 Contratação de empresa para manutenção, instalação, desinstalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias desta Municipalidade. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.
40 % R$ 66.250,00
2 Contratação de empresa para manutenção, instalação, desinstalação e reinstalação, cargas de gás e consertos (com fornecimento de peças: troca do motor do ventilador, troca de capacitor, troca de placas e outros) para os aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias desta Municipalidade, COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.
40 %
R$ 53.750,00
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00
Cláusula Terceira: Fica adicionado a seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:12 - F:1000
02.001.04.122.0002.2.003. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:15 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:33 - F:1000
03.001.04.131.0002.2.008. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:36 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:50 - F:1000
04.001.04.122.0002.2.009. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:53 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:67 - F:1000
05.001.04.124.0002.2.007. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:70 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:99 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.012. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:102 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:108 - F:1000
06.001.04.122.0002.2.088. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:110 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:127 - F:1000
07.001.04.123.0002.2.019. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:130 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:149 - F:1000
07.001.04.129.0002.2.017. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:153 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1511 - F:1000
24.001.16.122.0004.2.294. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1514 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:180 - F:1000
08.001.15.451.0005.2.099. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:183 - F:1000
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:396 - F:511
09.001.15.452.0006.2.077. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:399 - F:511
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:439 - F:1000
10.001.15.452.0006.2.207. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:442 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:474 - F:1000
11.001.22.122.0007.2.038. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:477 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1574 - F:1000
25.001.18.122.0011.2.295. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1577 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:612 - F:1000
12.001.20.122.0008.2.006. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:615 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:676 - F:1000
13.001.08.122.0002.2.160. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:679 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:692 - F:1000
13.001.08.243.0013.2.185. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:695 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:698 - F:1000
13.001.08.244.0014.2.199. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:700 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:819 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.321. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:827 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:832 - F:1000
14.001.08.244.0012.2.322. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:835 - F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:862- F:1000
14.001.08.244.0013.2.320. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:869- F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:883 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.182. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:890 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:901 - F:1000
15.001.08.243.0013.2.255. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:905 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:911 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.065. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:917 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:921 - F:1000
16.001.08.242.0012.2.265. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:924 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:928 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.253. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:930 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:932 - F:1000
17.001.14.422.0013.2.272. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:936 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:965 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.193. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:971 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:977 - F:1000
18.001.08.241.0012.2.194. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:981 - F:1000
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:995 - F:104
19.001.12.122.0015.2.100. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:999 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1015 - F:104
19.001.12.361.0015.2.046. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1021 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1044 - F:104
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1045 - F:107
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1050 - F:103
19.001.12.361.0015.2.047. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1051 - F:107
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1061 - F:104
19.001.12.361.0015.2.048. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1066 - F:104
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1087 - F:1000
19.001.12.364.0015.2.170. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1089 - F:1000
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1110 - F:104
19.001.12.365.0015.2.050. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1115 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1151 - F:104
19.001.12.366.0015.2.055. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1154 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1166 - F:104
19.001.12.367.0015.2.052. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1169 - F:104
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1196 - F:1000
20.001.06.181.0016.2.162. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1199 - F:1000
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1263 - F:509
20.002.26.125.0017.2.079. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1266 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1301 - F:509
20.002.26.243.0017.6.032. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1305 - F:509
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1345 - F:1000
21.001.27.122.0019.2.163. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1349 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1430 - F:1000
22.001.14.422.0020.2.010. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1433 - F:1000
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:1456 - F:77
22.002.14.422.0020.2.115. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:1461 - F:77
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:20 - F:76
40.001.23.692.0021.2.089. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:23 - F:76
50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:27 - F:1
50.001.13.392.0022.2.090. - ED:3.3.90.39.00.00 - D:30 - F:1
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:132 – F:0001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:133 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.30.00.00. - D:134 – F:494
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:139 – F:0001
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:140 – F:303
70.001.10.301.0024.2.145. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:141 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:193 – F:303
70.001.10.302.0025.2.096. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:195 – F:0001
70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:39– F:0001
70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:40– F:303
70.001.10.122.0002.2.159. - ED: 3.3.90.39.00.00. - D:45– F:303
80.001.06.182.0023.2.094. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:6 - F:1
80.001.06.182.0023.2.094. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:9 - F:1
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.30.00.00 - D:11 - F:100
90.001.09.122.0009.2.104. - ED:3.3.90.39.00.00. - D:14 - F:100
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. VÂNIO CÉSAR PRESSINATE, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 037/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido ao presente contrato o valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo o valor deste Termo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
04.001.04.122.0002.2.009. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 53 – F: 1000
Cláusula Quarta: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser o sr. CAIO SIQUEIRA IOCOHAMA, inscrito no CPF sob n° 103.029.909-2, Assessor Jurídico, lotado na Secretaria da Procuradoria-Geral.
Cláusula Quinta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a sra. CLAUDIA APARECIDA CAOBIANCO DOS SANTOS, inscrita no CPF sob n° 101.734.029-33, Assessora Jurídica, lotada na Secretaria da Procuradoria-Geral.
Cláusula Sexta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/02/2025
Umuarama, 17 de fevereiro de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N.º 007/2025
SÚMULA: Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E
Autorizar a Vereadora JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES portadora de RG sob nº 10.158.962-5 a viajar a cidade de CURITIBA - PR nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025.., conforme Requerimento 007/2025 de 14 de fevereiro de 2025, sendo:
Saída: 18/02/2025
Retorno: 21/02/2025
Participar do curso: " 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ, REPRESENTATIVIDADE DAS MULHERES NA POLITICA A SER REALIZADO NO PLENARIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA.
As despesas com locomoção e alimentação para participação do evento mencionado a cidade de Curitiba – PR, serão ressarcidas mediante a apresentação de documentos comprobatórios respectivos comprometendo-se a apresentação dos referidos comprovantes da despesa.
O Prazo para apresentação dos documentos comprobatórios sobre a viagem é de no máximo dez (10) dias após o retorno.
Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

Ailton de Souza Freire	Eliton Alex da Silva	Aparecido Neves Pessoa
Presidente	1º Secretário	2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 627/2025
Descredencia autoridades sanitárias, designadas, bem como credencia e designa novas autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), c/c artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.° 197, de 1º de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 625, de 19 de março de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.085, de 06 de setembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.211, de 02 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.281, de 16 de outubro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.364, de 04 de novembro de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 236, de 16 de janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 011, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 12 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
Art. 1º Ficam abaixo credenciados e designados as autoridades sanitárias para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde:
I – NATALIA TIENI, portadora da cédula de identidade RG n° 10.885.373-5 SESP/PR.
II – RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n° 10.017.249-6 SESP/PR;
III – WANDA TEREZINHA BONONI, portadora da cédula de identidade RG n° 4.448.441-2 SESP/PR;
IV – ANDREIA PANAZZOLO BERTELI, portadora da cédula de identidade RG n° 5.009.026-4 SESP/PR;
V – ANTONIO SIMÃO JOSÉ NEHME SASSINE, portador da cédula de identidade RG n° 4.347.282.2 SESP/PR;
VI – RENATA PITITTO, portadora da cédula de identidade RG n°5.800.606-8 SESP/PR;
VII – SHESLI DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG n° 7.031.027-9 SESP/PR;
VIII – FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS, portador da cédula de identidade RG n° 6.870.955-4 SESP/PR
IX – EDY CARLO PEREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n° 8.369.402-5 SESP/PR;
X – FRANCIELE DO AMARAL, portadora da cédula de identidade RG n°9.683.492 SESP/PR;
XI – CARLOS ROBERTO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n° 4.285.037-6 SESP/PR;
XII – TAILA BIACA CRIVELARO, portadora da cédula de identidade RG n° 8.260.582-7, SESP/PR;
XIII – WELLYTON CARLOS RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG n° 12.585.306-4 SESP/PR;
XIV – EULLER ALENCAR DE VASCONCELOS, portador da cédula de RG n° 19.473.413 SESP/PR;
XV – CLAUDENI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS SCAPOLAN, portadora da cédula de RG n° 5.202.052-2 SESP/PR.
Art. 2º Ficam revogadas as Portarias n. º 197, de 1º de fevereiro de 2024, n.º 625, de 19 de março de 2024, n.º 2.085, de 06 de setembro de 2024, n.º 2.211, de 02 de outubro de 2024, n.º 2.281, de 06 de outubro de 2024, n.º 2.364, de 16 de outubro de 2024 e 236 de 16 de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1411 / 2024

No dia 30 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. / 2024**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

EVA MARIA BUENO, inscrito(a) no **CPF Nº. 571.510.759-87,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0001 Lote 0014, JARDIM KENNEDY, RUA MORUMBI, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 2768800.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 743,50 (Setecentos e Quarenta e Tres Reais e Cinquenta Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025.

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 991256307 1/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **1411 / 2024** CADASTRO: **1-2768800** ZONA: **0006** QUADRA: **0001** LOTE: **0014**

CONTRIBUINTE: EVA MARIA BUENO - CPF/CNPJ: 571.510.759-87
ENDEREÇO: RUA AYRTON SENNA, Nº 1833 CASA - PARQUE TARUMA, UMUARAMA/PR-PR, CEP: 87508-215